



IDEFLOR-Bio

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – IDEFLOR-Bio

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2026/IDEFLOR-BIO

PCG 01/2026

PAE nº 2026/2872778

RESUMO



PROMOTOR

Estado do Pará | INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE-IDEFLOR-BIO.

CNPJ nº 08.780.663/0001-88



OBJETO

Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços comuns de engenharia de natureza continuados, sob demanda e sem dedicação exclusiva de mão de obra, consistentes na limpeza, conservação e manutenção de áreas verdes e manejo de vegetação aquática, incluindo: capina; roçagem; poda de árvores; varrição; rastelagem; pintura de meio-fio; retirada, manejo e controle de macrófitas; limpeza mecanizada de terreno com utilização de trator (aceiro); avaliação técnica detalhada da sanidade de árvores, com utilização de tomógrafo acústico vegetal, para identificar cavidades e/ou defeitos internos que possam comprometer a estabilidade e vitalidade do vegetal; trituração de galhos e troncos com diâmetro de até 350mm, a serem executados em áreas sob gestão do IDEFLOR-Bio.



MÉTODO DE DISPUTA

☒ **Aberto**

☐ Aberto e fechado

☐ Fechado e aberto



CRITÉRIO DE JULGAMENTO

☒ **Menor preço**

☐ Maior desconto

Rua do utinga, nº723, Curió-Utinga – Belém-PA - CEP: 66610-010

www.ideflorbio.pa.gov.br

Página 1 de 76

Processo: 2026/2872778 | **Sequencial:** 53 | **Autenticação:** 16f6d990-0ba0-447c-a8ca-fd00399b851e

Acessado por: Edilza Farias Azevedo (CPF: ***.542.502-**) em 20/07/2026 às 13:30

Página: 1/157



IDEFLOR-Bio

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – IDEFLOR-Bio



ENTREGA/EXECUÇÃO

Forma Em parcela única.
Prazo **90 dias corridos** após a emissão da nota de empenho.
Local Unidades de Conservação sob a responsabilidade do IDEFLOR-Bio.

VALOR TOTAL



REAJUSTE

Índice ☐ IPCA ☐ INCC ☐ Outro: (sigla)
☐ INPC ☐ IGPM
Período ☒ Não se aplica.

PAGAMENTO

Forma Ordem bancária.
Prazo **30 dias corridos**, a contar do recebimento da nota fiscal ou fatura atestada pelo fiscal do contrato.



ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

Data 21 de julho de 2026.
Hora 9h.
Local www.comprasgov.br



IDEFLOR-Bio

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – IDEFLOR-Bio

SUMÁRIO

CLÁUSULA 1	
Promotor do pregão	4
CLÁUSULA 2	
Fundamento legal	4
CLÁUSULA 3	
Objeto 4	
CLÁUSULA 4	
Condições para participar da licitação	5
CLÁUSULA 5	
Fases da licitação, apresentação da proposta e documentos de habilitação	8
CLÁUSULA 6	
Preenchimento da proposta	10
CLÁUSULA 7	
Abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances	12
CLÁUSULA 8	
Julgamento das propostas	18
CLÁUSULA 9	
Habilitação	22
CLÁUSULA 10	
Adjudicação e homologação	25
CLÁUSULA 11	
Recursos 25	
CLÁUSULA 12	
Infrações e sanções administrativas	26
CLÁUSULA 13	
Impugnação ao edital	30
CLÁUSULA 14	
Disposições finais	30



IDEFLOR-Bio

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – IDEFLOR-Bio

REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO

CLÁUSULA 1

Promotor do pregão

O PROMOTOR deste pregão é o ESTADO DO PARÁ, por intermédio do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE-IDEFLOR-BIO, CNPJ nº 08.780.663/0001-88, com sede na Rua do Utinga, nº 723, Curió-Utinga – Belém-PA – CEP: 66610-010 neste ato representado pelo Claudia Cristina França Silva – Presidente, designada pelo Decreto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará do dia 03/06/2026, Tendo com **PREGOEIRO** (a) Edilza Farias Azevedo, designado (a) pela portaria nº 728/2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará dia 30/09/2025.

CLÁUSULA 2

Fundamento legal

A presente licitação será realizada por meio de **PREGÃO ELETRÔNICO** e observará a Lei Federal nº 14.133/21, Decretos Estaduais n.º 2.939/2023 e alterações, 2.940/2023, 3.037/2023 e 3.532/2023, Lei Complementar Federal nº 123/06, demais normas aplicáveis e as condições estabelecidas neste Edital.

CLÁUSULA 3

Objeto

3.1 O objeto desta licitação é a Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços comuns de engenharia de natureza continuados, sob demanda e sem dedicação exclusiva de mão de obra, consistentes na limpeza, conservação e manutenção de áreas verdes e manejo de vegetação aquática, incluindo: capina; roçagem; poda de árvores; varrição; rastelagem; pintura de meio-fio; retirada, manejo e controle de macrófitas; limpeza mecanizada de terreno com utilização de trator (aceiro); avaliação técnica detalhada da sanidade de árvores, com utilização de tomógrafo acústico vegetal, para identificar cavidades e/ou defeitos internos que possam comprometer a estabilidade e vitalidade do vegetal; trituração de galhos e troncos com diâmetro de até 350mm, a serem executados em áreas sob gestão do IDEFLOR-Bio., o qual **ADERE** a este documento para todos os fins.

3.2 Os serviços a serem licitados são os seguintes itens descritos no TR:

Item	objeto	Quantidade	Unidade
1	Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços comuns de engenharia de natureza continuados, sob demanda e sem dedicação exclusiva de mão de obra, consistentes na limpeza, conservação	1	Serviço

Rua do utinga, nº723, Curió-Utinga – Belém-PA - CEP: 66610-010

www.ideflorbio.pa.gov.br

Página 4 de 76

Processo: 2026/2872778 | Sequencial: 53 | Autenticação: 16f6d990-0ba0-447c-a8ca-fd00399b851e

Acessado por: Edilza Farias Azevedo (CPF: ***.542.502-**) em 20/07/2026 às 13:30

Página: 4/157



IDEFLOR-Bio

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – IDEFLOR-Bio

	e manutenção de áreas verdes e manejo de vegetação aquática, incluindo: capina; roçagem; poda de árvores; varrição; rastelagem; pintura de meio-fio; retirada, manejo e controle de macrófitas; limpeza mecanizada de terreno com utilização de trator (aceiro); avaliação técnica detalhada da sanidade de árvores, com utilização de tomógrafo acústico vegetal, para identificar cavidades e/ou defeitos internos que possam comprometer a estabilidade e vitalidade do vegetal; trituração de galhos e troncos com diâmetro de até 350mm, a serem executados em áreas sob gestão do IDEFLOR-Bio.		
--	--	--	--

3.3 A licitação observará o seguinte:

- ☒ **Item único;**
- ☐ **Divisão em itens**, conforme tabela do [item 3.2](#) deste edital;
- ☐ **Lotes**, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do TR, facultando-se ao LICITANTE a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem; ou
- ☐ **Lote único**, formados por [informar número] itens, conforme tabela constante no TR, devendo o LICITANTE oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

CLÁUSULA 4

Condições para participar da licitação

4.1 Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

4.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o 3º dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

4.2 O LICITANTE se responsabiliza pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como verdadeiras suas propostas e lances, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do PROMOTOR por danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso.

4.3 É de responsabilidade do LICITANTE conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas relacionados no [item 4.1](#) e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação.

4.4 A incorreção dos dados registrados nos sistemas relacionados no [item 4.1](#) poderá motivar a inabilitação do LICITANTE por descumprimento do dever constante no item anterior.



IDEFLOR-Bio

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – IDEFLOR-Bio

4.5. Será concedido tratamento favorecido para as MEs, EPPs, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133/21, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o Microempreendedor Individual (MEI), nos limites previstos da Lei Complementar Federal nº 123/06 e na Lei Estadual nº 8.417/16.

4.6 Não poderão disputar esta licitação:

- a. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;
- b. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- c. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação for para serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- d. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- e. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que atue na licitação ou fiscalização ou gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/76, concorrendo entre si;
- g. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos proibidos pela legislação trabalhista;
- h. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), atuando nessa condição.

4.7 É vedada a participação direta ou indireta de agente público do órgão ou entidade contratante na licitação ou da execução do contrato.

4.8 Para o cumprimento do item anterior, deve-se observar situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

4.9 O impedimento de que trata a [alínea d do item 4.6](#) será também aplicado ao LICITANTE que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com a intenção de evitar a aplicação da sanção que impede a participação na licitação, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que comprovada a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do LICITANTE.

4.10 Desde que o órgão ou entidade julgue necessário para o atendimento da necessidade que motiva a contratação, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as [alíneas b e c do item 4.6](#) poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução

Rua do utinga, nº723, Curió-Utinga – Belém-PA - CEP: 66610-010

www.ideflorbio.pa.gov.br

Página 6 de 76



IDEFLOR-Bio

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – IDEFLOR-Bio

da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.11 As empresas integrantes do mesmo grupo econômico também são consideradas como autoras do projeto.

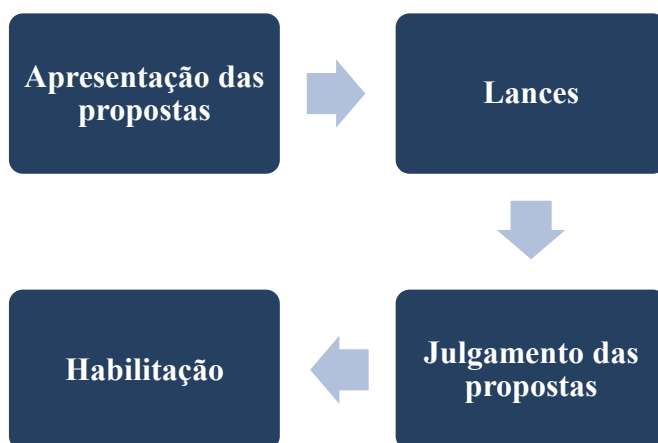
4.12 O disposto nas [alíneas b e c do item 4.6](#) não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como obrigação do contratado a elaboração do projeto executivo.

4.13 A proibição do [item 4.7](#) também se aplica ao terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

CLÁUSULA 5

Fases da licitação, apresentação da proposta e documentos de habilitação

5.1 A licitação terá as seguintes fases:



5.2 Os LICITANTES encaminharão por meio do sistema eletrônico as suas propostas com o preço ou percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a abertura da sessão pública.

5.3 No cadastramento da proposta inicial, o LICITANTE declarará em campo próprio que:

- a. Está ciente e concorda com as condições contidas neste edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na legislação, convenções coletivas de trabalho e termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua proposição e que preenche os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;
- c. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado;



IDEFLOR-Bio

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – IDEFLOR-Bio

- d. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- e. Se o LICITANTE for organizado em cooperativa, declarará também que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 5.4** As MEs, EPPs ou sociedade cooperativa deverão declarar, ainda, em campo correspondente que cumprem os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06 e podem usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto no art. 4º, §§ 1º ao 3º, da Lei Federal nº 14.133/21.
- 5.4.1** Se houver item exclusivo para participação de ME e EPP, a marcação do campo “não” impedirá o prosseguimento na licitação para aquele item;
- 5.4.2** Nos itens em que a participação não for exclusiva para ME e EPP, a marcação do campo “não” apenas impedirá que o LICITANTE se beneficie do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, mesmo que ele seja ME, EPP ou sociedade cooperativa.
- 5.5** A realização de declarações falsas nos [itens 5.3](#) e [5.4](#) sujeitará o LICITANTE às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e neste Edital.
- 5.6** Os LICITANTES poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação inseridos no sistema até a abertura da sessão pública.
- 5.7** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo LICITANTE. A classificação ocorrerá somente depois dos procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de lances.
- 5.8** Os documentos que compõem a proposta dos LICITANTES convocados para apresentação de propostas serão disponibilizados para acesso público após a fase de lances.
- 5.9** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o LICITANTE poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastro da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- a. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- b. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 5.10** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo LICITANTE durante a fase de disputa, sendo proibido:
- a. A inserção de lance em valor superior ao já registrado pelo LICITANTE no sistema, quando adotado o critério de julgamento por *menor preço*; e
- b. A inserção de percentual de desconto inferior ao lance já registrado pelo LICITANTE no sistema, quando adotado o critério de julgamento por *maior desconto*.



IDEFLOR-Bio

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – IDEFLOR-Bio

5.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do [item 5.9](#) será **sigiloso** para os demais LICITANTES e para o PROMOTOR, mas pode ser disponibilizado aos órgãos de controle externo e interno da administração.

5.12 Caberá ao LICITANTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela administração ou de sua desconexão.

5.13 O LICITANTE deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

CLÁUSULA 6

Preenchimento da proposta

6.1 O LICITANTE deverá enviar sua proposta por meio do preenchimento dos seguintes campos no sistema eletrônico:

- ☒ **valor do item.**
 - a. ☐ (percentual) desconto.
 - b. Marca.
 - c. Fabricante.
 - d. Descrição do objeto, contendo informações similares à especificação do TR.

6.2 O LICITANTE está vinculado a todas as especificações do objeto feitas na proposta.

6.3 Os valores propostos incluem todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4 Os preços ofertados na proposta inicial e na fase de lances serão de responsabilidade do LICITANTE e são inalteráveis, mesmo na hipótese de erro, omissão ou outro pretexto, salvo a hipótese do [item 7.13](#).

6.5 Nesta licitação, a ME e a EPP poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.6 A apresentação das propostas obrigar cumprir o que nelas estão contidas e em conformidade com o TR.

6.7 Em virtude do compromisso previsto no [item 6.6](#), o LICITANTE que apresenta proposta está obrigado a executar o objeto licitado nos termos da proposta, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios em quantidades e qualidades adequadas à execução contratual, promovendo sua substituição, quando requerido.

6.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.9 Os LICITANTES devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas:



IDEFLOR-Bio

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – IDEFLOR-Bio

- a. Caso o critério de julgamento seja o de *maior desconto*, o preço decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas.
- b. O descumprimento das regras deste item pode causar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado, e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências:
 1. Determinação, aos envolvidos, de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, IX, da CF/88; e/ou
 2. Condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao Tesouro, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

CLÁUSULA 7

Abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances

- 7.1 A abertura da presente licitação será realizada em sessão pública e eletrônica, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2 A proposta que identifique o LICITANTE será desclassificada.
- 7.3 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.4 A não desclassificação da proposta não impede que ela seja julgada desclassificada, por ocasião de sua aceitação definitiva.
- 7.5 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas.
- 7.6 Apenas as propostas classificadas participarão da fase de lances.
- 7.7 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o PREGOEIRO e os LICITANTES.
- 7.8 Iniciada a fase de lances, os LICITANTES deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.9 O lance deverá ser ofertado do seguinte modo: *Menor preço*.
- 7.10 Os LICITANTES poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.
- 7.11 O LICITANTE somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, conforme o critério de julgamento deste edital.
- 7.12 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances ofertados pelos LICITANTES será de **RS1,00 (um real)**.
- 7.13 O LICITANTE poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

Rua do Utinga, nº723, Curió-Utinga – Belém-PA - CEP: 66610-010

www.ideflorbio.pa.gov.br

Página 10 de 76



IDEFLOR-Bio

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – IDEFLOR-Bio

7.14 O procedimento observará modo de disputa adotado da seguinte forma:

Modo de Disputa		Regras
☒	Aberto	a. No modo de disputa aberto, os LICITANTES apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações. b. A fase de lances da sessão pública terá duração de 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos da sessão pública. c. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a alínea anterior, será de 2 minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários. d. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública se encerrará automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação. e. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em 2º lugar for de pelo menos 5%, o PREGOEIRO, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações. f. Após o reinício previsto na alínea anterior, os LICITANTES serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.15 Após o término dos prazos estabelecidos no [item 7.14](#), o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem [*A ordem será crescente*, quando adotado o critério de julgamento por menor preço, e *decrecente*, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto] de valores.

7.16 Não serão aceitos 2 ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em 1º lugar.

7.17 Durante o transcurso da sessão pública, os LICITANTES serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do LICITANTE.

7.18 No caso de desconexão com o PREGOEIRO durante a etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos LICITANTES para a recepção dos lances.

7.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o PREGOEIRO durar mais de 10 minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 horas da comunicação deste fato pelo PREGOEIRO aos LICITANTES, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20 Caso o LICITANTE não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



IDEFLOR-Bio

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – IDEFLOR-Bio

7.21 Em relação a itens não exclusivos para participação de MEs e EPPs, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as MEs e EPPs participantes, procedendo à comparação com os valores da 1ª colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de se aplicar o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123/06, regulamentada pela Lei Estadual nº 8.417/16.

7.21.1 Nessas condições, as propostas de MEs e EPPs que se encontrarem na faixa de até 5% acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a 1ª colocada.

7.21.2 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da 1ª colocada, no prazo de 5 minutos controlados pelo sistema, contados a partir comunicação automática para tanto.

7.21.3 Caso a ME ou EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais LICITANTES ME e EPP que se encontrem naquele intervalo de 5% na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

7.21.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs e EPPs que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que 1º poderá apresentar melhor oferta.

7.22 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances) ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.23 Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será:

Disputa final

Os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

Avaliação do desempenho contratual prévio

Deverão ser utilizados preferencialmente registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações contratuais prévias.

Desenvolvimento de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho

Conforme regulamento.

Desenvolvimento de programa de integridade

Conforme orientações dos órgãos de controle.

Rua do utinga, nº723, Curió-Utinga – Belém-PA - CEP: 66610-010

www.ideflorbio.pa.gov.br

Página 12 de 76

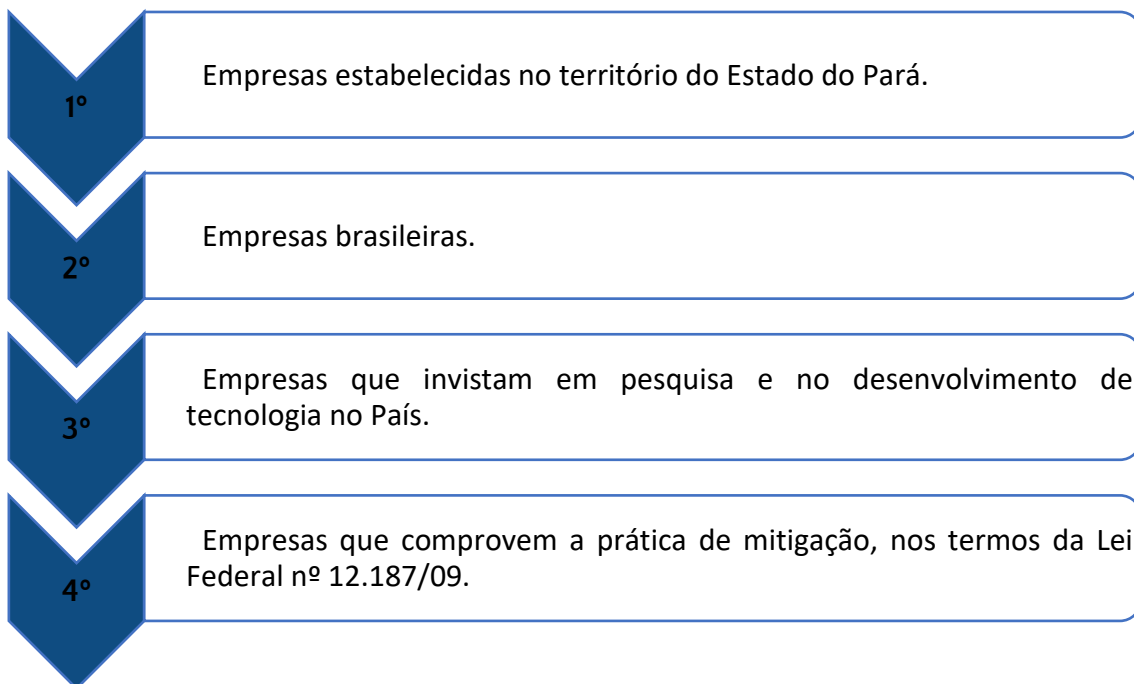


IDEFLOR-Bio

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – IDEFLOR-Bio

7.24 Persistindo o empate, será assegurada preferência sucessivamente às:



7.25 Na hipótese da proposta do 1º colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o PREGOEIRO poderá negociar condições mais vantajosas depois de definido o resultado do julgamento.

7.26 Se após a negociação com o 1º colocado ele for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação pela Administração, a negociação poderá ser feita com os demais LICITANTES, de acordo com a ordem de classificação inicialmente estabelecida.

7.27 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais LICITANTES.

7.28 O resultado da negociação será divulgado a todos os LICITANTES e anexado aos autos do processo licitatório.

7.29 O PREGOEIRO solicitará ao LICITANTE mais bem classificado que, no prazo de 2 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada acompanhada dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30 É facultado ao PREGOEIRO prorrogar o prazo estabelecido no item anterior, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo LICITANTE, se o requerimento for feito antes do término do prazo.

7.31 Após a negociação do preço, o PREGOEIRO iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

CLÁUSULA 8

Julgamento das propostas

8.1 Encerrada a negociação do preço, o PREGOEIRO verificará se o LICITANTE provisoriamente classificado em 1º lugar atende às condições de participação na licitação, conforme previsto no art. 14

Rua do utinga, nº723, Curió-Utinga – Belém-PA - CEP: 66610-010

www.ideflorbio.pa.gov.br

Página 13 de 76



IDEFLOR-Bio

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – IDEFLOR-Bio da Lei Federal nº 14.133/21, seus regulamentos e este Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a. SICAF;
- b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- c. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa LICITANTE e de seu sócio majoritário, considerando a proibição do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/92.

8.3 Caso a consulta mostre OCORRÊNCIAS IMPEDITIVAS INDIRETAS, o PREGOEIRO verificará se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas, de acordo com o seguinte procedimento:

- a. A tentativa de fraude será verificada por meio da checagem de vínculos societários, linhas de fornecimento similares ou outros elementos que indiquem a tentativa de fugir da aplicação de sanção impeditiva de licitar ou de contratar;
- b. O LICITANTE será convocado para manifestação antes de uma eventual desclassificação;
- c. Após a defesa e sendo constatada a tentativa de fraudar a aplicação de sanção, o LICITANTE será julgado inabilitado.

8.4 O procedimento de habilitação será iniciado depois de constada a capacidade do LICITANTE participar.

8.5 Caso o LICITANTE provisoriamente classificado em 1º lugar tenha utilizado algum tratamento favorecido às MEs e EPPs, o PREGOEIRO verificará se ele faz *jus* ao benefício, em conformidade com este Edital.

8.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o PREGOEIRO examinará a proposta classificada em 1º lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a. Contiver vícios que não possam ser sanados;
- b. Não obedecer às especificações técnicas contidas no TR;
- c. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração;
- e. Não estiver de acordo com as exigências deste Edital ou seus anexos, desde que o erro não possa ser sanado.



IDEFLOR-Bio

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – IDEFLOR-Bio

8.8 É indício de inexecutabilidade das propostas valores inferiores a 50% do valor orçado pela administração, devendo o PREGOEIRO investigar a executabilidade da proposta por meio das seguintes análises:

- a. Verificação se o custo do LICITANTE ultrapassa o valor da proposta; e
- b. Ausência de custos de oportunidade que justifiquem a oferta realizada.

8.9 Somente a verificação dos fatos referidos nas alíneas **a** e **b** do item anterior autoriza a constatação da inexecutabilidade da proposta e a sua consequente desclassificação.

8.10 Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições dos [itens 8.8](#) e [8.9](#), a análise de executabilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

- a. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- b. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
- c. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- d. Será exigida garantia adicional do LICITANTE vencedor cuja proposta for inferior a 85% do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

8.11 Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, o LICITANTE poderá ser notificado para comprovar a executabilidade da proposta.

8.12 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS elaborada pela Administração, o LICITANTE classificado em 1º lugar será convocado para apresentar planilha elaborada por ele com os valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.12.1 Em se tratando de serviços de engenharia, o LICITANTE vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global e empreitada integral, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.13 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo LICITANTE no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

8.13.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a corrigir erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.



IDEFLOR-Bio

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – IDEFLOR-Bio

8.13.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.14 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.15 Caso o TR exija a apresentação de amostra, o LICITANTE classificado em 1º lugar deverá apresentá-la conforme ali descrito, sob pena de não aceitação da proposta.

8.16 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença é aberta a todos os LICITANTES e interessados.

8.17 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.18 A proposta do LICITANTE será recusada nos seguintes casos:

- a. Não entrega ou entrega atrasada da amostra, sem que tenha havido justificativa aceita pelo PREGOEIRO; ou
- b. Entrega no prazo, mas fora das especificações previstas no TR.

8.19 Se a amostra apresentada pelo 1º classificado não for aceita, o PREGOEIRO analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo 2º classificado. Seguir-se-á com a verificação das amostras e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no TR.

CLÁUSULA 9

Habilitação

9.1 Os documentos previstos no edital e seu anexo serão exigidos para habilitação do LICITANTE.

9.1.1 A apresentação dos documentos com o propósito de comprovar a habilitação será feita na forma do Art. 17 da Lei nº 14.133/2021, e ainda, as exigências dispostas no edital.

9.1.1.1 Habilitação Jurídica:

9.1.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.1.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento de identificação comprobatório de seus administradores;

9.1.1.3.1. No ato constitutivo deverá estar contemplada, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades de natureza compatível ao objeto de licitação.



IDEFLOR-Bio

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – IDEFLOR-Bio

9.1.1.3.2. Para verificação da compatibilidade entre as atividades da licitante e o objeto licitado, servirá para análise o código CNAE, ou as atividades descritas no Contrato Social, desde que sejam semelhantes ao objeto do certame.

9.1.1.3.3. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da sede da licitante, juntamente com Certidão Específica Digital, de todos os atos averbados com validade máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da sua emissão;

9.1.1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.1.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.1.1.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.1.1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.1.1.8. Alvará de Funcionamento de Titularidade da empresa licitante, com vigência atualizada.

9.1. Regularidades Fiscal e Trabalhista:

9.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, com emissão não superior a 90 (noventa) dias, juntamente com o seu QSA (Quadro de Sócios Administradores);

9.1.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objetivo contratual.

9.1.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.1.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.1.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII-A, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943 (Lei nº.12.440, de 12 de abril de 2011, devendo ser emitida no link <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.face>; acompanhado da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Portaria nº 667/2021.

9.1.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

9.1.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;



IDEFLOR-Bio

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – IDEFLOR-Bio

9.2. Qualificação Econômico-Financeira:

9.2.1. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

I. Certidão de Distribuição de Ações Cíveis no âmbito Federal de competência da unidade jurisdicional da sede da Licitante, em nome da pessoa jurídica e do(s) sócio(s) da empresa, em data não superior a 30 (trinta) dias da data de abertura do certame, se outro prazo não constar no documento, através do site do Tribunal Regional Federal, em conjunto com Certidão Negativa (Nada Consta) de Distribuição (Ações de Falência e Recuperações Judiciais) originária do site www.tjdft.jus.br, em nome da pessoa jurídica e do(s) sócio(s) da empresa;

II Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, juntamente com a certidão e/ou declaração passada pelo foro de sua sede indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registros que controlam a distribuição de falência e concordatas em seu município, em data não superior a 30 (trinta) dias da abertura do certame, se outro prazo não constar no(s) documento(s).

a. As empresas interessadas em participar que estejam em processo de RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL deverá apresentar Certidão de Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida pelo órgão distribuidor da sede da licitante para este fim, datada de no máximo 30 (Trinta) dias da abertura do certame.

b. A certidão deverá ser acompanhada de comprovação que seu plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial, nos termos da legislação em vigor

II. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos 02 (dois) exercícios sociais, e as demonstrações contábeis deverão ser apresentados por cópia do seu termo de abertura, documento comprobatório de registro na Junta Comercial e termo de encerramento, acompanhados do livro diário, bem como as notas explicativas em conformidade com o NBC TG nº 1000 do (CPC PME), e na Resolução CFC nº 1.255 de 10 de dezembro de 2009, e o art. 176 da Lei 6.404/1976, assim como no §4º do Art. 176 da Lei nº 6.404/76. O balanço deverá vir acompanhado da Certidão de Habilitação Profissional, Certidão Negativa de Débitos (CND) emitidas pelo Conselho Regional de Contabilidade (CRC), certificando que o(a) profissional encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial do Estado emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica.

III. A boa situação financeira do licitante será comprovada com a apresentação de Declaração contendo as Demonstrações Contábeis transcritas do instrumento próprio, completando-se com a indicação e assinaturas do titular ou de representante legal da empresa e do profissional da contabilidade



IDEFLOR-Bio

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – IDEFLOR-Bio legalmente habilitado com base no Art. 69, I e § 1º da Lei Nº 14.133/2021 e artigo 1184, inciso II do Código Civil para Demonstrações que possuam mais de 90 (noventa) dias após o registro no Órgão competente, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial.

9.3.2. Empresas regidas pela Lei 6.404/76 (sociedade anônima):

- a) Publicados em Diário Oficial; ou
- b) Publicados em jornal de grande circulação; ou
- c) Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

9.3.3. Empresas por cota de responsabilidade limitada (LTDA), Empresa Individual, SLU, Sociedades Simples:

- a) Cópia do Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, extraídos do Livro Diário com o Termo de abertura e encerramento com o “Termo de Autenticação” da Junta Comercial, ou do Cartório, quando for o caso, da sede ou domicílio do licitante; ou
- b) Cópia do Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado dos 02 (dois) últimos exercícios – DRE registrado na Junta Comercial, ou do Cartório, quando for o caso, da sede ou domicílio do licitante.

9.3.4. Empresas sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 – Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte:

- a) Apresentar o Balanço Patrimonial na forma da lei.

9.3.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis por fotocópia do balanço de abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio dos licitantes. Os documentos referentes ao Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

9.2.6 O balanço patrimonial, as demonstrações e o balanço de abertura deverão estar assinados por administrador da empresa e por contador legalmente habilitado.

9.2.7. Os tipos societários obrigados e/ou optantes pela Escrituração Contábil Digital – ECD, consoante disposições contidas no Decreto 6.022/2007, regulamentado através da IN 2003/2021 da RFB e alterações, apresentarão documentos extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped na seguinte forma:

- a) Recibo de Entrega de Livro Digital transmitido através do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped, nos termos do Decreto 8.683/2016, desde que não haja indeferimento ou solicitação de providências.
- b) Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped.



IDEFLOR-Bio

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – IDEFLOR-Bio

c) Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped.

9.2.8 A comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), obtidos a partir dos dados resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, cujos dados serão extraídos das informações dos Balanços Patrimoniais, relativos aos 02 (dois) últimos exercícios, já exigíveis na forma da lei, sendo admitido para qualificação apenas resultados superiores a 1 (um) e Grau de endividamento de 0,50 nos 02 (dois) exercícios exigidos:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

LG = -----

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Ativo Total

SG = -----

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Ativo Circulante

LC = -----

Passivo Circulante

9.2.9 Junto com o balanço patrimonial deverá ser apresentado o demonstrativo de cálculo dos índices acima, assinado pelo profissional contábil responsável pela empresa.

9.2.10. Será exigido para fins de habilitação capital social mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da proposta.

9.2.11 Para o atendimento do disposto no subitem 9.2.9 é vedada a exigência de valores mínimos de faturamento anterior e de índices de rentabilidade ou lucratividade.

9.2.12. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade do objeto.

9.2.13 Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estarão previstos no edital.

9.3. Habilitação Técnica:

9.3.1. Capacidade Técnica operacional

9.3.1.1 A licitante deverá apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

9.3.1.2 Os atestados devem conter:

- a) CNPJ da licitante e endereço atualizado da empresa;
- b) Relatório dos bens fornecidos e/ou serviços realizados;
- c) Nome completo, telefone e assinatura do responsável pela sua emissão.
- d) Localização do serviço;
- e) Identificação do Objeto do contrato (tipo ou natureza do serviço).



IDEFLOR-Bio

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – IDEFLOR-Bio

9.3.1.3 O licitante deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados apresentando dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços (IN 05/2017).

9.3.1.4 Em hipótese alguma será aceito pela administração atestado/declaração emitido pela própria licitante, sob pena de infringência ao princípio da moralidade, pois a licitante não possui a impessoalidade necessária para atestar sua própria capacidade. As empresas cadastradas no SICAF deverão comprovar a qualificação técnica mediante apresentação dos documentos previstos neste Termo de Referência.

9.3.1.6 Será admitido o somatório de atestados para fins de comprovação do quantitativo mínimo exigido, independentemente de concomitância, desde que demonstrem, em conjunto, a capacidade operacional da licitante.

9.3.1.7. Os atestados poderão ser apresentados em nome da matriz ou de filial da empresa licitante.

9.3.1.8 Para fins deste Termo de Referência, serão considerados serviços similares aqueles relacionados à manutenção de áreas verdes, manejo ambiental ou serviços correlatos com características técnicas equivalentes, sob pena de desclassificação do não atendimento.

9.3.1.9 Para os serviços relacionados a corpos hídricos, será exigida comprovação de experiência específica em manejo de vegetação aquática, retirada de macrófitas ou atividades equivalentes, sob pena de desclassificação do não atendimento.

9.4 LICENÇAS E CADASTROS

9.4.1 Cadastro Técnico Federal – Certificado de Regularidade emitido pelo IBAMA, nos termos do art. 17, II, da Lei nº 6.938/1981, da IN IBAMA nº 13/2021 e da IN IBAMA nº 23/2025, comprovando regularidade no Cadastro de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP), em razão de a atividade contratada envolver manejo de vegetação aquática, enquadradas nas categorias pertinentes do Anexo I, Art. 2º, I alínea “b” (21-46 - Controle de plantas aquáticas) da instrução normativa nº 13/2021. A ausência do CTF/APP impede legalmente a execução das atividades objeto desta contratação, justificando sua exigência na fase de habilitação.

9.5 REGISTRO E ACERVO TÉCNICO

9.5.1 Prova de inscrição, registro e quitação da pessoa jurídica e dos responsáveis técnicos junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) da sede da licitante, válida na data da apresentação da pro- posta.

9.5.2 Prova de Certidão de Acervo Operacional (CAO) da pessoa jurídica e Certidão de Acervo Técnico (CAT) dos responsáveis técnicos, emitidas pelo CREA competente, válidas na data da apresentação da proposta.

9.5.3 Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal:

Rua do utinga, nº723, Curió-Utinga – Belém-PA - CEP: 66610-010

www.ideflorbio.pa.gov.br

Página 21 de 76



IDEFLOR-Bio

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – IDEFLOR-Bio

- I – sócio que comprove vínculo por contrato social ou estatuto social;
- II – administrador ou diretor;
- III – empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- IV – prestador de serviço com contrato formal firmado com a licitante;
- V – profissional indicado na Certidão de Registro da empresa junto ao CREA.

9.6 CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL

9.6.1 A licitante deverá comprovar possuir em seu quadro técnico do CREA, os seguintes profissionais:

I – Engenheiro(a) Agrônomo(a).

II- Encarregado(a) Ambiental

9.6.2 A admissão de profissionais das áreas de Engenharia Agrônoma e Engenharia Ambiental para atuação como responsáveis técnicos decorre da natureza multidisciplinar do objeto contratado, que compreende serviços de manejo e manutenção de áreas verdes, controle, remoção e destinação de macrófitas aquáticas, bem como atividades voltadas à conservação e recuperação ambiental.

9.6.3 A comprovação da capacitação técnico-profissional ocorrerá mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT) ou Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT), emitida pelo conselho profissional competente, em nome dos profissionais vinculados aos atestados apresentados pela licitante.

9.6.4 As Certidões de Acervo Técnico ou os Atestados de Execução deverão conter, no mínimo:

- I – data de início e término dos serviços;
- II – local de execução;
- III – identificação do contratante e da contratada;
- IV – identificação dos responsáveis técnicos e respectivos registros profissionais;
- V – descrição detalhada dos serviços executados;
- VI – quantitativos executados.

9.6.5 Os atestados deverão apresentar características e quantitativos compatíveis com o objeto licitado, sob pena de não serem considerados para fins de habilitação técnica.

9.6.5.1 A licitante deverá apresentar relação nominal dos responsáveis técnicos que atuarão na execução contratual, acompanhada de declaração de compromisso de participação dos profissionais indicados.

9.6.5.2 Será admitida a substituição de profissionais no decorrer da execução contratual, desde que o substituto possua qualificação técnica equivalente ou superior, mediante aprovação prévia da Contratante e apresentação da respectiva CAT.

9.7 EQUIPAMENTOS E EQUIPE TÉCNICA

9.7.1 A licitante deverá apresentar declaração formal contendo:

- I – relação do aparelhamento e equipamentos disponíveis para execução do objeto;
- II – indicação da equipe técnica responsável pelos serviços;

Rua do utinga, nº723, Curió-Utinga – Belém-PA - CEP: 66610-010

www.ideflorbio.pa.gov.br

Página 22 de 76



IDEFLOR-Bio

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – IDEFLOR-Bio
III – qualificação dos profissionais que atuarão na execução contratual.

9.8 PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA TÉCNICA

9.8.1 Para efeitos de comprovação técnica-operacional será exigido as parcelas dos itens de maior relevância técnica:

I – limpeza de terreno mecanizada com roçadeira costal;

II – execução de serviços de poda de conservação/adequação para árvores com altura 5 m de altura até 10 m de altura.

III – manejo e retirada de macrófitas em corpos hídricos;

9.8.2. As três parcelas acima (incisos I, II e III) atendem ao critério de valor significativo do art. 67, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. A comprovação deverá demonstrar execução mínima correspondente a 30% (trinta por cento) dos quantitativos estimados para os respectivos serviços (incisos I, II e III do item 9.8.1), admitido o somatório de atestados.

9.9 DA VISTORIA TÉCNICA

9.9.1 A vistoria técnica tem por finalidade proporcionar aos licitantes pleno conhecimento das condições das áreas onde serão executados os serviços de manutenção de áreas verdes, permitindo a elaboração de propostas compatíveis com as condições reais de execução.

As áreas apresentam características que podem impactar a execução dos serviços, como diferentes tipos de vegetação, declividades, áreas alagadas, corpos hídricos, presença de macrófitas aquáticas, locais de difícil acesso e demais condições que influenciam a logística, o dimensionamento das equipes, os equipamentos necessários e os custos da contratação.

9.9.2 A vistoria poderá ser realizada mediante agendamento prévio junto ao IDEFLOR-Bio, pelo e-mail carvalho.ideflorbio@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 8h às 14h, até 3 (três) dias antes da data da sessão pública.

9.9.3 O licitante que optar por não realizar a vistoria deverá apresentar declaração de pleno conhecimento das condições de execução dos serviços, assumindo integral responsabilidade pela elaboração da proposta e pela execução contratual.

9.10 DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

9.10.1 Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas neste Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no referido documento, para todos os efeitos legais, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

9.10.2 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9.3 Declaração de que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas



IDEFLOR-Bio

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – IDEFLOR-Bio
normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.10.4 Declaração da própria empresa de que não possui em seu quadro de pessoal e societário, servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções de gerência ou administração, conforme art. 1º, inciso X da Lei Complementar Estadual nº 04/1990, ou servidor do contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

9.10.5 Declaração de que não há sanções vigentes que legalmente proibam a participante de licitar e/ou contratar com o contratante.

9.10.6 Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, bem como no art. 14, inciso VI da Lei nº 14.133/2021.

9.10.7 Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.10.8 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.10.9 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

9.10.10 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

9.10.11 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.10.12 Declaração de ciência das informações necessárias e de que possui a seu dispor todos os equipamentos e tecnologias necessárias para o fiel cumprimento da futura obrigação contratual, conforme disposto no item 7.3.5 do Termo de Referência.

9.11 Certidões Negativas (TCU, CNJ E CEIS), visando aferir eventual impedimento da licitante, cujo efeito torne-a proibida de participar deste certame.

9.12 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, não poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.13 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.14 Se o LICITANTE vencedor for empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660/16, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.15 Os documentos exigidos para a habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia enviada por meio eletrônico.



IDEFLOR-Bio

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – IDEFLOR-Bio

9.16 Será verificado se o LICITANTE apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.17 Será verificado se o LICITANTE apresentou no sistema a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, sob pena de inabilitação.

9.18 A habilitação será verificada por meio do SICAF nos documentos abrangidos por ele.

9.19 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digítas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.20 A verificação em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões pela PREGOEIRA constitui prova para fins de habilitação.

9.21 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação da PREGOEIRA.

9.22 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao LICITANTE vencedor.

9.23 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em diligência para:

- a. Complementação de informações sobre os documentos apresentados pelo LICITANTE e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura da licitação; e
- b. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.24 Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação ou a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.25 Se o LICITANTE não atender às exigências para habilitação, a PREGOEIRA examinará a proposta subsequente na ordem de classificação até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no item 9.21.

9.26 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do LICITANTE

cujas propostas atendam ao edital de licitação, após concluídos o procedimento de habilitação.

9.27 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das MEs e EPPs somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.



IDEFLOR-Bio

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – IDEFLOR-Bio

CLÁUSULA 10

Adjudicação e homologação

10.1 O objeto da licitação será adjudicado ao LICITANTE declarado vencedor pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos eventualmente apresentados.

10.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

CLÁUSULA 11

Recursos

11.1 A apresentação de recurso contra o julgamento das propostas, habilitação ou inabilitação de LICITANTES, a anulação ou a revogação da licitação observará o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/21.

11.2 O prazo recursal é de 3 dias úteis, contados da data da notificação da decisão a ser recorrida ou de lavratura da ata.

11.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do LICITANTE, deve-se observar o seguinte:

- a. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de não ser possível apresentar o recurso; e
- b. O prazo para apresentação das razões do recurso será iniciado na data da notificação da decisão ou da lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

11.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá:

- a. Reconsiderar sua decisão no prazo de 3 dias úteis; ou
- b. Encaminhar o recurso, no prazo de 3 dias úteis, para a autoridade superior, que deverá decidir-lo no prazo de 10 dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6 Os recursos apresentados fora do prazo não serão conhecidos.

11.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais LICITANTES será de 3 dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que a autoridade competente emita a sua decisão final.

11.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos que não possam ser aproveitados.

11.10 Os autos do processo permanecerão acessíveis aos interessados por meio do Portal ComprasPará.

Rua do Utinga, nº723, Curió-Utinga – Belém-PA - CEP: 66610-010

www.ideflorbio.pa.gov.br

Página 26 de 76



IDEFLOR-Bio

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – IDEFLOR-Bio

CLÁUSULA 12

Infrações e sanções administrativas

12.1 Constituem infrações administrativas do LICITANTE a serem punidas com as seguintes sanções:

Infração	Penalidade
a. Deixar de entregar a documentação exigida para a licitação ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo PREGOEIRO durante o certame; b. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta, em especial quando: 1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação; 2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível; 3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; 4. Deixar de apresentar amostra; 5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital; c. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;	Multa 0,5% a 15% do valor do contrato lícitado. e Impedimento de licitar e contratar* * Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de “<i>Declaração de inidoneidade para licitar e contratar</i>”.
d. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração; e. Apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a licitação; f. Fraudar a licitação; g. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:	Multa 15% a 30% do valor do contrato lícitado. e Declaração de inidoneidade para licitar e contratar



IDEFLOR-Bio

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – IDEFLOR-Bio

1. Agir em conluio ou contra a lei; 2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento; 3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada; h. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; i. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13.	
---	--

12.2 As sanções somente poderão ser aplicadas após o contraditório e ampla defesa do LICITANTE ou adjudicatário.

12.3. As sanções previstas no [item 12.1](#) não excluem as responsabilidades civil e criminal dos envolvidos.

12.4 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a. A natureza e a gravidade da infração cometida.
- b. As peculiaridades do caso concreto.
- c. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- d. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- e. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.5 A multa será de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.6 As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente ou não com a penalidade de multa.

12.7 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.9 A sanção de impedimento de licitar e contratar impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Pará.

12.10 A duração da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21.

12.11 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração descrita na [alínea c do item 12.1](#), caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do PROMOTOR.



IDEFLOR-Bio

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – IDEFLOR-Bio

12.12 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o LICITANTE ou o adjudicatário para, no prazo de 15 dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.13 Da aplicação das sanções multa e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso no prazo de 15 dias úteis observado o seguinte:

- a. O prazo para recorrer se inicia na data da intimação;
- b. O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.14 Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, caberá a pedido de reconsideração no prazo de 15 dias úteis, contado da data da intimação.

12.15 O recurso a que se refere o [item 12.13](#) deverá ser decidido no prazo máximo de 20 dias úteis, contado do seu recebimento.

12.16 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que a autoridade competente decida sobre ele.

12.17 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA 13

Impugnação ao edital

13.1 Qualquer pessoa pode impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/21 ou solicitar esclarecimento sobre os seus termos.

13.2 A impugnação ou solicitação de esclarecimento pode ser feita até 3 dias úteis antes da data da abertura da sessão pública.

13.3 A resposta à impugnação ou à solicitação de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.4 A impugnação e a solicitação de esclarecimento poderão ser realizadas por meio eletrônico, por meio de licitacao@ideflorbio.pa.gov.br e as respostas serão disponibilizadas no portal www.gov.br/compras.

13.5 As impugnações e as solicitações de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos na licitação.

13.6 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.



IDEFLOR-Bio

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – IDEFLOR-Bio

13.7 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização da licitação, observados os prazos mínimos para a apresentação das propostas e lances previstos no Dec. Estadual nº 2.940, de 2023.

CLÁUSULA 14

Disposições finais

14.1 A ata da sessão pública será divulgada no sistema eletrônico.

14.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da licitação na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo PREGOEIRO.

14.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF.

14.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os LICITANTES, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6 Os LICITANTES assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não poderá ser responsabilizada por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

14.8 Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do LICITANTE, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

14.11 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Portal ComprasPará.

14.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO I-A- Matriz de Risco

ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato



IDEFLOR-Bio

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – IDEFLOR-Bio

APÊNDICE 1 –Orçamento resumido

APÊNDICE 2- Orçamento analítico

APÊNDICE 3- CPU

APÊNDICE 4 -Curva ABC insumos

APÊNDICE 5 - Curva ABC serviço

APÊNDICE 6 -Cronograma

APÊNDICE 7 -Orçamento sintético

APÊNDICE 8 -BDI

APÊNDICE 9 - Encargos sociais

Belém (PA), 06 de julho de 2026.

CLAUDIA CRISTINA FRANÇA SILVA

PRESIDENTE IDEFLOR-BIO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - IDEFLOR-Bio

TERMO DE REFERÊNCIA

PAE nº 2026/2872778

1 - O QUE SERÁ CONTRATADO?

(art. 6º, XXIII, a e i)

Item	Descrição	Código SIMAS	Und	Qtd
1	Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços comuns de engenharia de natureza continuados, sob demanda e sem dedicação exclusiva de mão de obra, consistentes na limpeza, conservação e manutenção de áreas verdes e manejo de vegetação aquática, incluindo: capina; roçagem; poda de árvores; varrição; rastelagem; pintura de meio-fio; retirada, manejo e controle de macrófitas; limpeza mecanizada de terreno com utilização de trator (aceiro); avaliação técnica detalhada da sanidade de árvores, com utilização de tomógrafo acústico vegetal, para identificar cavidades e/ou defeitos internos que possam comprometer a estabilidade e vitalidade do vegetal; trituração de galhos e troncos com diâmetro de até 350mm, a serem executados em áreas sob gestão do IDEFLOR-Bio.	-	Serviço	1

2 - JUSTIFICATIVA DA NÃO DIVISÃO DO OBJETO EM LOTES

(art. 40, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 14.133/21)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – IDEFLOR-Bio

- 2.1 A presente contratação refere-se a item único, consistente na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços comuns de engenharia, de forma continuada, sob demanda e sem dedicação exclusiva de mão de obra, compreendendo a limpeza, conservação e manutenção de áreas verdes e o manejo de vegetação aquática, incluindo capina, roçagem, poda, varrição, rastelagem, pintura de meio-fio, retirada, manejo e controle de macrófitas e avaliação da sanidade de árvores com tomógrafo acústico vegetal e elaboração de projetos, a serem executados em áreas sob gestão do IDEFLOR-Bio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e demais insumos necessários, sob o regime de empreitada por preço unitário.
- 2.2 A não divisão do objeto em lotes mostra-se tecnicamente necessária e economicamente mais vantajosa, nos termos do art. 40, §§ 2º e 3º, da Lei nº 14.133/2021, considerando que os serviços possuem natureza integrada, complementar e interdependente, sendo executados de forma contínua e coordenada nas diversas áreas sob responsabilidade da Administração.
- 2.3 A inviabilidade técnica do parcelamento decorre da necessidade de uniformidade na execução, padronização dos procedimentos operacionais, compatibilidade entre os serviços prestados e gestão centralizada das atividades, especialmente porque as ações de capina, roçagem, poda, retirada de macrófitas e limpeza ambiental se complementam e frequentemente ocorrem de forma simultânea no mesmo local.
- 2.4 O fracionamento da contratação poderia comprometer a adequada fiscalização contratual, uma vez que a atuação de múltiplos contratados em uma mesma área dificultaria o controle da execução, a apuração de responsabilidades, a medição dos serviços e a verificação dos níveis de qualidade exigidos, além de aumentar significativamente o risco de sobreposição de atividades, omissões e conflitos operacionais.
- 2.5 Sob o aspecto econômico, a contratação unificada proporciona maior ganho de escala, melhor aproveitamento de mão de obra, equipamentos e logística operacional, reduzindo custos administrativos, mobilização, deslocamento e supervisão, além de ampliar a competitividade e favorecer a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.
- 2.6 O parcelamento também elevaria os riscos operacionais, especialmente em serviços de maior relevância técnica, como poda de árvores de médio e grande porte e manejo de macrófitas em corpos hídricos, que exigem planejamento integrado, responsabilidade técnica definida, observância rigorosa das normas ambientais e de segurança, bem como atuação coordenada para evitar danos ambientais, riscos à população e prejuízos ao patrimônio público.
- 2.7 Dessa forma, considerando a interdependência entre os serviços, a necessidade de gestão unificada, a preservação da eficiência administrativa, a mitigação de riscos operacionais e a busca pela proposta mais vantajosa, conclui-se que a contratação em item único atende de forma mais adequada ao interesse público, não sendo recomendável o parcelamento do objeto em lotes distintos.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – IDEFLOR-Bio

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

(art. 6º, XXIII, c)

**3.1 -
Qual o motivo da
contratação?**

3.1.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a adequada gestão, conservação e manutenção das Unidades de Conservação (UCs) sob responsabilidade do IDEFLOR-Bio, em consonância com suas competências institucionais e com as diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 9.985/2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC).

3.1.2. A referida norma estabelece critérios e orientações para criação, implantação e gestão das unidades de conservação, visando à proteção da biodiversidade, à preservação dos ecossistemas e ao uso sustentável dos recursos naturais.

3.1.3. Nesse contexto, considerando que as Unidades de Conservação classificam-se em Unidades de Proteção Integral e Unidades de Uso Sustentável, ambas demandando ações contínuas de manejo, conservação e manutenção, compete ao IDEFLOR-Bio, enquanto órgão gestor estadual, regulamentar o uso desses espaços e garantir sua adequada conservação, assegurando condições ambientais compatíveis com seus objetivos legais e o uso público ordenado.

3.1.4. Ademais, o Instituto é responsável pela manutenção das áreas externas de sua sede administrativa, dos escritórios regionais e das demais estruturas sob sua gestão, as quais possuem extensas áreas verdes que demandam serviços contínuos de limpeza, conservação e manejo ambiental.

3.1.5. Tais serviços são essenciais para garantir condições adequadas de salubridade, segurança, conservação do patrimônio público e regular funcionamento das atividades institucionais.

3.1.6. A ausência de manutenção dessas áreas pode acarretar impactos negativos, tais como:

- I – proliferação de vetores de doenças, incluindo dengue, zika e chikungunya;
- II – surgimento de animais peçonhentos;
- III – degradação ambiental;
- IV – comprometimento da segurança e da qualidade de vida da população usuária ou residente no entorno das áreas atendidas.

3.1.7. Dessa forma, a execução regular dos serviços de limpeza e manutenção de áreas verdes configura medida indispensável à promoção do saneamento ambiental, da saúde pública e da preservação ambiental.

3.1.8. No que se refere aos ecossistemas aquáticos sob gestão do Instituto, destaca-se a necessidade contínua de execução de serviços de retirada e manejo de macrófitas aquáticas.

3.1.9. Embora desempenhem relevante função ecológica, a proliferação descontrolada das macrófitas pode ocasionar prejuízos significativos, tais como:

- I – redução da qualidade da água;
- II – diminuição dos níveis de oxigenação;
- III – comprometimento da fauna aquática;
- IV – dificuldades nos processos de captação e tratamento de água para abastecimento humano.

3.1.10. Assim, a intervenção periódica mostra-se necessária para garantir a funcionalidade dos corpos hídricos, a preservação ambiental e a segurança hídrica da população.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - IDEFLOR-Bio

	3.1.11. Ressalta-se que a recorrência dessa demanda já foi evidenciada em intervenções anteriores realizadas pelo IDEFLOR-Bio, especialmente no exercício de 2023, ocasião em que foram retirados volumes expressivos de macrófitas, demonstrando a necessidade de manutenção contínua desses serviços. 3.1.12. Os serviços poderão ser executados em diversos corpos hídricos sob responsabilidade do IDEFLOR-Bio, incluindo, exemplificativamente, o Lago Bolonha, o Lago Água Preta e demais áreas que venham a demandar intervenção técnica. 3.1.13. Os locais mencionados possuem caráter meramente exemplificativo, podendo a Administração demandar a execução dos serviços em quaisquer áreas sob sua gestão, conforme necessidade identificada e critérios técnicos e operacionais. Diante do exposto, a contratação pretendida mostra-se necessária, adequada e alinhada ao interesse público, por assegurar a continuidade dos serviços de manutenção ambiental, a preservação dos recursos naturais, a qualidade da água disponibilizada à população e o pleno cumprimento das atribuições institucionais do IDEFLOR-Bio.
4 - NATUREZA E GARANTIA DO SERVIÇO (art. 6º, XXIII, a; art. 18, III)	
4.1 - Natureza	☒ Serviço comum de engenharia ☐ Serviço especial de engenharia ☐ Obra
4.2 - Haverá garantia do serviço?	☒ Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado deverá prestar garantia pelos serviços prestados de, no mínimo, 12 meses, após a sua conclusão. ☐ Não.
5 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO (art. 6º, XXIII, h)	
5.1 - FORMA DE CONTRATAÇÃO	☐ Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, Y, da Lei Federal nº 14.133/21. ☐ Dispensa de licitação em razão do valor* , com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. * Nesta hipótese, deve-se utilizar preferencialmente a dispensa eletrônica. ☐ Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, Y, da Lei Federal nº 14.133/21. ☒ Pregão eletrônico. ☐ Concorrência.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - IDEFLOR-Bio

O Termo de Referência estabelecerá os seguintes critérios:

1 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 1.3 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), juntamente com o QSA;
- 1.4 No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, estatuto, ato constitutivo ou contrato social em vigor, devidamente registrado no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados da documentação de seus administradores.
- 1.5 Cédula de Identidade ou documento equivalente (com foto) do representante legal da sociedade empresária licitante e/ou do procurador. O procurador deverá ainda apresentar o instrumento válido da procuração.
- 1.6 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual- CCMEI.
- 1.7 No caso de sociedade empresária estrangeira, portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa OREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- 1.8 No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária, inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- 1.9 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- 1.10 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da última consolidação respectiva Ata ou documento equivalente de compromisso de constituição do Consórcio.
- 1.11 Alvará de Funcionamento de Titularidade da empresa licitante, com vigência atualizada.

2 DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 2.1 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 2.2 Regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 2.3 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei - <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>.
- 2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 10 de maio de 1943, acompanhado da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas que tratam de Controle de Processos de Multas e Recursos, em atendimento a Portaria 667/2021 do MTP, expedida eletronicamente através da Secretaria de Trabalho, bem como das certidões de ações trabalhistas física e eletrônica de jurisdição do Estado da sede da licitante em nome da empresa e de seus respectivos sócios.
- 2.5 Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- 2.6 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - IDEFLOR-Bio

2.6 Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

3 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.1 A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

3.2 Certidão negativa de falência, concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), juntamente com a certidão indicativa dos cartórios de protestos e letras, distribuidores de títulos, falências e concordatas existentes na sede da licitante, expedidas pelo distribuidor da sede da licitante em data não superior a 30 (trinta) dias da abertura do certame, se outro prazo não constar no(s) documento(s).

3.3 Certidão de Distribuição de Ações Cíveis no âmbito Federal de competência da unidade jurisdicional da sede da Licitante, em nome da pessoa jurídica e do(s) sócio(s) da empresa, em data não superior a 30 (trinta) dias da data de abertura do certame, se outro prazo não constar no documento, através do site do Tribunal Regional Federal, em conjunto com Certidão Negativa (Nada Consta) de Distribuição (Ações de Falência e Recuperações Judiciais) originária do site www.tjdft.jus.br, em nome da pessoa jurídica e do(s) sócio(s) da empresa;

3.4 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos 02 (dois) exercícios sociais, e as demonstrações contábeis deverão ser apresentados por cópia do seu termo de abertura, documento com- probatório de registro na Junta Comercial e termo de encerramento, acompanhados do livro diário, bem como as notas explicativas em conformidade com o NBC TG nº 1000 do (CPC PME), e na Resolução CFC nº 1.255 de 10 de dezembro de 2009, e o art. 176 da Lei 6.404/1976, assim como no §4º do Art. 176 da Lei nº 6.404/76. O balanço deverá vir acompanhado da Certidão de Habilitação Profissional, Certidão Negativa de Débitos (CND) emitidas pelo Conselho Regional de Contabilidade (CRC), certificando que o(a) profissional encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial do Estado emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica.

3.5 Empresas regidas pela Lei 6.404/76 (sociedade anônima)

3.5.1 3.7.1 Publicados em Diário Oficial; ou

3.5.2 Publicados em jornal de grande circulação; ou

3.5.3 Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

3.5.4 Empresas por cota de responsabilidade limitada (LTDA), Empresa Individual, Eireli, Sociedades Simples:

3.7.4.1 Cópia do Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, extraídos do Livro Diário com o Termo de abertura e encerramento como "Termo de Autenticação" da Junta Comercial, quando for o caso, da sede ou domicílio do licitante; ou

3.7.4.2 Cópia do Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado dos 02 (dois) últimos exercícios- DRE registrado na Junta Comercial, quando for o caso, da sede ou domicílio do licitante.

3.8 Empresas sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006- Estatuto da Microem- presa e da Empresa de Pequeno Porte:

3.8.1 Apresentar o Balanço Patrimonial na forma da lei.

3.9 Caso o licitante seja cooperativo, deverá comprovar o envio do Balanço Geral e o Relatório do Exercício Social dos 02 (dois) últimos exercícios sociais ao órgão de controle, conforme dispõe o art. 112 da Lei 5.764, de 1971. Tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

3.10 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis por fotocópia do balanço de abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio dos licitantes. 3.10.1 Os documentos referentes ao Balanço

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - IDEFLOR-Bio

patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

3.10.2 O balanço patrimonial, as demonstrações e o balanço de abertura deverão estar assinados por administrador da empresa e por contador legalmente habilitado.

3.11 Os tipos societários obrigados e/ou optantes pela Escrituração Contábil Digital- ECD, consoante disposições contidas no Decreto 6.022/2007, regulamentado através da IN 2003/2021 da RFB e alterações, apresentarão documentos extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital- Sped na seguinte forma:

a) Recibo de Entrega de Livro Digital transmitido através do Sistema Público de Escrituração Digital - Sped, nos termos do Decreto 8.683/2016, desde que não haja indeferimento ou solicitação de providências.

b) Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital- Sped.

c) Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital- Sped.

3.12 A comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), obtidos a partir dos dados resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, cujos dados serão extraídos das informações dos Balanços Patrimoniais, relativos aos 02 (dois) últimos exercícios, já exigíveis na forma da lei, sendo admitido para qualificação apenas resultados superiores a 01 (um) e Grau de endividamento de 0,50 nos 02 (dois) exercícios exigidos.

$$\begin{array}{r} \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} \\ \text{-----} \\ \text{LG} = \text{-----} \\ \text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo} \quad \text{Ativo Total} \\ \text{-----} \\ \text{SG} = \text{-----} \\ \text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo} \quad \text{Ativo Circulante} \\ \text{-----} \\ \text{LC} = \text{-----} \\ \text{Passivo Circulante} \end{array}$$

3.12.2 Junto com o balanço patrimonial deverá ser apresentado o demonstrativo de cálculo dos índices acima, assinado pelo profissional contábil responsável pela empresa.

3.12.3 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

3.12.4 Se o documento exigido neste item não contiver indicação de data de validade, será considerada válida a certidão expedida em até 60 (sessenta) dias antes da data de abertura da licitação.

3.12.5 Não será exigida essa certidão das pessoas jurídicas indicadas no art. 2º da Lei nº 11.101/2005.

3.12.6 O licitante deverá apresentar relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

3.12.7 Apresentar declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital (§ 1º do Art. 69, da Lei 14.133);

4 DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

4.1 Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas neste Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no referido documento, para todos os efeitos legais, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

4.2 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - IDEFLOR-Bio

- 4.3 Declaração de que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 4.4 Declaração da própria empresa de que não possui em seu quadro de pessoal e societário, servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções de gerência ou administração, conforme art. 1º, inciso X da Lei Complementar Estadual nº 04/1990, ou servidor do contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º da Lei nº 14.133/2021.
- 4.5 Declaração de que não há sanções vigentes que legalmente proíbam a participante de licitar e/ou contratar com o contratante.
- 4.6 Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, bem como no art. 14, inciso VI da Lei nº 14.133/2021.
- 4.7 Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- 4.8 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.9 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
- 4.10 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- 4.11 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

6.5.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

- 6.5.2.1 As empresas cadastradas no SICAF deverão comprovar a qualificação técnica mediante apresentação dos documentos previstos neste Termo de Referência.
- 6.5.2.2 A licitante deverá apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.
- 6.5.2.3 Será admitido o somatório de atestados para fins de comprovação do quantitativo mínimo exigido, independentemente de concomitância, desde que demonstrem, em conjunto, a capacidade operacional da licitante.
- 6.5.2.4 O licitante deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados apresentando dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços (IN 05/2017).

6.1 -
Será exigida
HABILITAÇÃO
TÉCNICA?

☒ Sim.

Qual? 6.5.1.4. Os atestados poderão ser apresentados em nome da matriz ou de

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – IDEFLOR-Bio

filial da empresa licitante.

6.5.2.5 Para fins deste Termo de Referência, serão considerados serviços similares aqueles relacionados à manutenção de áreas verdes, manejo ambiental ou serviços correlatos com características técnicas equivalentes, sob pena de desclassificação do não atendimento.

6.5.2.6 Para os serviços relacionados a corpos hídricos, será exigida comprovação de experiência específica em manejo de vegetação aquática, retirada de macrófitas ou atividades equivalentes, sob pena de desclassificação do não atendimento.

6.5.3 LICENÇAS E CADASTROS

6.5.3.1 Alvará de funcionamento da sede do licitante, válida na data de apresentação da proposta.

6.5.3.2 Cadastro Técnico Federal – Certificado de Regularidade emitido pelo IBAMA, nos termos do art. 17, II, da Lei nº 6.938/1981, da IN IBAMA nº 13/2021 e da IN IBAMA nº 23/2025, comprovando regularidade no Cadastro de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP), em razão de a atividade contratada envolver manejo de vegetação aquática, enquadradas nas categorias pertinentes do Anexo I, Art. 2º, I alínea “b” (21-46 - Controle de plantas aquáticas) da instrução normativa nº 13/2021. A ausência do CTF/APP impede legalmente a execução das atividades objeto desta contratação, justificando sua exigência na fase de habilitação.

6.5.4 REGISTRO E ACERVO TÉCNICO

6.5.4.1 Prova de inscrição, registro e quitação da pessoa jurídica e dos responsáveis técnicos junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) da sede da licitante, válida na data da apresentação da proposta.

6.5.4.2 Prova de Certidão de Acervo Operacional (CAO) da pessoa jurídica e Certidão de Acervo Técnico (CAT) dos responsáveis técnicos, emitidas pelo CREA competente, válidas na data da apresentação da proposta.

6.5.4.3 Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal:

6.5.4.3.1 – sócio que comprove vínculo por contrato social ou estatuto social;

6.5.4.3.2 – administrador ou diretor;

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – IDEFLOR-Bio

6.5.4.3.3 – empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

6.5.4.3.4 – prestador de serviço com contrato formal firmado com a licitante;

6.5.4.3.5 – profissional indicado na Certidão de Registro da empresa junto ao CREA.

6.5.5 CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL

6.5.5.1 A licitante deverá comprovar possuir em seu quadro técnico do CREA, os seguintes profissionais:

I – Engenheiro(a) Agrônomo(a).

II- Engenheiro(a) Ambiental

6.5.5.2 A admissão de profissionais das áreas de Engenharia Agrônoma e Engenharia Ambiental para atuação como responsáveis técnicos decorre da natureza multidisciplinar do objeto contratado, que compreende serviços de manejo e manutenção de áreas verdes, controle, remoção e destinação de macrófitas aquáticas, bem como atividades voltadas à conservação e recuperação ambiental.

6.5.5.3 A comprovação da capacitação técnico-profissional ocorrerá mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT) ou Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT), emitida pelo conselho profissional competente, em nome dos profissionais vinculados aos atestados apresentados pela licitante.

6.5.4.4. As Certidões de Acervo Técnico ou os Atestados de Execução deverão conter, no mínimo:

6.5.4.4.1 – data de início e término dos serviços;

6.5.4.4.2 – local de execução;

6.5.4.4.3 – identificação do contratante e da contratada;

6.5.4.4.4 – identificação dos responsáveis técnicos e respectivos registros profissionais;

6.5.4.4.5 – descrição detalhada dos serviços executados;

6.5.4.4.6 – quantitativos executados.

6.5.4.5 Os atestados deverão apresentar características e quantitativos compatíveis com o objeto licitado, sob pena de não serem considerados para fins de habilitação técnica. A licitante deverá apresentar relação nominal dos responsáveis técnicos que atuarão na execução contratual, acompanhada de declaração de compromisso de participação dos profissionais indicados.

6.5.4.6 Será admitida a substituição de profissionais no decorrer da execução contratual, desde que o substituto possua qualificação técnica equivalente ou superior, mediante aprovação prévia da Contratante e apresentação da respectiva CAT.

6.5.5 EQUIPAMENTOS E EQUIPE TÉCNICA

6.5.5.4 A licitante deverá apresentar declaração formal contendo:

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – IDEFLOR-Bio

- 6.5.5.5 – relação do aparelhamento e equipamentos disponíveis para execução do objeto;
- 6.5.5.6 – indicação da equipe técnica responsável pelos serviços;
- 6.5.5.7 – qualificação dos profissionais que atuarão na execução contratual.

6.5.6 PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA TÉCNICA

6.5.6.4 Para efeitos de comprovação técnica-operacional será exigido as parcelas dos itens de maior relevância técnica:

- I – limpeza de terreno mecanizada com roçadeira costal;
- II – execução de serviços de poda de conservação/adequação para árvores com altura 5 m de altura até 10 m de altura.
- III – manejo e retirada de macrófitas em corpos hídricos;

6.5.6.5 As três parcelas acima (incisos I, II e III) atendem ao critério de valor significativo do art. 67, § 1º, da Lei nº 14.133/2021) A comprovação deverá demonstrar execução mínima correspondente a 30% (trinta por cento) dos quantitativos estimados para os respectivos serviços (incisos I, II e III do item 6.5.6.1), admitido o somatório de atestados.

O percentual de 30% está dentro do limite legal de até 50% previsto no art. 67, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, sendo vedadas limitações de tempo e de locais específicos. Quantitativos mínimos exigíveis: limpeza de terreno com roçadeira costal: 210.000 m²; poda de árvores 5 - 10m: 1.500 m³; manejo e retirada de macrófitas em corpos hídricos 6.000 m³.

A justificativa das parcelas de maior relevância técnica:

Os itens I, II e III correspondem a três parcelas de peso financeiro na Curva ABC de Serviços (Curva A, acumulando 30,61% do valor total estimado), em conformidade com a jurisprudência consolidada do TCU (Acórdãos 1.636/2016, 2.269/2011 e 1.786/2022– Plenário), que exige correspondência entre as parcelas de maior relevância e os itens orçamentários com representação financeira na planilha de custos. A exigência de comprovação de 30% dos quantitativos para os itens I, II e III visa assegurar que a contratada possua capacidade operacional compatível com as atividades de maior impacto financeiro e técnico do objeto, sem restringir indevidamente a competição. O manejo de macrófitas, é tido também como exigência de experiência específica qualitativa (item 6.5.1.6), dada sua complexidade técnica.

Por que? • Garantia de adequação às normas da legislação vigentes.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - IDEFLOR-Bio

	☐ Não	
6.2 - Qualificações técnicas exigidas	☒ Declaração de ciência das informações necessárias para o cumprimento da futura obrigação contratual.	Justificativa: A exigência visa assegurar que a licitante possui pleno conhecimento das condições, características e exigências relacionadas à execução dos serviços, evitando alegações futuras de desconhecimento e garantindo maior segurança jurídica e eficiência na execução contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
	☐ Registro na entidade profissional competente.	Justificativa: (Justificar o motivo de cada exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso).
	☒ Indicação de pessoal técnico, instalações e aparelhamento para o cumprimento da futura obrigação contratual com a comprovação de qualificação técnica de cada membro da equipe técnica responsável pela execução dos trabalhos.	Justificativa: Para Resguarda a administração
	☐ Atestado de responsabilidade técnica relativos à qualificação técnico-profissional com comprovação de registro em conselho profissional competente, quando for o caso.	Justificativa: (Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso, e indicar o que o atestado deve conter ou comprovar).
	☐ Atestado de capacidade, relativo à qualificação técnico operacional.	Justificativa: (Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso, e indicar o que o atestado deve conter ou comprovar).
	☐ Outro previsto em lei especial. Especificar: (Indicar o requisito e o seu fundamento legal).	Justificativa: (Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso).
	☐ Não será exigida prova de qualificação técnica em razão da baixa complexidade da contratação.	
6.3 - Há critério de sustentabilidade?	Especificar: (Caso se assinale "sim") ☐ uso de equipamentos de climatização mecânica ou de novas tecnologias de resfriamento do ar, que utilizem energia elétrica apenas nos ambientes onde for indispensável; ☐ automação da iluminação do prédio, projeto de iluminação, interruptores, iluminação ambiental, iluminação-tarefa e uso de sensores de presença; ☒ Sim. ☒ uso de materiais de iluminação de alto rendimento e eficientes; ☐ uso de energia limpa para aquecimento de água; ☐ sistema de medição individualizado de consumo de água e energia; ☐ sistema de reúso de água e de tratamento de efluentes gerados;	

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - IDEFLOR-Bio

☐ diversificação da matriz de abastecimento de água por meio da utilização de fontes alternativas de água não potável, com o possível aproveitamento de águas pluviais e de rebaixamento de lençol freático, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, o transporte, o armazenamento e seu aproveitamento, quando possível e conforme a característica do insumo captado;

☒ utilização de materiais reciclados, recicláveis, reutilizáveis, reaproveitáveis, biodegradáveis e compostáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção; e

☒ utilização de materiais reciclados oriundos dos resíduos sólidos da construção civil e de demolição, ampliando-se, sempre que possível, o número de itens reciclados de insumos e/ou materiais nas tabelas de custos administrativos.

☒ Outro: destinação ambientalmente adequada dos resíduos provenientes dos serviços de engenharia e observância das normas ambientais aplicáveis durante a execução contratual.

☒ Outro: Destinação adequada dos resíduos da construção civil, observância das normas ambientais vigentes e adoção de práticas que reduzam desperdícios de materiais e consumo de recursos naturais durante a execução dos serviços.

☐ Não. Justificar: (Caso se assinale “não”)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – IDEFLOR-Bio

6.4 - Há riscos a serem assumidos pela CONTRATADA?	Especificar: (A contratada assumirá os riscos inerentes à execução dos serviços, especialmente aqueles relacionados à mão de obra, fornecimento de materiais, equipamentos, encargos trabalhistas, pre-videnciários, fiscais e comerciais, bem como eventuais danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes da execução contratual, nos termos da legislação vigente e das cláusulas contratuais aplicáveis. ☒ Sim. ☐ Não.
6.5 - Há previsão de vistoria?	☒ Sim. A vistoria técnica tem por finalidade proporcionar aos licitantes pleno conhecimento das condições das áreas onde serão executados os serviços de manutenção de áreas verdes, permitindo a elaboração de propostas compatíveis com as condições reais de execução. As áreas apresentam características que podem impactar a execução dos serviços, como diferentes tipos de vegetação, declividades, áreas alagadas, corpos hídricos, presença de macrófitas aquáticas, locais de difícil acesso e demais condições que influenciam a logística, o dimensionamento das equipes, os equipamentos necessários e os custos da contratação. A vistoria poderá ser realizada mediante agendamento prévio junto ao IDEFLOR-Bio, pelo e-mail carvalho.ideflorbio@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 8h às 14h, até 3 (três) dias antes da data da sessão pública. O licitante que optar por não realizar a vistoria deverá apresentar declaração de pleno conhecimento das condições de execução dos serviços, assumindo integral responsabilidade pela elaboração da proposta e pela execução contratual. ☐ Não.

7 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
(art. 6º, XXIII, e)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – IDEFLOR-Bio

7.1. A execução do objeto ocorrerá de forma continuada e sob demanda, mediante emissão de Ordens de Serviço (OS) pela Administração, conforme as necessidades identificadas durante a vigência contratual.

7.2. Os serviços deverão ser executados nos seguintes prazos máximos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço:

- I – Urgente: até 24 (vinte e quatro) horas;
- II – Alta prioridade: até 72 (setenta e duas) horas;
- III – Ordinária: até 5 (cinco) dias úteis.

7.3. O descumprimento dos prazos estabelecidos para execução das Ordens de Serviço sujeitará a Contratada à aplicação das penalidades previstas no instrumento contratual, podendo ensejar advertência, multa e demais sanções administrativas cabíveis.

7.4. Para fins de apuração de responsabilidade, considera-se atraso:

I – o não atendimento da Ordem de Serviço dentro do prazo estipulado;

7.5.1. Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC), em conformidade com a Norma Regulamentadora nº 6 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), sendo vedado o acesso às dependências de execução sem a devida utilização desses equipamentos.

7.5.2. A prestação dos serviços deverá ser desenvolvida de forma harmônica, contínua e consistente, observando-se a legislação aplicável, as normas técnicas pertinentes e as boas práticas operacionais.

7.5.3. Sob o aspecto ambiental, a Contratada deverá adotar soluções e procedimentos que minimizem impactos ao meio ambiente local, promovendo a destinação ambientalmente adequada dos resíduos eventualmente gerados.

7.6. A execução contratual ocorrerá sob o regime de empreitada por preço unitário, com medição mensal dos serviços efetivamente executados.

7.6.1. A demanda será variável, de acordo com as necessidades da Administração, não havendo garantia de quantitativo mínimo de execução.

7.6.2. A Contratada deverá manter capacidade operacional compatível com os níveis de demanda solicitados, inclusive para atendimentos emergenciais.

7.6.3. A execução dos serviços poderá ocorrer de forma descentralizada e simultânea em múltiplas localidades indicadas pela Contratante.

7.7. SUBCONTRATAÇÃO

7.7.1. A subcontratação somente será admitida para atividades acessórias e instrumentais à execução do objeto, desde que previamente autorizada pela Contratante.

7.7.2. Fica vedada a subcontratação das parcelas de maior relevância técnica, especialmente aquelas relacionadas:

- I – ao manejo e retirada de macrófitas em corpos hídricos;
- II – à execução de podas de árvores de médio e grande porte.

7.7.3. A subcontratação não exclui a responsabilidade integral da Contratada pela execução do objeto contratual, permanecendo esta como única responsável perante a Administração.

7.8. NÍVEIS DE SERVIÇO

7.8.1. A execução dos serviços deverá atender aos seguintes padrões mínimos de qualidade:

- I – ausência de resíduos após a execução dos serviços;
- II – uniformidade da roçagem;
- III – remoção integral do material vegetal resultante;
- IV – cumprimento dos prazos estabelecidos nas Ordens de Serviço.

7.8.2. O descumprimento dos níveis mínimos de serviço poderá ensejar a aplicação de penalidades contratuais e glosas nas medições.

7.9. A análise de riscos da contratação consta em documento específico vinculado ao respectivo processo administrativo.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – IDEFLOR-Bio

7.9. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.9.1. Capina manual: consiste no corte e erradicação de vegetação rasteira, incluindo a remoção e destinação adequada dos resíduos.

7.9.2. Roçagem com uso de roçadeira costal: execução do corte de vegetação com equipamentos adequados, devendo a Contratada utilizar ferramentas em bom estado de conservação e compatíveis com o tipo de serviço.

7.9.3. Roçagem mecanizada: deverá garantir altura uniforme da vegetação, não superior a 5 cm (cinco centímetros), sem causar danos ao solo ou às espécies arbóreas existentes.

7.9.4. Poda de árvores de pequeno, médio e grande porte, com coleta dos resíduos vegetais: a Contratada deverá prever a utilização de caminhão munck com alcance mínimo de 15 (quinze) metros, capacidade de carga mínima da lança de 2 (duas) toneladas e carroceria adequada, além de pessoal treinado, ferramentas apropriadas e demais insumos necessários.

7.9.5. Para serviços de poda de árvores de médio e grande porte, a Contratada deverá:

- I – elaborar plano de execução previamente aprovado pelo IDEFLOR-Bio;
- II – emitir Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
- III – observar normas técnicas aplicáveis e boas práticas de arborização urbana;
- IV – adotar medidas de segurança para isolamento da área de intervenção.

V- Fazer Avaliação técnica da sanidade de árvores por meio de tomógrafo acústico vegetal, destinada à identificação de cavidades, fissuras, apodrecimentos e demais defeitos internos que possam comprometer a estabilidade, segurança e vitalidade do vegetal.

7.9.6. Rastelagem de área: consiste na coleta, transporte e destinação adequada dos resíduos vegetais, imediatamente após a execução dos serviços, sendo vedado o acúmulo ou a queima no local.

7.9.7. Limpeza e varrição: limpeza manual para recolhimento e remoção de resíduos eventualmente espalhados nos locais de execução dos serviços.

7.9.8. Pintura de meio-fio com tinta acrílica branca: execução de pintura garantindo cobertura uniforme, padrão visual contínuo e acabamento adequado, conforme orientação da fiscalização.

7.9.9. Retirada, manejo e controle de crescimento de macrófitas: o método de execução será definido pelo IDEFLOR-Bio, podendo envolver técnicas manuais ou mecanizadas, conforme características do corpo hídrico, devendo a Contratada observar as normas ambientais aplicáveis e apresentar, quando solicitado, plano operacional específico.

7.9.9.1. O método mecânico poderá envolver embarcação e equipamentos específicos, como colhedoras e ceifadoras, destinados à remoção das plantas, inclusive próximas à raiz.

7.9.9.2. O método manual poderá utilizar garfões, tesouras de poda e ferramentas similares, aplicável em locais onde não seja necessária a utilização de equipamentos mecanizados.

7.9.9.3. A avaliação da técnica para retirada de macrófitas é essencial para o planejamento e controle do crescimento da vegetação aquática.

7.9.9.4. O processamento e a destinação final do material removido deverão observar as normas ambientais vigentes, podendo incluir trituração, acondicionamento, transporte e descarte ambientalmente adequado, conforme orientação do IDEFLOR-Bio e legislação aplicável.

7.10. DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS

7.10.1. Os resíduos deverão ser destinados a locais devidamente licenciados pelos órgãos ambientais competentes, sendo vedado o descarte irregular em vias públicas, corpos hídricos ou áreas não autorizadas.

7.10.2. A Contratada deverá apresentar, sempre que solicitado, comprovante de destinação final ambientalmente adequada dos resíduos.

7.10.3. O motorista e o caminhão responsáveis pelo transporte dos resíduos serão fornecidos pela Contratada.

7.11. MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS

7.11.1. Para a execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar, no mínimo, os seguintes materiais, equipamentos e veículos:

- I – caminhão para retirada de entulhos;
- II – roçadeira costal;
- III – enxadas;

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - IDEFLOR-Bio

- IV – pás;
- V – garfos;
- VI – rastelos;
- VII – foices;
- VIII – terçados;
- IX – carrinhos de mão;
- X – cones de sinalização;
- XI – telas de proteção;
- XII – caminhão munck com alcance mínimo de 15 (quinze) metros;
- XIII – embarcação;
- XIV – máquina colhedora;
- XV – máquina ceifadora.

7.11.2. Os equipamentos deverão ser disponibilizados conforme a necessidade de cada serviço, não sendo obrigatória a disponibilização simultânea de todos.

7.12. PRAZO DE REMOÇÃO E RESPONSABILIDADES

7.12.1. O prazo para remoção dos resíduos resultantes da execução dos serviços será de até 24 (vinte e quatro) horas após a conclusão do serviço.

7.12.2. A destinação adequada dos resíduos é de responsabilidade da Contratada, sendo vedada sua permanência no local ou a queima dentro ou fora da área de execução.

7.12.3. Durante a execução dos serviços, a Contratada deverá adotar todos os cuidados necessários para proteção de jardins, árvores, pedestres, animais, vidros e demais estruturas existentes, sendo responsável por eventuais danos decorrentes da execução.

7.13. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)

7.13.1. A Contratada deverá fornecer, no mínimo, os seguintes EPIs a todos os trabalhadores:

- I – calça;
- II – camisa de manga longa em tecido tipo brim ou superior resistência;
- III – boné ou capacete;
- IV – protetor solar ou bloqueador contra raios UV (FPS mínimo 30);
- V – capa de chuva;
- VI – luvas de raspa e/ou vaqueta;
- VII – protetor auricular;
- VIII – óculos de proteção contra impacto;
- IX – perneira com proteção contra cortes;
- X – botas de couro com biqueira de aço;
- XI – demais equipamentos previstos em legislação específica.

7.13.2. Todo o pessoal envolvido na execução deverá estar devidamente uniformizado e utilizando EPIs, sob responsabilidade exclusiva da Contratada.

7.14. RESPONSABILIDADES GERAIS

7.14.1. Todo o pessoal envolvido na operação deverá estar devidamente uniformizado e portando EPIs, sendo de responsabilidade da Contratada seu fornecimento e controle.

7.14.2. Danos causados por negligência, imprudência ou imperícia na execução dos serviços serão de responsabilidade integral da Contratada.

7.14.3. Quaisquer consequências decorrentes do uso inadequado ou negligente de equipamentos ou produtos serão de responsabilidade da Contratada.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - IDEFLOR-Bio

7.14.4. Os equipamentos e ferramentas utilizados serão fornecidos pela Contratada, que deverá garantir quantitativo suficiente para a execução dos serviços dentro dos prazos estabelecidos.

7.15. MEDIÇÃO, ACEITE E PAGAMENTO

7.15.1. Após a execução dos serviços, a Contratada deverá emitir Boletim de Medição contendo a descrição da área atendida e dos serviços realizados.

7.15.2. A medição dos serviços será realizada conforme as seguintes unidades:

- I – metro quadrado (m²): capina, roçagem, rastelagem, limpeza e varrição;
- II – metro cúbico (m³): retirada de macrófitas;
- III – unidade: poda de árvores;
- IV – metro linear (m): pintura de meio-fio.

7.15.3. A medição observará critérios objetivos, incluindo:

- I – vistoria in loco;
- II – registro fotográfico antes e depois;
- III – georreferenciamento, quando aplicável;
- IV – validação pelo fiscal do contrato.

7.15.4. Serão considerados exclusivamente os quantitativos efetivamente executados e aprovados pela fiscalização.

7.15.5. O pagamento estará condicionado:

- I – à medição dos serviços executados;
- II – ao atendimento dos padrões de qualidade;
- III – à validação pelo fiscal do contrato.

7.15.6. Os serviços serão considerados aceitos após:

- I – verificação de conformidade com as especificações técnicas;
- II – ausência de não conformidades relevantes;
- III – cumprimento integral da Ordem de Serviço;
- IV – validação formal pela fiscalização, mediante termo de aceite ou atesto.

7.15.7. Poderão ser aplicadas glosas proporcionais em caso de execução parcial, inadequada ou em des- conformidade com os padrões exigidos.

7.1 - Qual local e data de execução do serviço/OBRA?	Local: Os serviços deverão ser realizados nas Unidades de Conservação da Natureza. O IDEFLOR-Bio realiza a gestão de 29 (vinte e nove) unidades localizadas: Região Administrativa do Araguaia; Região Administrativa de Belém; Região Administrativa Calha Norte I; Região Administrativa Calha Norte II; Região Administrativa Calha Norte III; Região Administrativa do Marajó; Região Administrativa Tucuruí; Região Administrativa Nordeste e Região Administrativa Xingu, além dos Escritórios Regionais e prédio sede do IDEFLOR-BIO. 7.4.2 Os serviços serão demandados conforme regiões administrativas, podendo a Administração estabelecer rotas e cronogramas operacionais.
7.2 - Qual será o regime de execução?	Regime de execução: Empreitada por preço unitário. Considerando que os serviços serão executados de forma continuada e sob demanda, com quantitativos estimados e possibilidade de variação conforme a necessidade da Administração, o regime de empreitada por preço unitário mostra-se o mais adequado para a contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021. A contratada deverá manter capacidade operacional compatível com os níveis de demanda solicitados, inclusive para atendimentos emergenciais.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – IDEFLOR-Bio

7.3 Como ocorrerá a medição de execução dos serviços?	A medição será feita periodicamente pela fiscalização do objeto, mediante verificação dos serviços efetivamente executados, conforme as unidades previstas no contrato (m², m³, metros, unidades etc.). Os quantitativos apurados serão registrados em boletim ou relatório de medição e multiplicados pelos preços unitários contratados, servindo de base para o pagamento da contratada após aprovação da fiscalização.
7.4. Como ocorrerá o recebimento do OBJETO?	O recebimento do objeto ocorrerá após a verificação, pela fiscalização, de que os serviços foram executados conforme o contrato, projetos, especificações técnicas e normas aplicáveis. O recebimento poderá ocorrer em duas etapas: • Recebimento provisório: realizado após a conclusão dos serviços, mediante vistoria e emissão de termo provisório; • Recebimento definitivo: efetuado após o prazo de observação e correção de eventuais pendências, com emissão do termo definitivo, confirmando a plena execução do objeto contratado.
7.5 É POSSÍVEL A SUB- CONTRATAÇÃO DO OBJETO?	A subcontratação poderá ser permitida parcialmente, desde que previamente autorizada pela Administração/Fiscalização e limitada às parcelas acessórias do objeto, permanecendo a contratada principal integralmente responsável pela execução dos serviços e pelas obrigações contratuais, mediante apresentação de toda a documentação prevista no art. 122 da Lei nº 14.133/2021.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – IDEFLOR-Bio

7.6 Obrigações da CONTRATADA

- 7.6.1. Executar os serviços de limpeza, conservação, manutenção de áreas verdes e manejo de vegetação aquática, sob demanda, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, no contrato e nas Ordens de Serviço emitidas pelo IDEFLOR-Bio.
- 7.6.2. Realizar os serviços de capina, roçagem, poda, varrição, rastelagem, pin-tura de meio-fio, retirada, manejo e controle de macrófitas, observando as técnicas adequadas, as normas ambientais aplicáveis e os padrões de qualidade exigidos pela Administração.
- 7.6.3. Disponibilizar e manter em quantidade suficiente toda a mão de obra necessária à execução dos serviços, responsabilizando-se integralmente pela supervisão, coordenação técnica e substituições eventualmente necessárias.
- 7.6.4. Fornecer todos os equipamentos, ferramentas, maquinários, veículos, utensílios, materiais de consumo, combustíveis, uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) necessários à perfeita execução contratual, em conformidade com as normas de segurança do trabalho.
- 7.6.5. Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, securitários e demais obrigações decorrentes da execução dos serviços, não gerando qualquer vínculo empregatício entre os empregados da contratada e o IDEFLOR-Bio.
- 7.6.6. Cumprir integralmente as normas ambientais, sanitárias, de segurança e medicina do trabalho aplicáveis às atividades contratadas, especialmente aquelas relacionadas ao manejo de vegetação e à destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados.
- 7.6.7. Realizar a coleta, transporte e destinação final dos resíduos provenientes dos serviços executados, em conformidade com a legislação ambiental vigente e orientações dos órgãos competentes.
- 7.6.8. Refazer, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas e no prazo determinado pela fiscalização, os serviços executados em desacordo com as especificações contratuais ou considerados insatisfatórios.
- 7.6.9. Comunicar imediatamente à fiscalização do contrato qualquer fato ou ocorrência que possa comprometer a continuidade, qualidade ou segurança da execução dos serviços.
- 7.6.10. Designar preposto responsável pelo acompanhamento da execução contratual, com poderes para atender às solicitações da fiscalização e adotar as providências necessárias.
- 7.6.11. Manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista exigidas no processo de contratação.
- 7.6.12. Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio público, ao meio ambiente ou a terceiros, decorrentes de culpa, dolo, negligência ou imprudência na execução dos serviços.
- 7.6.13. Atender prontamente às determinações da fiscalização do contrato, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados.
- 7.6.14. Executar os serviços nos prazos, locais, quantitativos e condições estabelecidos nas Ordens de Serviço emitidas pela Contratante.
- 7.6.15. Observar critérios de sustentabilidade ambiental, adotando boas práticas para redução dos impactos ambientais durante a execução das atividades.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – IDEFLOR-Bio

7.7 Obrigações da CONTRATADA	7.7.1. Fornecer à Contratada todas as informações, documentos e orientações necessárias à adequada execução dos serviços. 7.7.2. Permitir o acesso dos empregados, veículos e equipamentos da Contratada às áreas objeto da prestação dos serviços, observadas as normas internas de segurança e controle do IDEFLOR-Bio. 7.7.3. Emitir as Ordens de Serviço contendo a descrição, local, quantitativos e demais condições necessárias à execução das atividades demandadas. 7.7.4. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução contratual, por meio de servidor ou comissão formalmente designada, registrando as ocorrências verificadas. 7.7.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as especificações contratuais, determinando as correções necessárias. 7.7.6. Efetuar o pagamento devido à Contratada, conforme condições estabelecidas no contrato, após a comprovação da regular execução dos serviços e apresentação da documentação exigida. 7.7.7. Aplicar as sanções administrativas cabíveis em caso de descumprimento contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa. 7.7.8. Notificar formalmente a Contratada acerca de irregularidades constatadas na execução dos serviços, fixando prazo para saneamento, quando cabível. 7.7.9. Disponibilizar, quando necessário, apoio administrativo e autorizações indispensáveis ao acesso e execução das atividades nas áreas sob gestão do IDEFLOR-Bio. 7.7.10. Exigir o cumprimento das normas de segurança, proteção ambiental e demais obrigações legais aplicáveis à execução contratual. 7.7.11. Promover a gestão e fiscalização do contrato em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.
8 - PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, a e g)	
8.1 - Prazo do contrato	12 meses.
8.2 - Haverá possibilidade de prorrogação?	☒ Sim, na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021. ☐ Sim, na forma do art. 111 da Lei nº 14.133/2021. ☐ Não.
	Meio Ordem bancária. Onde? Conta corrente da contratada no Banco do Estado do Pará.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – IDEFLOR-Bio

8.3 - Forma de pagamento	Até 30 dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal Qual o prazo? (ou fatura) com o comprovante de regularidade fiscal da contratada.
	A regularidade fiscal pode ser provada: Prova da regularidade fiscal : 1. por consulta ao SICAF ou Cadastramento Unificado de Li- citante; ou 2. pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais.
8.4 - Qual a garantia do contrato?	☒ 5% do valor inicial do contrato. Justificativa: Considerando a complexidade do objeto, será exigida garantia contratual, a ser apresentada pela contratada nos termos previstos no contrato e na legislação aplicável, podendo ser prestada nas modalidades de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, título de capitalização, seguro-garantia ou fiança bancária (art. 96, § 1º, da Lei nº 14.133/2021), com a finalidade de assegurar o fiel cumprimento das obrigações contratuais. Nos termos do art. 59, § 5º, da Lei nº 14.133/2021, será exigida garantia adicional do licitante cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor estimado pela Administração, equivalente à diferença entre o valor orçado e o valor da proposta vencedora. Sociedades de Crédito Direto (SCDs) e Sociedades de Empréstimo entre Pessoas (SEPs) não estão autorizadas a prestar garantias, nos termos do Comunicado BCB nº 41.321/2024.
	☐ Seguro-garantia com obrigação de conclusão do objeto do contrato Justificativa: (caso tenha garantia) ☐ Não há. Justificativa: (caso não tenha garantia)
	9 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, j)
9.1 - Dados orçamentários da contratação	Funcional Programática: xxxxxxxx Elemento de Despesa: xxxxxxxxxx Fonte do Recurso: xxx.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – IDEFLOR-Bio

Belém (PA), 26 de junho de 2026.

ELLIVELTON CARVALHO

Diretor de Gestão e Monitoramento de Unidade de Conservação Matrícula 5933860

ANEXO I-A

MATRIZ DE RISCOS

Risco	Probabilidade	Impacto	Consequência	Ação Preventiva	Ação Contingencial
Definição inadequada das especificações técnicas	Média	Alto	Contratação incapaz de atender à necessidade administrativa	Revisão do ETP e Termo de Referência pela equipe técnica	Adequação contratual dentro dos limites legais
Pesquisa de preços insuficiente ou inadequada	Média	Alto	Sobrepço ou inexecução do orçamento estimado	Utilização de múltiplas fontes de pesquisa	Revisão da estimativa e adoção de medidas saneadoras
Impugnações ou questionamentos ao edital	Média	Médio	Atraso na licitação	Revisão jurídica e técnica prévia dos documentos	Correção dos documentos e republicação, se necessária
Ausência de interessados no certame	Baixa	Alto	Fracasso da contratação	Ampliação da competitividade e divulgação adequada	Reavaliação dos requisitos e realização de novo certame
Apresentação de proposta inexequível	Média	Alto	Inexecução contratual ou abandono dos serviços	Análise detalhada da composição de custos	Desclassificação da proposta ou convocação do remanescente
Contratação de empresa sem capacidade operacional	Baixa	Alto	Baixa qualidade dos serviços	Exigência de qualificação técnica compatível	Aplicação de sanções e rescisão contratual
Paralisação dos serviços por falta de equipamentos	Média	Médio	Comprometimento das atividades do órgão	Exigência de estrutura operacional mínima	Substituição imediata dos equipamentos

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – IDEFLOR-Bio

Risco	Probabilidade	Impacto	Consequência	Ação Preventiva	Ação Contingencial
Descumprimento dos cronogramas de execução	Média	Médio	Atrasos e prejuízos operacionais	Fiscalização permanente da execução	Aplicação de penalidades contratuais
Falhas na execução dos serviços de manutenção das áreas verdes	Média	Alto	Danos ao patrimônio ambiental	Supervisão técnica contínua	Correção imediata dos serviços executados
Supressão ou poda irregular de espécies protegidas	Baixa	Alto	Sanções ambientais e responsabilização administrativa	Observância da legislação ambiental e acompanhamento técnico	Suspensão imediata da atividade e adoção de medidas corretivas
Dispersão de espécies invasoras durante manejo de macrófitas	Média	Alto	Ampliação da infestação e desequilíbrio ambiental	Definição de metodologia adequada para remoção	Intensificação do controle ambiental
Contaminação de corpos hídricos por combustíveis ou lubrificantes	Baixa	Alto	Danos ambientais e sanções administrativas	Plano de prevenção e manutenção dos equipamentos	Contenção imediata e recuperação da área afetada
Acidentes com equipamentos motorizados	Média	Alto	Lesões, afastamentos e interrupção dos serviços	Capacitação dos operadores e uso de EPIs	Atendimento emergencial e substituição da equipe
Acidentes em atividades de poda e trabalho em altura	Baixa	Alto	Acidentes graves ou fatais	Cumprimento integral da NR-35	Interrupção imediata das atividades e apuração do ocorrido
Descumprimento das obrigações trabalhistas pela contratada	Média	Alto	Responsabilização subsidiária da Administração	Fiscalização documental periódica	Retenção de pagamentos e aplicação de penalidades
Fiscalização contratual insuficiente	Média	Alto	Falhas não identificadas na execução	Designação formal de fiscal e gestor capacitados	Reforço da fiscalização e adoção de medidas corretivas

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – IDEFLOR-Bio

Risco	Probabilidade	Impacto	Consequência	Ação Preventiva	Ação Contingencial
Baixa qualidade dos serviços executados	Média	Médio	Insatisfação da Administração e retrabalho	Definição de indicadores de desempenho	Glosa, correção dos serviços e aplicação de sanções
Rescisão contratual durante a execução	Baixa	Alto	Interrupção dos serviços essenciais	Monitoramento constante da execução contratual	Contratação emergencial ou convocação de remanescente, quando cabível

RESPONSABILIDADES PELO TRATAMENTO DOS RISCOS

Risco	Responsável
Planejamento da contratação	Área Demandante
Elaboração dos documentos técnicos	Equipe de Planejamento
Pesquisa de preços	Setor Competente
Condução do certame	Comissão de Contratação/Pregoeiro
Fiscalização da execução	Fiscal do Contrato
Gestão contratual	Gestor do Contrato
Cumprimento das obrigações trabalhistas e ambientais	Contratada
Controle ambiental e qualidade técnica	Contratada e Fiscalização Técnica

ANEXO II – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO
CONTRATO [ÓRGÃO] Nº XXXX/AAAA

PAE nº aaaa/nnnn

RESUMO



CONTRATANTE

Estado do Pará | Nome do órgão
CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx (do órgão).

CONTRATADO

Nome da razão social da pessoa jurídica
CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx.

OBJETO

Contração de empresa para a prestação de serviços comuns de engenharia de natureza continuados, sob demanda e sem dedicação exclusiva de mão de obra, consistentes na limpeza, conservação e manutenção de áreas verdes e manejo de vegetação aquática, incluindo: capina; roçagem; poda de árvores; varrição; rastelagem; pintura de meio-fio; retirada, manejo e controle de macrófitas; limpeza mecanizada de terreno com utilização de trator (aceiro); avaliação técnica detalhada da sanidade de árvores, com utilização de tomógrafo acústico vegetal, para identificar cavidades e/ou defeitos internos que possam comprometer a estabilidade e vitalidade do vegetal; trituração de galhos e troncos com diâmetro de até 350mm, a serem executados em áreas sob gestão do IDEFLOR-Bio, conforme descrito no Termo de Referência, o qual ADERE a este documento para todos os fins.



REGIME DE EXECUÇÃO

☐ empreitada por preço unitário

☐ empreitada por preço global

☐ empreitada integral

☐ contratação por tarefa

☐ contratação integrada

☐ contratação semi-integrada

☐ fornecimento e prestação de serviço associado

VALOR TOTAL

R\$ xxx.xxx,xx.

REAJUSTE

Índice ☐ IPCA ☐ INPC ☐ INCC ☐ IGPM

Período A cada **12 meses**, a contar de **dd/mm/aaaa** (data do orçamento estimado).

PAGAMENTO

Forma Ordem bancária.

Prazo **30 dias corridos**, a contar do recebimento da nota fiscal ou fatura atestada pelo fiscal do contrato.

FISCALIZAÇÃO

O fiscal do contrato é o servidor **NOME DO SERVIDOR**, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, matrícula nº nnnn, lotado no [inserir setor]. (Esses dados devem ser inseridos por ocasião da assinatura do contrato).

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – IDEFLOR-Bio



VIGÊNCIA

Prazo **X meses.**

Início **dd/mm/aaaa** (a data deve ser especificada na assinatura do contrato).

Fim **dd/mm/aaaa** (a data deve ser especificada na assinatura do contrato).

CLÁUSULAS CONTRATUAIS

CLÁUSULA 1

Partes (art. 89, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021)

Este contrato tem como PARTES:

CONTRATANTE	ESTADO DO PARÁ, por intermédio de [NOME DO ÓRGÃO], CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx (do órgão), com sede na [inserir endereço], neste ato representado pelo [NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO e cargo].
CONTRATADO	NOME DA RAZÃO SOCIAL DA PESSOA JURÍDICA, CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede na [inserir endereço], neste ato representado por [NOME DO REPRESENTANTE DA PJ], RG nº xxxxx, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, com domicílio na [inserir endereço].

CLÁUSULA 2

Fundamento legal (art. 92, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021)

O presente contrato é oriundo do **Pregão Eletrônico nº nnnn/aaaa** (ou **contratação direta** por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** ou **Concorrência Eletrônica**) constante no PAE nº aaaa/nnnn e é regido pela Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA 3

Objeto (art. 92, incisos I e II da Lei Federal nº 14.133/2021)

3.1 O objeto da contratação é a prestação de serviços comuns de engenharia de natureza continuados, sob demanda e sem dedicação exclusiva de mão de obra, consistentes na limpeza, conservação e manutenção de áreas verdes e manejo de vegetação aquática, incluindo: capina; roçagem; poda de árvores; varrição; rastelagem; pintura de meio-fio; retirada, manejo e controle de macrófitas; limpeza mecanizada de terreno com utilização de trator (aceiro); avaliação técnica detalhada da sanidade de árvores, com utilização de tomógrafo acústico vegetal, para identificar cavidades e/ou defeitos internos que possam comprometer a estabilidade e vitalidade do vegetal; trituração de galhos e troncos com diâmetro de até 350mm, a serem executados em áreas sob gestão do IDEFLOR-Bio, conforme descrito no Termo de Referência, o qual ADERE a este documento para todos os fins.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – IDEFLOR-Bio

3.2 Este instrumento se vincula ao edital licitatório citado na Cláusula 2, à proposta do licitante vencedor (em caso de contratação direta, substituir o trecho destacado por “ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta”), e aos anexos desses documentos.

3.3 Os serviços contratados são os seguintes itens descritos no Termo de Referência:

Item	Preço unit	Qtd	Total
1	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
2	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
3	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
4	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
TOT AL			R\$ 0,00

CLÁUSULA 4

Regime de execução (art. 92, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021)

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA 5

Preço (art. 92, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021)

O valor global do contrato é **R\$ xxx.xxx,xx** e todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes de sua execução estão *inclusas* neste preço, como tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do contrato.

CLÁUSULA 6

Dotação orçamentária (art. 92, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021)

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria do orçamento do Estado do Pará, para o exercício de **2026**, na classificação abaixo:

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – IDEFLOR-Bio

Gestão/Unidade XXXXXXXXX.

Fonte XXXXXXXXX.

Programa
de Trabalho XXXXXXXXX.

Elemento
de Despesa XXXXXXXXX.

Plano Interno XXXXXXXXX.

CLÁUSULA 7

Manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato (art. 92, inciso V, IX, X e XI da Lei Federal nº 14.133/2021)

7.1 O contrato será reajustado pelo [indicar o índice].

7.1.1 É devido reajuste contratual apenas a cada **12 meses**, a contar de **dd/mm/aaaa** (inserir data do orçamento estimado).

7.1.1.1 O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais [elaboradas com base no SINAPI (SICRO) do mês xxxx do ano de yyyy] OU [datadas de ____/____/____].

7.1.2 O reajuste se *restringirá* ao valor do *saldo contratual* existente na data em que aquele for devido.

7.1.3 O reajuste será realizado *de ofício* pelo CONTRATANTE mediante a aplicação do índice de correção monetária mencionado na Cláusula 7.1 na base de cálculo do item 7.3.

7.1.4 O reajuste será automático e independerá de requerimento do CONTRATADO.

7.1.5 O reajuste será realizado por *simples apostila*.

7.1.6 No caso de atraso ou não divulgação do índice do item 7.1, o CONTRATANTE utilizará a sua última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.1.7 Caso o índice do item 7.1 venha a ser extinto ou não possa mais ser utilizado, as PARTES elegerão novo índice, fixando-o por meio de termo aditivo.

7.1.8 Não será devido reajuste quando o atraso na entrega for atribuível ao CONTRATADO.

7.1.9 O pedido de reajuste será analisado no prazo de 60 dias úteis. O descumprimento desse prazo, porém, não implica em deferimento ou indeferimento tácito do pedido.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – IDEFLOR-Bio

7.2 O reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato, ocorrerá a pedido do contratado.

7.2.1 O pedido deverá demonstrar fundamentadamente as circunstâncias motivadoras e o cálculo do acréscimo.

7.2.2 O pedido de reequilíbrio será analisado no prazo de 60 dias úteis. O descumprimento desse prazo, porém, não implica em deferimento ou indeferimento tácito do pedido.

7.3 Estipula-se a seguinte matriz de risco ao contrato:

a. Constituem riscos a serem suportados pelo contratante: Conforme demonstrado na matriz de risco anexa aos autos.

Risco	Responsável
Planejamento da contratação	Área Demandante
Elaboração dos documentos técnicos	Equipe de Planejamento
Pesquisa de preços	Setor Competente
Condução do certame	Comissão de Contratação/Pregoeiro
Fiscalização da execução	Fiscal do Contrato
Gestão contratual	Gestor do Contrato
Controle ambiental e qualidade técnica	Contratada e Fiscalização Técnica

b. Constituem riscos a serem suportados pelo contratado: Conforme demonstrado na matriz de risco anexo aos autos nos autos.

Risco	Responsável
Cumprimento das obrigações trabalhistas e ambientais	Contratada

c. Constituem riscos a serem compartilhados pelas partes, na proporção de 90 % para a contratante e 10% para o contratado:

Risco	Responsável
Controle ambiental e qualidade técnica	Contratada e Fiscalização Técnica

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – IDEFLOR-Bio

CLÁUSULA 8

Pagamento (art. 92, incisos V e VI da Lei Federal nº 14.133/2021)

8.1 O pagamento será realizado em **90 dias corridos** (inserir o número de dias conforme o Termo de Referência), a contar do recebimento da nota fiscal ou fatura atestada pelo fiscal do contrato.

8.2 O pagamento será efetuado por ordem bancária para conta de titularidade da CONTRATADO, cujos dados são:

Banco	Banpará.
Agência	XXXX-X.
Conta	XXXXXX-X.

8.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal, fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o CONTRATADO adote as medidas para saneamento das pendências.

8.4 Na hipótese do item 8.3, o prazo para pagamento começará a correr depois da comprovação da regularização da pendência, sem ônus à CONTRATANTE.

8.5 A data do efetivo pagamento será considerada aquela que constar da ordem bancária emitida para quitação da nota fiscal ou fatura.

8.6 A regularidade fiscal do CONTRATADO deve ser verificada pelo CONTRATANTE por ocasião do pagamento por meio de consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou, na impossibilidade de acesso a ele, devem ser consultados sítios eletrônicos oficiais ou, ainda, ser solicitada a documentação física listada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21.

8.7 A constatação de irregularidade fiscal do CONTRATADO não impede o pagamento do que foi executado, mas constitui falta contratual, a ser sancionada em procedimento de inexecução contratual.

8.8 Antes da instauração do procedimento de inexecução contratual a que faz menção o item 8.7, o CONTRATADO deve ser notificado para regularizar a pendência no prazo de **5 dias úteis**. Não sendo regularizada, deve-se instaurar o procedimento de inexecução contratual, na forma do Decreto Estadual nº 3.813, de 1º de abril de 2024, assegurando-se o contraditório e ampla defesa ao CONTRATADO.

8.9 A instauração do procedimento de inexecução contratual não impede o pagamento do serviço que já foi prestado.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – IDEFLOR-Bio

8.10 Diante da gravidade do caso concreto e para proteger o Erário e o interesse público, a autoridade competente pode decidir pela suspensão do contrato, ocasião em que somente será pago o serviço que já foi prestado.

8.11 Caso ao final do procedimento a que faz menção a parte final do item 8.8 a autoridade decida pela rescisão contratual, o pagamento será sustado automaticamente.

8.12 A inadimplência do CONTRATADO junto ao SICAF é causa de rescisão contratual, exceto se a autoridade máxima do CONTRATANTE justificar a necessidade de manutenção do contrato por motivo de economicidade, segurança estadual ou outro de interesse público de alta relevância.

8.13 O CONTRATANTE efetuará a retenção tributária prevista na legislação aplicável por ocasião do pagamento.

8.14 O CONTRATADO optante do Simples Nacional não sofrerá retenção tributária em relação aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, mas o pagamento ficará condicionado à comprovação, por documento oficial, de que o CONTRATADO é beneficiário do tratamento tributário previsto na Lei Complementar Federal nº 123/06.

CLÁUSULA 9

Garantia de cumprimento contratual (art. 92, inciso XII da Lei Federal nº 14.133/2021)

Instrução de preenchimento:

☐ **9.1** Não há exigência de prestação de garantia de cumprimento deste contrato.

☒ **9.1** O CONTRATADO garantirá o cumprimento do contrato mediante a prestação de uma das modalidades de garantia previstas no art. 96, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/21, a sua escolha.

9.2 A garantia corresponderá a **5%** (de acordo com o Termo de Referência) do valor atualizado do contrato.

9.3 A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em conta bancária de titularidade do CONTRATANTE, cujos dados são:

Banco	Banpará.
Agência	XXXX-X.
Conta	XXXXXX-X.

9.4 Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento do CONTRATANTE, o CONTRATADO ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pelo CONTRATANTE.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – IDEFLOR-Bio

9.5 No caso de alteração do valor do Contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser atualizada ou renovada nas mesmas condições.

9.6 Se a garantia for utilizada em pagamento de qualquer obrigação, o CONTRATADO fica obrigado a recompor o que tiver sido usado no prazo de **x dias úteis** (inserir número de dias), a contar de sua notificação.

9.7 O CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação.

9.8 A garantia prestada pelo CONTRATADO será liberada ou restituída após a execução total do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva do CONTRATANTE.

9.9 Quando a garantia for em dinheiro, o valor a ser devolvido, nos termos do item 9.8, será corrigido monetariamente.

9.10. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

9.11. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

9.12 A garantia de execução do contrato não desobriga o CONTRATADO de apresentar a garantia contratual dos bens adquiridos, legal e do fabricante, a qual deve ser de **x dias úteis** (conforme Termo de Referência), no mínimo.

CLÁUSULA 10

Obrigações das partes (art. 92, incisos XIV, XVI e XVII da Lei Federal nº 14.133/2021)

10.1 O CONTRATANTE tem a obrigação de:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com este contrato, Termo de Referência e anexos.
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- c) Notificar o CONTRATADO sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido para que ele seja substituído, reparado ou corrigido às suas expensas.
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações do CONTRATADO.
- e) Efetuar o pagamento do objeto fornecido no prazo, forma e condições aqui estabelecidos.
- f) Aplicar ao CONTRATADO as sanções decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – IDEFLOR-Bio

g) Decidir sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos meramente protelatórios, manifestamente impertinentes ou de nenhum interesse à boa execução do ajuste.

h) Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

1) efetuado após o prazo de observação e correção de eventuais pendências, com emissão do termo definitivo, confirmando a plena execução do objeto contratado.

10.2 O CONTRATADO tem a obrigação de:

- a. Cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e seus anexos, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes de sua execução.
- b. Aceitar acréscimos ou supressões unilaterais impostos pelo CONTRATANTE de até **25%** do valor atualizado do contrato nas mesmas condições pactuadas inicialmente e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).
- c. Manter preposto aceito pelo CONTRATANTE no local da prestação do serviço para o representar na execução do contrato.
- d. A indicação do preposto do CONTRATADO ou a sua manutenção poderá ser recusada pelo CONTRATANTE mediante justificativa, devendo o CONTRATADO designar outro para o exercício da atividade.
- e. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar esclarecimentos ou informações por eles solicitados.
- f. Alocar os empregados em número compatível para o cumprimento deste contrato e com a habilitação e conhecimento adequados para a execução do serviço, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para tanto, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações dos órgãos de regulação responsáveis e à legislação aplicável.
- g. No prazo fixado pelo fiscal do contrato, reparar, corrigir ou refazer às suas expensas o serviço no qual se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua má execução contratual ou dos materiais empregados
- h. Durante a vigência do contrato, não contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, de dirigente do CONTRATANTE ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.
- i. Na hipótese do item 8.6, parte final, quando solicitado o CONTRATADO deverá entregar ao CONTRATANTE os seguintes documentos:

1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social.

2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União.

3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital da sede do CONTRATADO.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – IDEFLOR-Bio

4. Certidão de Regularidade do FGTS.

5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6. Nota fiscal atestada pelo fiscal do contrato.

j) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato e obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.

k) Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de **24 horas**, qualquer ocorrência anormal que se verifique no local da execução do objeto contratual.

l) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes, a qualquer tempo, o acesso ao local dos trabalhos e aos documentos relativos à execução do serviço.

m) Por determinação do CONTRATANTE, paralisar a atividade que não esteja sendo bem executada ou que ponha em risco a segurança das pessoas ou seus bens.

n) Durante a vigência do contrato, promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas e tudo o que for necessário à execução do serviço.

o) Conduzir os trabalhos observando às normas da legislação aplicável e às determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

p) Submeter previamente e por escrito ao CONTRATANTE qualquer mudança nos métodos executivos especificados no memorial descritivo ou documento similar para sua análise e aprovação.

q) Não permitir:

1. o trabalho de pessoa menor de 16 anos no objeto deste contrato, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 anos; e

2. a utilização do trabalho da pessoa menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, em qualquer hipótese.

r) Manter durante a vigência do contrato todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação, na contratação direta.

s) Cumprir durante todo o período de execução do contrato a reserva de cargos para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social, aprendiz e outras reservas de cargos previstas na legislação.

t) Comprovar o cumprimento da alínea acima no prazo fixado pelo fiscal do contrato, indicando os empregados que preencheram as referidas vagas.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – IDEFLOR-Bio

- u) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento do quantitativo de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos do art. 124, II, *d*, da Lei Federal nº 14.133/21.
- v) Cumprir as normas de segurança do CONTRATANTE, além da legislação vigente em âmbito federal, estadual e municipal.

CLÁUSULA 11

Responsabilidade por danos (Arts. 120 e 121 da Lei Federal nº 14.133/2021)

11.1 A responsabilidade pelos danos causados por ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinado, é exclusivamente do CONTRATADO.

11.2 A responsabilidade pelos compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros é exclusivamente sua.

11.3 O CONTRATANTE não responderá pelos compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução deste contrato, ou por qualquer dano causado por ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA 12

Infrações e sanções administrativas (Arts. 155 a 173 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Arts. 18 a 31 do Decreto Estadual nº 3.813/2024)

12.1 Constituem infrações administrativas do CONTRATADO a serem punidas com as seguintes sanções:

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – IDEFLOR-Bio

Infração	Penalidade
a. Dar causa à inexecução parcial do contrato.	Advertência* * Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de “<i>Impedimento de licitar e contratar</i>”.
b. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao CONTRATANTE ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo. c. Dar causa à inexecução total do contrato. d. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame. e. Deixar de manter sua proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado. f. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.	Impedimento de licitar e contratar* * Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de “<i>Declaração de inidoneidade para licitar e contratar</i>”.
g. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato. h. Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato. i. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza. j. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame. k. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13.	Declaração de inidoneidade para licitar e contratar

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – IDEFLOR-Bio

12.2 O atraso superior a **x dias corridos** (inserir o número de dias) autoriza a rescisão do contrato por seu descumprimento, nos termos do art. 137, I, da Lei Federal nº 14.133/21.

12.3 A aplicação das sanções previstas neste contrato *não exclui* a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

12.4 As sanções podem ser *cumuladas* com as seguintes multas:

Multa	
<i>Moratória</i>	<i>Compensatória</i>
a. x% (inserir o percentual) sobre o valor da parcela inadimplida por dia de atraso injustificado até o limite de x dias corridos (inserir o número de dias). b. x% (inserir o percentual) sobre o valor total do contrato por dia de atraso injustificado até o limite de x dias corridos (inserir o número de dias) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.	x% (inserir o percentual) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do seu objeto.

12.5 Antes da aplicação das sanções, o CONTRATADO será notificado para apresentar defesa no prazo de **15 dias úteis**, contado de sua intimação.

(Para a aplicação das sanções, deverá ser instaurado procedimento de responsabilização por inexecução contratual, na forma prevista no art. 21 do Decreto Estadual nº 3.183/2024)**12.6** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor devido ao CONTRATADO, além da perda deste valor, a diferença será descontada da garantia prestada e/ou será encaminhada para inscrição em dívida ativa.

12.7 Antes da inscrição na dívida ativa, a multa poderá ser recolhida administrativamente em até **15 dias úteis**, a contar do trânsito em julgado da decisão administrativa.

12.8 A aplicação das sanções será precedida de processo administrativo em que seja assegurado o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando o *rito especial* previsto no art. 158 da Lei Federal nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.9 A aplicação das sanções deve observar:

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – IDEFLOR-Bio

- a. A natureza e gravidade da infração.
- b. As peculiaridades do caso concreto.
- c. As circunstâncias agravantes e/ou atenuantes.
- d. Os danos causados ao CONTRATANTE.
- e. A implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.10 As infrações administrativas tipificadas como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846/13 serão apuradas e julgadas em conjunto com as infrações previstas neste contrato, nos mesmos autos.

12.11 A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada quando for utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados o contraditório, ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.12 No prazo de **15 dias úteis**, a contar da data de aplicação da sanção, o CONTRATANTE informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções aplicadas por ela, para publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

12.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/21 e art. 31 do Decreto Estadual nº 3.183/2024.

CLÁUSULA 13

Alterações do contrato (art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021)

13.1 As alterações contratuais serão disciplinadas pelo art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

13.2 Caso haja interesse público, o CONTRATANTE pode alterar unilateralmente o contrato para impor acréscimos ou supressões de até **25%** do valor atualizado do contrato, mantidas as mesmas condições pactuadas inicialmente e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

13.3 As PARTES podem acordar suprimir o objeto do contrato em percentual superior a 25% do valor inicial atualizado do contrato.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – IDEFLOR-Bio

13.4 Os acréscimos ou supressões não podem transfigurar o objeto da contratação.

13.5 Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por *simples apostila*, dispensada a celebração de termo aditivo, conforme art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA 14

Extinção do contrato (art. 137 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021)

14.1 O contrato se extingue quando todas as obrigações de ambas as PARTES forem cumpridas, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado.

14.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que o CONTRATANTE deverá providenciar a readequação do cronograma fixado para cumprimento do contrato.

14.3 Se a não conclusão do contrato decorrer de culpa do CONTRATADO, ele ficará constituído em mora, devendo ser instaurado procedimento de inexecução contratual para a aplicação das sanções administrativas cabíveis.

14.4 Na hipótese do item 14.3, o CONTRATANTE poderá optar, ainda, pela extinção do contrato e adotar as medidas previstas em lei para a continuidade da execução do objeto.

CLÁUSULA 15

Fiscalização (Decreto Estadual nº 3.813, de 1º de abril de 2024)

O cumprimento do contrato será fiscalizado pelo servidor **NOME DO SERVIDOR**, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, matrícula nº nnnn, lotado no [inserir setor], conforme ato a ser publicado no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA 16

Interpretação

As dúvidas interpretativas sobre as cláusulas deste contrato deverão ser suscitadas ao CONTRATANTE e serão decididas por ele, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, seus regulamentos, Lei Estadual nº 8.972/20 e observando a jurisprudência dos Tribunais sobre o assunto.

CLÁUSULA 17

Tratamento adequado dos conflitos de interesse

Observado o disposto na Cláusula 16, permanecendo o conflito de interesse, as PARTES se comprometem a submeter a disputa *preferencialmente* à CÂMARA DE NEGOCIAÇÃO, CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL para dirimir os conflitos decorrentes deste contrato de maneira consensual, conforme Lei Complementar Estadual nº 121/19.

CLÁUSULA 18

Divulgação e publicação (Arts. 91 e 94 da Lei Federal nº 14.133/2021)

18.1 O CONTRATANTE divulgará este contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em até **20 dias úteis** e o publicará no Diário Oficial do Estado em forma de extrato, no prazo de **10 dias úteis**.

18.2 Os prazos contidos no item 18.1 são contados da data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA 19

Vigência (Arts. 105 a 114 da Lei Federal nº 14.133/2021)

19.1 O contrato terá vigência de **x meses** (inserir prazo), com início em **dd/mm/aaaa** (inserir data) e término em **dd/mm/aaaa** (inserir data).

19.2 Quando o objeto não for concluído no período acima fixado, o prazo de vigência do contrato será *automaticamente prorrogado*, sem prejuízo da aplicação dos itens 14.3 e 14.4, quando a não conclusão decorrer de culpa do CONTRATADO.

19.3 Antes da prorrogação da vigência do contrato, o CONTRATANTE deverá verificar a regularidade fiscal do CONTRATADO, consultar o CEIS e o CNEP, emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

CLÁUSULA 20

Foro (Art. 92, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021)

As PARTES elegem o foro da Comarca de Belém-PA para resolver os litígios oriundos deste contrato, observado o disposto na Cláusula 17.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – IDEFLOR-Bio

Belém (PA), xx de xxxx de 2026.

NOME DO TITULAR

Cargo
Contratante

NOME DO CONTRATADO

Nome do representante, se não for PF
Contratado

NOME DA TESTEMUNHA

RG: xxxxxxxx PC/UF
CPF: xxx.xxx.xxx-xx
Testemunha

NOME DA TESTEMUNHA

RG: xxxxxxxx PC/UF
CPF: xxx.xxx.xxx-xx
Testemunha



IDEFLOR-Bio

Governo do Estado do Pará

Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará – IDEFLOR-Bio

	Obra	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
	serviços comuns continuados, sob demanda e sem dedicação exclusiva de mão de obra, consistentes na limpeza, conservação e manutenção de áreas verdes e manejo de vegetação aquática, incluindo capina, roçagem, poda, varrição, rastelagem, pintura de meio-fio e retirada, manejo e controle de macrófitas			xxxxx Horista: Mensalista:

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição			Quant.	Total	Peso (%)
1	MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES			1		
2	ARBORIZAÇÃO E PAISAGISMO			1		
3	LIMPEZA URBANA E INFRA ESTRUTURA			1		
4	MANEJO DE MACRÓFITAS COM DESCARTES E PROCESSAMENTO			1		
5	ADMINISTRAÇÃO			1		
			Total sem BDI			
			Total do BDI			
			Total Geral			



IDEFLOR-Bio

Governo do Estado do Pará

Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará – IDEFLOR-Bio

Obra				Bancos	B.D.I.		Encargos Sociais	
			serviços comuns continuados, sob demanda e sem dedicação exclusiva de mão de obra, consistentes na limpeza, conservação e manutenção de áreas verdes e manejo de vegetação aquática, incluindo capina, roçagem, poda, varrição, rastelagem, pintura de meio-fio e retirada, manejo e controle de macrófitas				xxxxxxx Horista: Mensalista:	
Planilha Orçamentária Analítica								
1			MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES					
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
			Coleta e carga manuais de entulho	Demolições / Remoções	m³	1,0000000		
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.		
			Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000000		
			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000		
Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
			CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	Material	UN	0,0002000		
			Pá quadrada	Material	un	0,0002000		
			Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000		
			CARRINHO DE MAO, EM ACO, COM CAPACIDADE DE *45 A 65* L / *100* KG, PNEU COM CAMARA	Material	UN	0,0002000		
			BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	Material	PAR	0,0008000		
			Protetor auricular	Material	un	0,0045000		
			Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000		
			Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000		
			Cesta Básica	Material	un	0,0045000		
			CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	Material	UN	0,0006000		
			Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0001000		
			Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000		
			Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000		
			Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000		

			Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0003000			
			LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	Material	PAR	0,0023000			
			Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000			
			Vale transporte	Material	un	0,0941000			
			ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000			
			SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0212000			
			SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000			
			EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000			
			FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000			
			TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000			
			EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000			
				MO sem LS =>	LS =>		MO com LS =>		
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>		
					Quant. =>		Preço Total =>		
1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
			VARREDURA E RASTELAMENTO DE PRACAS E PATIOS	SERVICOS ADMINISTRATIVOS	m²	1,0000000			
			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1840000	0,0000000		
					MO sem LS =>	LS =>		MO com LS =>	
					Valor do BDI =>				
						Quant. =>		Preço Total =>	
1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
			MANUTENCAO DE MUDAS NATIVAS PLANTADAS INCLUSIVE ADUBACAO, PODAS E CONTROLE DE PRAGAS	0	HAXMES	1,0000000			
			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	110,0000000	0,0000000		
			CALCARIO DOLOMITICO A (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material	KG	27,7800000	0,0000000		
			FORMICIDA E DEMAIS INSUMOS	Material	KG	0,5000000	0,0000000		
			FERTILIZANTE NPK - 10:10:10	Material	KG	27,7800000	0,0000000		
					MO sem LS =>	LS =>		MO com LS =>	

					Valor do BDI =>				
							Quant. =>		Preço Total =>
1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
			Capina de aceiro em encosta em area previamente roçada, em fase de implantacao.	PJ	m²	1,0000000			
			ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0004000	0,0000000		
			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0444000	0,0000000		
			3% incidente sobre maõ de obra direta com Encargos Sociais para cobrir despesas relativa a equipamentos de protecao individual, uniformes e ferramentas	Verba	%	1,3600000	3,0000000		
			Chefe de Equipe ou similar (inclusive encargos sociais e encargos complementares)	Mão de Obra	h	0,0037000	0,0000000		
					MO sem LS =>		LS =>		MO com LS =>
					Valor do BDI =>				
						Quant. =>			Preço Total =>
1.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
			REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M. AF_03/2024	Supressão Vegetal	UN	1,0000000			
			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,7623000	0,0000000		
			JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,7623000	0,0000000		
			RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,4932000	0,0000000		
			RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,2691000	0,0000000		
					MO sem LS =>		LS =>		MO com LS =>
					Valor do BDI =>				
						Quant. =>			Preço Total =>
1.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total

			REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M. AF_03/2024	Supressão Vegetal	UN	1,0000000			
			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,3226000	0,0000000		
			JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,3226000	0,0000000		
			RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,3547000	0,0000000		
			RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,9679000	0,0000000		
					MO sem LS =>		LS =>		MO com LS =>
					Valor do BDI =>				
							Quant. =>		Preço Total =>
1.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
			LIMPEZA DE TERRENO-CORTE VEGETACAO RASTEIRA (ROCADEIRA COSTAL)	PREPARACAO DO TERRENO	m²	1,0000000			
			OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0690000	0,0000000		
			ROCADEIRA SP2 GASOLINA 9CV (1000h/ano)	Material	H	0,0170000	0,0000000		
					MO sem LS =>		LS =>		MO com LS =>
					Valor do BDI =>				
							Quant. =>		Preço Total =>
1.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
			FORRAÇÃO GRAMA-AMENDOIM	Gramados/paisagismo	m²	1,0000000			
			AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2500000	0,0000000		
			JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1800000	0,0000000		
			FORRAÇÃO GRAMA-AMENDOIM	Material	m²	1,0000000	0,0000000		
			CALCARIO DOLOMITICO	Material	KG	0,1000000	0,0000000		
			ADUBO ORGANICO CURTIDO	Material	L	10,0000000	0,0000000		
			TERRA VEGETAL	Material	m³	0,2000000	0,0000000		

			ADUBO QUIMICO NPK,FORM.BASE (10-10-10)	Material	KG	0,1000000	0,0000000		
				MO sem LS =>		LS =>		MO com LS =>	
				Valor do BDI =>					
						Quant. =>		Preço Total =>	
1.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
			IRRIGAÇÃO DIÁRIA DE ÁREA PLANTADA	0	m²	1,0000000			
			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0025000	0,0000000		
			ÁGUA	Material	m³	0,0075000	0,0000000		
			CAMINHÃO TANQUE 6.000 l (CHP)	Equipamento	H	0,0013000	0,0000000		
				MO sem LS =>		LS =>		MO com LS =>	
				Valor do BDI =>					
						Quant. =>		Preço Total =>	
1.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
			CORTE E LIMPEZA DE ÁREAS GRAMADAS	0	m²	1,0000000			
			ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0001000	0,0000000		
			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0020000	0,0000000		
			MICROTRATOR C/APAR. DE GRAMA (CHP)	Equipamento	H	0,0010000	0,0000000		
			CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHP)	Equipamento	H	0,0005000	0,0000000		
			MICROTRATOR C/APAR. DE GRAMA (CHI)	Equipamento	H	0,0000000	0,0000000		
			CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHI)	Equipamento	H	0,0005000	0,0000000		
				MO sem LS =>		LS =>		MO com LS =>	
				Valor do BDI =>					
						Quant. =>		Preço Total =>	
2			ARBORIZAÇÃO E PAISAGISMO						
2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
			Poda de árvores com até 5 m de altura ate 10 m de altura		m³	1,0000000			

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total	
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva		
			Motoserra com motor a gasolina - 2,30 kW	1,0000000	1,00	0,00				
			Caminhão guindauto com cesto aéreo simples e capacidade de elevação de 5,7 t e carroceria de 8,5 t - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00				
					Custo horário total de equipamentos					
B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário				Custo Horário	
			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,0000000						
			JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,0000000						
					Adicional de Mão de obra (%)					
					Custo horário total de mão de obra					
					Custo horário total de execução					
					Produção de equipe					
					Custo unitário de execução					
					Custo do FIC					
					Custo do FIT					
F	Momento de	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário	
					LN	RP	P	FE		
			Material demolido - madeira	1,0000000	5914581 0,00 2,12 0.0000	5914582 0,00 1,70 0.0000	5914583 0,00 1,39 0.0000	--		
					Custo do FIT					
					Custo total de transporte					
				MO sem LS =>		LS =>		MO com LS =>		
				Valor do BDI =>				Valor com BDI =>		
						Quant. =>		Preço Total =>		
2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
			APLICACAO MECANIZADA DE FORMICIDAS PARA CONTROLE DE PRAGAS E FORMIGAS, COM FORNECIMENTO DEMATERIALMATERIAL	17		m²	1,0000000			
			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0050000	0,0000000		
			INSETICIDAS	Material		L	0,0100000	0,0000000		
			PULVERIZADORA DE PRODUTOS AGRICOLAS, TIPO COSTAL OU SIMILAR	Material		H	0,0050000	0,0000000		
					MO sem LS =>		LS =>		MO com LS =>	

					Valor do BDI =>				
							Quant. =>		Preço Total =>
2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
			APLICACAO DE HERBICIDA SELETIVO EM GRAMADOS, COM FREQUENCIA DE DUAS VEZES AO ANO	URBA - URBANIZAÇÃO	HA	1,0000000			
			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	20,0000000	0,0000000		
			!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! HERBICIDA SELETIVO TORDON 2,4D DOWAGROSCIENCES	Material	L	2,5000000	0,0000000		
					MO sem LS =>	LS =>		MO com LS =>	
					Valor do BDI =>				
						Quant. =>		Preço Total =>	
2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
			PODA DE CONSERVAÇÃO / ADEQUAÇÃO PARA ARVORES TOPO DA COPA COM ALTURA SUPERIOR A 10M	Gramados/paisagismo	UN	1,0000000			
			AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	10,0000000	0,0000000		
			OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	5,0000000	0,0000000		
			MOTOSSERRA	Equipamento	H	5,0000000	0,0000000		
			CAMINHAO MUNCK 15 TONELADAS	Equipamento	H	5,0000000	0,0000000		
					MO sem LS =>	LS =>		MO com LS =>	
					Valor do BDI =>				
						Quant. =>		Preço Total =>	
2.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
			PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF 07/2024	Paisagismo - Plantio	UN	1,0000000			
			JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6991000			
			GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0041000			
			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,4953000			

			GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,2829000			
			MUDA DE PALMEIRA, ARECA, H= *3,00* M	Material	UN	1,0000000			
					MO sem LS =>	LS =>		MO com LS =>	
					Valor do BDI =>				
						Quant. =>		Preço Total =>	
2.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
			Plantio de muda de arbusto com altura até 0,50 m em cova de 0,40 x 0,40 x 0,40 m		un	1,0000000			
B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário			Custo Horário	
			JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,0000000					
				Adicional de Mão de obra (%)					
				Custo horário total de mão de obra					
				Custo horário total de execução					
				Produção de equipe					
				Custo unitário de execução					
				Custo do FIC					
				Custo do FIT					
C	Código	Banco	MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço		Custo Horário	
			Estaca de tutoramento - D = 5 cm e H = 2 m	0,5000000	un				
			Adubo orgânico composto	1,0000000	kg				
			Adubo à base de nitrogênio, fósforo e potássio (NPK)	0,1200000	kg				
			Muda de arbusto com altura até 0,50 m	1,0000000	un				
			Pó calcário dolomítico	0,1500000	kg				
			Enxofre	0,0060000	kg				
				Custo unitário total de material					
D	Código	Banco	ATIVIDADES AUXILIARES	Quantidade	Unidade	Preço Unitário		Custo Horário	
			Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	0,0640000	m³				
				Custo total de atividades auxiliares					
E	Tempo Fixo	Banco	Descrição	Carga	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário	

			Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	M1787	0,0020000	t			
			Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	M1755	0,0001500	t			
			Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	M0225	0,0010000	t			
			Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	M0074	0,0120000	t			
			Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	M0220	0,0001200	t			
			Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	M0217	0,0000100	t			
					Custo Total dos Tempos Fixos				
F	Momento de	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	FE	
			Enxofre	0,0000100	5914449 0,00 1,12 0,0000	5914464 0,00 0,90 0,0000	5914479 0,00 0,73 0,0000	--	0,0000
			Pó calcário dolomítico	0,0001500	5914449 0,00 1,12 0,0000	5914464 0,00 0,90 0,0000	5914479 0,00 0,73 0,0000	--	0,0000
			Adubo à base de nitrogênio, fósforo e potássio (NPK)	0,0001200	5914449 0,00 1,12 0,0000	5914464 0,00 0,90 0,0000	5914479 0,00 0,73 0,0000	--	0,0000
			Estaca de tutoramento - D = 5 cm e H = 2 m	0,0020000	5914449 0,00 1,12 0,0000	5914464 0,00 0,90 0,0000	5914479 0,00 0,73 0,0000	--	0,0000
			Adubo orgânico composto	0,0010000	5914449 0,00 1,12 0,0000	5914464 0,00 0,90 0,0000	5914479 0,00 0,73 0,0000	--	0,0000
			Muda de arbusto com altura até 0,50 m	0,0120000	5914449 0,00 1,12 0,0000	5914464 0,00 0,90 0,0000	5914479 0,00 0,73 0,0000	--	0,0000
					Custo do FIT				0
					Custo total de transporte				0
				MO sem LS =>		LS =>		MO com LS =>	
				Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	

						Quant. =>		Preço Total =>		
2.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
			PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_07/2024	Paisagismo - Plantio	UN	1,0000000				
			JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0108000	0,0000000			
			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0542000	0,0000000			
			MUDA DE ARBUSTO FOLHAGEM, SANSÃO-DO-CAMPO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, H= *50 A 70* CM	Material	UN	1,0000000	0,0000000			
					MO sem LS =>		LS =>		MO com LS =>	
					Valor do BDI =>					
						Quant. =>	10.000,00	Preço Total =>		
2.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
			Grama esmeralda em placas, fornecimento e plantio	Paisagismo	m²	1,0000000				
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
			Adubo orgânico bovino, cacau ou similar	Material	m³	0,0050000				
			Terra vegetal	Material	m³	0,0800000				
			JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0800000				
			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0800000				
			Adubo mineral NPK (10-10-10)	Material	kg	0,1000000				
			Encargos Complementares - Jardineiro	Provisórios	h	0,0800000				
			Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,0800000				
			Grama esmeralda em placas	Material	m²	1,0000000				
Detalhamento de Cálculo ORSE										
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
			Adubo orgânico bovino, cacau ou similar	Material	m³	0,0050000				
			Terra vegetal	Material	m³	0,0800000				
			JARDINEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0804072				
			TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	0,1600000				
			SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	0,1600000				

			FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	0,0800000			
			ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	0,1600000			
			EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	0,1600000			
			EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	0,0800000			
			SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0816960			
			FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	0,0800000			
			EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	0,0800000			
			Adubo mineral NPK (10-10-10)	Material	kg	0,1000000			
			CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	Material	UN	0,0000960			
			Óculos branco proteção	Material	pr	0,0001280			
			Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0007200			
			Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0000480			
			Protetor auricular	Material	un	0,0007200			
			Vale transporte	Material	un	0,0150560			
			Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0162880			
			Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0162880			
			CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	Material	UN	0,0000320			
			Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0002880			
			Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000160			
			Pá quadrada	Material	un	0,0000320			
			Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0000640			
			Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0002400			
			CARRINHO DE MAO, EM ACO, COM CAPACIDADE DE *45 A 65* L / *100* KG, PNEU COM CAMARA	Material	UN	0,0000320			
			LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	Material	PAR	0,0003680			
			BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHADO	Material	PAR	0,0001280			
			Cesta Básica	Material	un	0,0007200			
			Grama esmeralda em placas	Material	m²	1,0000000			
				MO sem LS =>	LS =>		MO com LS =>		
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>		

						Quant. =>		Preço Total =>		
2.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
			Mudas com 50cm a 70cm de altura, plantio em encosta, exclusive tutor, inclusive abertura da cova.	PJ	un	1,0000000				
			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1600000	0,0000000			
			3% incidente sobre maõ de obra direta com Encargos Sociais para cobrir despesas relativa a equipamentos de protecao individual, uniformes e ferramentas	Verba	%	4,3000000	3,0000000			
					MO sem LS =>		LS =>		MO com LS =>	
					Valor do BDI =>					
						Quant. =>		Preço Total =>		
2.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
			Limitador de grama com borda fina, l=12,5cm	Paisagismo	m	1,0000000				
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
			JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3500000				
			Limitador de grama com borda fina, l=12,5cm	Material	m	1,0000000				
			Encargos Complementares - Jardineiro	Provisórios	h	0,3500000				
Detalhamento de Cálculo ORSE										
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
			JARDINEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,3517815				
			TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	0,3500000				
			SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	0,3500000				
			FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	0,3500000				
			ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	0,3500000				
			EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	0,3500000				
			EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	0,3500000				
			Limitador de grama com borda fina, l=12,5cm	Material	m	1,0000000				
			CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	Material	UN	0,0002100				
			Óculos branco proteção	Material	pr	0,0002800				

			Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0015750			
			Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0001050			
			Protetor auricular	Material	un	0,0015750			
			Vale transporte	Material	un	0,0329350			
			Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0356300			
			Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0356300			
			CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	Material	UN	0,0000700			
			Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0006300			
			Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000350			
			Pá quadrada	Material	un	0,0000700			
			Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0001400			
			Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0005250			
			CARRINHO DE MAO, EM ACO, COM CAPACIDADE DE *45 A 65* L / *100* KG, PNEU COM CAMARA	Material	UN	0,0000700			
			LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	Material	PAR	0,0008050			
			BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	Material	PAR	0,0002800			
			Cesta Básica	Material	un	0,0015750			
				MO sem LS =>	LS =>		MO com LS =>		
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>		
						Quant. =>		Preço Total =>	
2.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
			PAVIMENTACAO EM SEIXO, ESPESSURA DE 5 CM	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	m²	1,0000000			
			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2000000	0,0000000		
			SEIXO LAVADO	Material	m³	0,0500000	0,0000000		
					MO sem LS =>	LS =>		MO com LS =>	
					Valor do BDI =>				
						Quant. =>		Preço Total =>	
2.12	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
			RECOLOCAÇÃO DE TERRA DE JARDIM	Edificação	m³	1,0000000			

			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,0000000	0,0000000		
			ADUBO ORGÂNICO - ESTERCO	Material	m³	0,1500000	0,0000000		
			TERRA VEGETAL PRETA	Material	m³	0,8500000	0,0000000		
				MO sem LS =>		LS =>		MO com LS =>	
				Valor do BDI =>					
						Quant. =>		Preço Total =>	
3			LIMPEZA URBANA E INFRA ESTRURURA						
3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
			PINTURA DE MEIO FIO, COM TINTA ACRÍLICA, DUAS DEMÃOS	17,06	M	1,0000000			
			AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0160000	0,0000000		
			PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0370000	0,0000000		
			TINTA ACRÍLICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO REF 7356	Material	L	0,1708000	0,0000000		
				MO sem LS =>		LS =>		MO com LS =>	
				Valor do BDI =>					
						Quant. =>		Preço Total =>	
3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
			Limpeza de sarjeta e meio-fio		m	1,0000000			
B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário			Custo Horário	
			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	10,0000000					
					Adicional de Mão de obra (%)				
					Custo horário total de mão de obra				
					Custo horário total de execução				
					Produção de equipe				
					Custo unitário de execução				
					Custo do FIC				
					Custo do FIT				
F	Momento de Transporte	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)			Custo Horário	
					LN	RP	P	FE	
					Custo do FIT				

					Custo total de transporte					
				MO sem LS =>		LS =>		MO com LS =>		
				Valor do BDI =>				Valor com BDI =>		
						Quant. =>		Preço Total =>		
3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total	
			Limpeza de bueiro			m³	1,0000000			
B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário				Custo Horário	
			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	5,0000000						
					Adicional de Mão de obra (%)					
					Custo horário total de mão de obra					
					Custo horário total de execução					
					Produção de equipe					
					Custo unitário de execução					
					Custo do FIC					
					Custo do FIT					
F	Momento de	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário	
					LN	RP	P	FE		
					Custo do FIT					
					Custo total de transporte					
				MO sem LS =>		LS =>		MO com LS =>		
				Valor do BDI =>				Valor com BDI =>		
						Quant. =>		Preço Total =>		
3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
			TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA, 2KM < DMT <= 5KM	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA		M3KM	1,0000000			
			CHP/CAMINHÃO BASCULANTE CARGA ÚTIL MÁXIMA 7200 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,50 M, POTÊNCIA 190 CV	CAMINHAO, CARROCERIA E CAVALO MECANICO		H	0,0228200	0,0000000		
			CHI/CAMINHÃO BASCULANTE CARGA ÚTIL MÁXIMA 7200 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,50 M, POTÊNCIA 190 CV	CAMINHAO, CARROCERIA E CAVALO MECANICO		H	0,0028200	0,0000000		
					MO sem LS =>		LS =>		MO com LS =>	
					Valor do BDI =>					
							Quant. =>		Preço Total =>	
3.5	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total

			LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO, INCLUSIVE DE CAMADA VEGETAL ATÉ 30CM DE PROFUNDIDADE, SEM TRANSPORTE	Infraestrutura	m²	1,0000000			
			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0098000	0,0000000		
			TRATOR SOBRE ESTEIRAS KOMATSU MOD D-51 EX22 C/ LÂMINA 2,9M3	Equipamento	H	0,0049000	0,0000000		
				MO sem LS =>		LS =>		MO com LS =>	
				Valor do BDI =>					
						Quant. =>		Preço Total =>	
3.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
			CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_02/2026	Transporte, Carga e Descarga de Materiais	m³	1,0000000			
			ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0100799	0,0000000		
			CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0199348	0,0000000		
			ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0083333	0,0000000		
			CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0127836	0,0000000		
				MO sem LS =>		LS =>		MO com LS =>	
				Valor do BDI =>					
						Quant. =>		Preço Total =>	
3.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
			Retirada de entulho - manualmente (incluindo caixa coletora)	0	m³	1,0000000			
			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,7200000	0,0000000		
			Caixa Coletora	Material	m³	1,0000000	0,0000000		
				MO sem LS =>		LS =>		MO com LS =>	
				Valor do BDI =>					

							Quant. =>		Preço Total =>	
3.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
			ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	Guias e sarjetas	M	1,0000000				
			PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2296000	0,0000000			
			ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA). PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0018000	0,0000000			
			SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2296000	0,0000000			
			MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2)	Material	M	1,0050000	0,0000000			
			AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0066000	0,0000000			
					MO sem LS =>		LS =>		MO com LS =>	
					Valor do BDI =>					
						Quant. =>		Preço Total =>		
3.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
			EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	Guias e sarjetas	M	1,0000000				
			SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3650000	0,0000000			
			PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3650000	0,0000000			
			AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0099000	0,0000000			
			SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,2000000	0,0000000			
			CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	0,0376000	0,0000000			
			TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,0833000	0,0000000			
					MO sem LS =>		LS =>		MO com LS =>	
					Valor do BDI =>					
						Quant. =>		Preço Total =>		
4			MANEJO DE MACRÓFITAS COM DESCARTES E PROCESSAMENTO							

4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
			LOCAÇÃO DE Balsa com ReboCADOR A DIESEL, INCLUSIVE 1 MARINHEIRO, 1 AJUDANTE E COMBUSTIVEL	70	MES	1,0000000			
			SMARTPHONE COM CONFIG MIN: ANDROID 8, MEM RAM 4 GB, PROC OCTA-CORE 2 GHZ, REDE 4G, MEMÓRIA INTERNA 64 GB, WIFI B/G/N/AC, TELA 5", CAMERA 12 MP, BATERIA DE 3000 mA, BT 4.0, AGPS 64 GB, WIFI B/G/N/AC, TELA 5", CAMERA 12 MP, BATERIA DE 3000 mA, BT 4.0, AGPS	30	MES	1,0000000	0,0000000		
			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,0000000		
			MARINHEIRO DE EMBARCAÇÃO DE PEQUENO PORTE	Mão de Obra	MES	1,0000000	0,0000000		
			LOCAÇÃO DE REBOCADOR COM MOTOR A DIESEL, DE POPA COM POTÊNCIA MÍN. 65 HP, COM CAPACIDADE ATE 10 T	Material	MES	1,0000000	0,0000000		
			LOCAÇÃO DE Balsa para transporte de carga com capacidade ate 10 T	Material	MES	1,0000000	0,0000000		
			GPS	Material	MES	1,0000000	0,0000000		
			OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	700,0000000	0,0000000		
					MO sem LS =>		LS =>		MO com LS =>
					Valor do BDI =>				
						Quant. =>			Preço Total =>
4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
			LIMPEZA DE LAGOAS/ESPELHOS D'ÁGUA, COM REMOÇÃO E DESCARTE DE MACRÓFITAS	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M³	1,0000000			
			MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0400000	0,0000000		
			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3334000	0,0000000		
			MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1667000	0,0000000		
			AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1250000	0,0000000		
			Barco/Balsa Ceifadeira e Coletora (CHP com Combustível e Marinheiro)	Transporte	Ceifadeira e Coletora (CHP	0,1667000	0,0000000		
			Caminhão Basculante 10 a 14 \(\text{m}^3\)) - CHP	Serviços	H	0,1667000	0,0000000		
			Escavadeira Hidráulica na margem - CHP	Serviços	H	0,0400000	0,0000000		
			Tarifa de recepção/bota-fora ambiental (por \(\text{m}^3\))	Taxas	UN	1,0000000	0,0000000		
					MO sem LS =>		LS =>		MO com LS =>
					Valor do BDI =>				

							Quant. =>		Preço Total =>	
4.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
			PROCESSAMENTO DE MACRÓFITAS PARA ADUBO ORGANICO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M³	1,0000000				
			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3000000	0,0000000			
			OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3000000	0,0000000			
			Triturador/Picador de resíduos vegetais (galhos/folhas) c/ motor diesel - CHP	Serviços	H	0,1250000	0,0000000			
			Sacaria de rafia reforçada para 50L / 30kg (Se houver necessidade de ensacar)	Serviços	UND	20,0000000	0,0000000			
			Peneira Rotativa Mecânica/Tambor classificador para composto - CHP	Serviços	H	0,1250000	0,0000000			
			91341Pá Carregadeira sobre rodas, capacidade caçamba 1,7 \m^{3}\ (Para montagem e viragem das leiras) - CHP	Serviços	H	0,1250000	0,0000000			
					MO sem LS =>		LS =>		MO com LS =>	
					Valor do BDI =>					
						Quant. =>		Preço Total =>		
5			ADMINISTRAÇÃO							
5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
			MAO-DE-OBRA DE AGRONOMO JUNIOR,PARA SERVICOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	1	MES	1,0000000				
			MAO-DE-OBRA DE AGRONOMO JUNIOR, PARA SER VICOS DE CONSULTORIA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	Mão de Obra	H	176,0000000	0,0000000			
					MO sem LS =>		LS =>		MO com LS =>	
					Valor do BDI =>					
						Quant. =>		Preço Total =>		
5.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
			MAO-DE-OBRA DE BIOLOGO PLENO,PARA SERVICOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	1	MES	1,0000000				
			MAO-DE-OBRA DE BIOLOGO PLENO, PARA SERVI COS DE CONSULTORIA, INCLUSIVE ENCARGOS S OCIAIS DESONERADOS	Mão de Obra	H	176,0000000	0,0000000			
					MO sem LS =>		LS =>		MO com LS =>	

					Valor do BDI =>				
							Quant. =>		Preço Total =>
5.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
			ARQUITETO PAISAGISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000			
			CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARQUITETO PAISAGISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	0,0000000		
			ARQUITETO PAISAGISTA (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,0000000	0,0000000		
			EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	MES	1,0000000	0,0000000		
			FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	MES	1,0000000	0,0000000		
			SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	MES	1,0000000	0,0000000		
			EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	MES	1,0000000	0,0000000		
					MO sem LS =>		LS =>		MO com LS =>
					Valor do BDI =>				
						Quant. =>			Preço Total =>
					Total sem BDI				
					Total do BDI				
					Total Geral				



IDEFLOR-Bio

Governo do Estado do Pará

Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará – IDEFLOR-Bio

Diretoria de Gestão e Monitoramento de Unidade de Conservação

		Composições Analíticas com Preço Unitário		Bancos	B.D.I.		Encargos Sociais	
		serviços comuns continuados, sob demanda e sem dedicação exclusiva de mão de obra, consistentes na limpeza, conservação e manutenção de áreas verdes e manejo de vegetação aquática, incluindo capina, roçagem, poda, varrição, rastelagem, pintura de meio-fio e retirada, manejo e controle de macrófitas					xxxxx Horista: Mensalista:	
Composições Analíticas com Preço Unitário								
Composições Principais								
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
			Coleta e carga manuais de entulho	Demolições / Remoções	m³	1,0000000		
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
			Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000000		
			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000		
Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
			CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	Material	UN	0,0002000		
			Pá quadrada	Material	un	0,0002000		
			Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000		
			CARRINHO DE MAO, EM ACO, COM CAPACIDADE DE *45 A 65* L / *100* KG, PNEU COM CAMARA	Material	UN	0,0002000		
			BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	Material	PAR	0,0008000		
			Protetor auricular	Material	un	0,0045000		
			Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000		
			Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000		
			Cesta Básica	Material	un	0,0045000		
			CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	Material	UN	0,0006000		
			Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0001000		
			Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000		
			Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000		

			Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000			
			Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0003000			
			LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	Material	PAR	0,0023000			
			Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000			
			Vale transporte	Material	un	0,0941000			
			ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000			
			SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0212000			
			SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000			
			EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000			
			FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000			
			TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000			
			EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000			
				MO sem LS =>	LS =>		MO com LS =>		
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>		
1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
			VARREDURA E RASTELAMENTO DE PRACAS E PATIOS	SERVICOS ADMINISTRATIVOS	m²	1,0000000			
			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1840000	0,0000000		
					MO sem LS =>	LS =>		MO com LS =>	
					Valor do BDI =>				
1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
			MANUTENCAO DE MUDAS NATIVAS PLANTADAS INCLUSIVE ADUBACAO, PODAS E CONTROLE DE PRAGAS	0	HAXMES	1,0000000			
			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	110,0000000	0,0000000		
			CALCARIO DOLOMITICO A (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material	KG	27,7800000	0,0000000		
			FORMICIDA E DEMAIS INSUMOS	Material	KG	0,5000000	0,0000000		
			FERTILIZANTE NPK - 10:10:10	Material	KG	27,7800000	0,0000000		
					MO sem LS =>	LS =>		MO com LS =>	
					Valor do BDI =>				
1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
			Capina de aceiro em encosta em area previamente roçada, em fase de implantacao.	PJ	m²	1,0000000			

			ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0004000	0,0000000		
			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0444000	0,0000000		
			3% incidente sobre mão de obra direta com Encargos Sociais para cobrir despesas relativas a equipamentos de proteção individual, uniformes e ferramentas	Verba	%	1,3600000	3,0000000		
			Chefe de Equipe ou similar (inclusive encargos sociais e encargos complementares)	Mão de Obra	h	0,0037000	0,0000000		
				MO sem LS =>		LS =>		MO com LS =>	
				Valor do BDI =>					
1.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
			REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M. AF_03/2024	Supressão Vegetal	UN	1,0000000			
			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,7623000	0,0000000		
			JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,7623000	0,0000000		
			RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,4932000	0,0000000		
			RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,2691000	0,0000000		
				MO sem LS =>		LS =>		MO com LS =>	
				Valor do BDI =>					
1.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
			REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M. AF_03/2024	Supressão Vegetal	UN	1,0000000			
			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,3226000	0,0000000		
			JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,3226000	0,0000000		
			RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,3547000	0,0000000		

			RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,9679000	0,0000000		
				MO sem LS =>		LS =>		MO com LS =>	
				Valor do BDI =>					
1.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
			LIMPEZA DE TERRENO-CORTE VEGETACAO RASTEIRA C/ROCADEIRA COSTAL	PREPARACAO DO TERRENO	m²	1,0000000			
			OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0690000	0,0000000		
			ROCADEIRA SP2 GASOLINA 9CV (1000h/ano)	Material	H	0,0170000	0,0000000		
				MO sem LS =>		LS =>		MO com LS =>	
				Valor do BDI =>					
1.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
			FORRAÇÃO GRAMA-AMENDOIM	Gramados/paisagismo	m²	1,0000000			
			AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2500000	0,0000000		
			JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1800000	0,0000000		
			FORRAÇÃO GRAMA-AMENDOIM	Material	m²	1,0000000	0,0000000		
			CALCARIO DOLOMITICO	Material	KG	0,1000000	0,0000000		
			ADUBO ORGANICO CURTIDO	Material	L	10,0000000	0,0000000		
			TERRA VEGETAL	Material	m³	0,2000000	0,0000000		
			ADUBO QUIMICO NPK,FORM.BASE (10-10-10)	Material	KG	0,1000000	0,0000000		
				MO sem LS =>		LS =>		MO com LS =>	
				Valor do BDI =>					
1.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
			IRRIGAÇÃO DIÁRIA DE ÁREA PLANTADA	0	m²	1,0000000			
			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0025000	0,0000000		
			ÁGUA	Material	m³	0,0075000	0,0000000		
			CAMINHÃO TANQUE 6.000 l (CHP)	Equipamento	H	0,0013000	0,0000000		
				MO sem LS =>		LS =>		MO com LS =>	
				Valor do BDI =>					

1.10	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
			CORTE E LIMPEZA DE ÁREAS GRAMADAS	0		m²	1,0000000			
			ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0001000	0,0000000		
			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0020000	0,0000000		
			MICROTRATOR C/APAR. DE GRAMA (CHP)	Equipamento		H	0,0010000	0,0000000		
			CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHP)	Equipamento		H	0,0005000	0,0000000		
			MICROTRATOR C/APAR. DE GRAMA (CHI)	Equipamento		H	0,0000000	0,0000000		
			CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHI)	Equipamento		H	0,0005000	0,0000000		
					MO sem LS =>		LS =>		MO com LS =>	
					Valor do BDI =>					
2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total	
			Poda de árvores com até 5 m de altura			m³	1,0000000			
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário	
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Total	
			Motosserra com motor a gasolina - 2,30 kW	1,0000000	1,00	0,00				
			Caminhão guindauto com cesto aéreo simples e capacidade de elevação de 5,7 t e carroceria de 8,5 t - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00				
				Custo horário total de equipamentos						
B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário				Custo Horário	
			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,0000000						
			JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,0000000						
				Adicional de Mão de obra (%)						
				Custo horário total de mão de obra						
				Custo horário total de execução						
				Produção de equipe						
				Custo unitário de execução						
				Custo do FIC						
				Custo do FIT						
F	Momento de	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário	
					LN	RP	P	FE		
			Material demolido - madeira	1,0000000	5914581	5914582	5914583	--	0,0000	
					0,00	0,00	0,00			
					2,12	1,70	1,39			
					0,0000	0,0000	0,0000			

					Custo do FIT			0	
					Custo total de transporte			0	
				MO sem LS =>		LS =>		MO com LS =>	
				Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	
2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
			APLICACAO MECANIZADA DE FORMICIDAS PARA CONTROLE DE PRAGAS E FORMIGAS, COM FORNECIMENTO DEMATERIALMATERIAL	17	m²	1,0000000			
			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0050000	0,0000000		
			INSETICIDAS	Material	L	0,0100000	0,0000000		
			PULVERIZADORA DE PRODUTOS AGRICOLAS, TIPO COSTAL OU SIMILAR	Material	H	0,0050000	0,0000000		
					MO sem LS =>		LS =>		MO com LS =>
					Valor do BDI =>				
2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
			APLICACAO DE HERBICIDA SELETIVO EM GRAMADOS, COM FREQUENCIA DE DUAS VEZES AO ANO	URBA - URBANIZAÇÃO	HA	1,0000000			
			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	20,0000000	0,0000000		
			!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! HERBICIDA SELETIVO TORDON 2,4D DOWAGROSCIENCES	Material	L	2,5000000	0,0000000		
					MO sem LS =>		LS =>		MO com LS =>
					Valor do BDI =>				
2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
			PODA DE CONSERVAÇÃO / ADEQUAÇÃO PARA ARVORES TOPO DA COPA COM ALTURA SUPERIOR A 10M	Gramados/paisagismo	UN	1,0000000			
			AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	10,0000000	0,0000000		
			OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	5,0000000	0,0000000		
			MOTOSSERRA	Equipamento	H	5,0000000	0,0000000		
			CAMINHÃO MUNCK 15 TONELADAS	Equipamento	H	5,0000000	0,0000000		
					MO sem LS =>		LS =>		MO com LS =>
					Valor do BDI =>				
2.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
			PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF 07/2024	Paisagismo - Plantio	UN	1,0000000			
			JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6991000	0,0000000		

			GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0041000	0,0000000		
			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,4953000	0,0000000		
			GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,2829000	0,0000000		
			MUDA DE PALMEIRA, ARECA, H= *3,00* M	Material	UN	1,0000000	0,0000000		
					MO sem LS =>		LS =>		MO com LS =>
					Valor do BDI =>				
2.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
			Plantio de muda de arbusto com altura até 0,50 m em cova de 0,40 x 0,40 x 0,40 m		un	1,0000000			
B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário			Custo Horário	
			JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,0000000					
					Adicional de Mão de obra (%)				
					Custo horário total de mão de obra				
					Custo horário total de execução				
					Produção de equipe				
					Custo unitário de execução				
					Custo do FIC				
					Custo do FIT				
C	Código	Banco	MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço Unitário		Custo Horário	
			Estaca de tutoramento - D = 5 cm e H = 2 m	0,5000000	un				
			Adubo orgânico composto	1,0000000	kg				
			Adubo à base de nitrogênio, fósforo e potássio (NPK)	0,1200000	kg				
			Muda de arbusto com altura até 0,50 m	1,0000000	un				
			Pó calcário dolomítico	0,1500000	kg				
			Enxofre	0,0060000	kg				
					Custo unitário total de material				
D	Código	Banco	ATIVIDADES AUXILIARES	Quantidade	Unidade	Preço Unitário		Custo Horário	

			Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	0,0640000	m³					
					Custo total de atividades auxiliares				3,6346	
E	Tempo Fixo	Banco	Descrição	Carga	Quantidade	Unidade	Preço Unitário		Custo Horário	
			Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	M1787	0,0020000	t				
			Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	M1755	0,0001500	t				
			Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	M0225	0,0010000	t				
			Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	M0074	0,0120000	t				
			Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	M0220	0,0001200	t				
			Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	M0217	0,0000100	t				
					Custo Total dos Tempos Fixos					
F	Momento de	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário	
					LN	RP	P	FE		
			Enxofre	0,0000100	5914449 0,00 1,12 0,0000	5914464 0,00 0,90 0,0000	5914479 0,00 0,73 0,0000	--		
			Pó calcário dolomítico	0,0001500	5914449 0,00 1,12 0,0000	5914464 0,00 0,90 0,0000	5914479 0,00 0,73 0,0000	--		
			Adubo à base de nitrogênio, fósforo e potássio (NPK)	0,0001200	5914449 0,00 1,12 0,0000	5914464 0,00 0,90 0,0000	5914479 0,00 0,73 0,0000	--		
			Estaca de tutoramento - D = 5 cm e H = 2 m	0,0020000	5914449 0,00 1,12 0,0000	5914464 0,00 0,90 0,0000	5914479 0,00 0,73 0,0000	--		
			Adubo orgânico composto	0,0010000	5914449 0,00 1,12 0,0000	5914464 0,00 0,90 0,0000	5914479 0,00 0,73 0,0000	--		
			Muda de arbusto com altura até 0,50 m	0,0120000	5914449 0,00 1,12 0,0000	5914464 0,00 0,90 0,0000	5914479 0,00 0,73 0,0000	--		
					Custo do FIT					
					Custo total de transporte					

				MO sem LS =>		LS =>		MO com LS =>		
				Valor do BDI =>				Valor com BDI =>		
2.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
			PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_07/2024	Paisagismo - Plantio	UN	1,0000000				
			JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0108000	0,0000000			
			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0542000	0,0000000			
			MUDA DE ARBUSTO FOLHAGEM, SANSÃO-DO-CAMPO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, H= *50 A 70* CM	Material	UN	1,0000000	0,0000000			
					MO sem LS =>		LS =>		MO com LS =>	
					Valor do BDI =>					
2.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
			Grama esmeralda em placas, fornecimento e plantio	Paisagismo	m²	1,0000000	37,84	37,84		
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
			Adubo orgânico bovino, cacau ou similar	Material	m³	0,0050000				
			Terra vegetal	Material	m³	0,0800000				
			JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0800000				
			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0800000				
			Adubo mineral NPK (10-10-10)	Material	kg	0,1000000				
			Encargos Complementares - Jardineiro	Provisórios	h	0,0800000				
			Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,0800000				
			Grama esmeralda em placas	Material	m²	1,0000000				
Detalhamento de Cálculo ORSE										
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
			Adubo orgânico bovino, cacau ou similar	Material	m³	0,0050000				
			Terra vegetal	Material	m³	0,0800000				
			JARDINEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0804072				
			TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	0,1600000				
			SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	0,1600000				
			FERRAMENTAS - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	0,0800000				
			ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	0,1600000				

			EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	0,1600000			
			EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	0,0800000			
			SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0816960			
			FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	0,0800000			
			EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	0,0800000			
			Adubo mineral NPK (10-10-10)	Material	kg	0,1000000			
			CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	Material	UN	0,0000960			
			Óculos branco proteção	Material	pr	0,0001280			
			Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0007200			
			Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0000480			
			Protetor auricular	Material	un	0,0007200			
			Vale transporte	Material	un	0,0150560			
			Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0162880			
			Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0162880			
			CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	Material	UN	0,0000320			
			Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0002880			
			Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000160			
			Pá quadrada	Material	un	0,0000320			
			Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0000640			
			Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0002400			
			CARRINHO DE MAO, EM ACO, COM CAPACIDADE DE *45 A 65* L / *100* KG, PNEU COM CAMARA	Material	UN	0,0000320			
			LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	Material	PAR	0,0003680			
			BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	Material	PAR	0,0001280			
			Cesta Básica	Material	un	0,0007200			
			Grama esmeralda em placas	Material	m²	1,0000000			
				MO sem LS =>	LS =>		MO com LS =>		
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>		
2.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
			Mudas com 50cm a 70cm de altura, plantio em encosta, exclusive tutor, inclusive abertura da cova.	PJ	un	1,0000000			

			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1600000	0,0000000		
			3% incidente sobre mão de obra direta com Encargos Sociais para cobrir despesas relativas a equipamentos de proteção individual, uniformes e ferramentas	Verba	%	4,3000000	3,0000000		
				MO sem LS =>		LS =>		MO com LS =>	
				Valor do BDI =>					
2.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
			Limitador de grama com borda fina, l=12,5cm	Paisagismo	m	1,0000000			
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
			JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3500000			
			Limitador de grama com borda fina, l=12,5cm	Material	m	1,0000000			
			Encargos Complementares - Jardineiro	Provisórios	h	0,3500000			
Detalhamento de Cálculo ORSE									
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
			JARDINEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,3517815			
			TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	0,3500000			
			SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	0,3500000			
			FERRAMENTAS - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	0,3500000			
			ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	0,3500000			
			EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	0,3500000			
			EPI - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	0,3500000			
			Limitador de grama com borda fina, l=12,5cm	Material	m	1,0000000			
			CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	Material	UN	0,0002100			
			Óculos branco proteção	Material	pr	0,0002800			
			Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0015750			
			Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0001050			
			Protetor auricular	Material	un	0,0015750			
			Vale transporte	Material	un	0,0329350			
			Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0356300			

			Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0356300			
			CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	Material	UN	0,0000700			
			Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0006300			
			Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000350			
			Pá quadrada	Material	un	0,0000700			
			Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0001400			
			Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0005250			
			CARRINHO DE MAO, EM ACO, COM CAPACIDADE DE *45 A 65* L / *100* KG, PNEU COM CAMARA	Material	UN	0,0000700			
			LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	Material	PAR	0,0008050			
			BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	Material	PAR	0,0002800			
			Cesta Básica	Material	un	0,0015750			
				MO sem LS =>	LS =>		MO com LS =>		
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>		
2.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
			PAVIMENTACAO EM SEIXO, ESPESSURA DE 5 CM	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	m²	1,0000000			
			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2000000	0,0000000		
			SEIXO LAVADO	Material	m³	0,0500000	0,0000000		
					MO sem LS =>	LS =>		MO com LS =>	
					Valor do BDI =>				
2.12	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
			RECOLOCAÇÃO DE TERRA DE JARDIM	Edificação	m³	1,0000000			
			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,0000000	0,0000000		
			ADUBO ORGÂNICO - ESTERCO	Material	m³	0,1500000	0,0000000		
			TERRA VEGETAL PRETA	Material	m³	0,8500000	0,0000000		
					MO sem LS =>	LS =>		MO com LS =>	
					Valor do BDI =>				
3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
			PINTURA DE MEIO FIO, COM TINTA ACRÍLICA, DUAS DEMÃOS	17,06	M	1,0000000			
			AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0160000	0,0000000		

			PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0370000	0,0000000		
			TINTA ACRÍLICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO REF 7356	Material		L	0,1708000	0,0000000		
					MO sem LS =>		LS =>		MO com LS =>	
					Valor do BDI =>					
3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total	
			Limpeza de sarjeta e meio-fio			m	1,0000000			
B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário				Custo Horário	
			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	10,0000000						
					Adicional de Mão de obra (%)					
					Custo horário total de mão de obra					
					Custo horário total de execução					
					Produção de equipe					
					Custo unitário de execução					
					Custo do FIC					
					Custo do FIT					
F	Momento de	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário	
					LN	RP	P	FE		
					Custo do FIT					
					Custo total de transporte					
				MO sem LS =>		LS =>		MO com LS =>		
				Valor do BDI =>				Valor com BDI =>		
3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total	
			Limpeza de bueiro			m³	1,0000000			
B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário				Custo Horário	
			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	5,0000000						
					Adicional de Mão de obra (%)					
					Custo horário total de mão de obra					
					Custo horário total de execução					
					Produção de equipe					
					Custo unitário de execução					
					Custo do FIC					
					Custo do FIT					
F	Momento de	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário	

					LN	RP	P	FE		
					Custo do FIT					
					Custo total de transporte					
				MO sem LS =>		LS =>		MO com LS =>		
				Valor do BDI =>				Valor com BDI =>		
3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
			TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA, 2KM < DMT <= 5KM	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA		M3KM	1,0000000			
			CHP/CAMINHÃO BASCULANTE CARGA ÚTIL MÁXIMA 7200 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,50 M, POTÊNCIA 190 CV	CAMINHAO, CARROCERIA E CAVALO MECANICO		H	0,0228200	0,0000000		
			CHI/CAMINHÃO BASCULANTE CARGA ÚTIL MÁXIMA 7200 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,50 M, POTÊNCIA 190 CV	CAMINHAO, CARROCERIA E CAVALO MECANICO		H	0,0028200	0,0000000		
					MO sem LS =>		LS =>		MO com LS =>	
					Valor do BDI =>					
3.5	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
			LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO, INCLUSIVE DE CAMADA VEGETAL ATÉ 30CM DE PROFUNDIDADE, SEM TRANSPORTE	Infraestrutura		m²	1,0000000			
			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0098000	0,0000000		
			TRATOR SOBRE ESTEIRAS KOMATSU MOD D-51 EX22 C/ LÂMINA 2,9M3	Equipamento		H	0,0049000	0,0000000		
					MO sem LS =>		LS =>		MO com LS =>	
					Valor do BDI =>					
3.6	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
			CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (ÇAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_02/2026	Transporte, Carga e Descarga de Materiais		m³	1,0000000			
			ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHI	0,0100799	0,0000000		
			CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHP	0,0199348	0,0000000		
			ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHP	0,0083333	0,0000000		
			CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHI	0,0127836	0,0000000		
					MO sem LS =>		LS =>		MO com LS =>	

					Valor do BDI =>					
3.7	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
			Retirada de entulho - manualmente (incluindo caixa coletora)	0		m³	1,0000000			
			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	0,7200000	0,0000000		
			Caixa Coletora	Material		m³	1,0000000	0,0000000		
					MO sem LS =>		LS =>		MO com LS =>	
					Valor do BDI =>					
3.8	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
			ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	Guias e sarjetas		M	1,0000000			
			PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,2296000	0,0000000		
			ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas		m³	0,0018000	0,0000000		
			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,2296000	0,0000000		
			MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2)	Material		M	1,0050000	0,0000000		
			AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material		m³	0,0066000	0,0000000		
					MO sem LS =>		LS =>		MO com LS =>	
					Valor do BDI =>					
3.9	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
			EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	Guias e sarjetas		M	1,0000000			
			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,3650000	0,0000000		
			PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,3650000	0,0000000		
			AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material		m³	0,0099000	0,0000000		
			SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material		M	0,2000000	0,0000000		
			CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	Material		m³	0,0376000	0,0000000		
			TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material		M	0,0833000	0,0000000		
					MO sem LS =>		LS =>		MO com LS =>	
					Valor do BDI =>					

4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
			LOCAÇÃO DE Balsa com rebocador a diesel, inclusive 1 Marinheiro, 1 ajudante e combustível	70		MES	1,0000000			
			SMARTPHONE COM CONFIG MIN: ANDROID 8, MEM RAM 4 GB, PROC OCTA-CORE 2 GHZ, REDE 4G, MEMÓRIA INTERNA 64 GB, WIFI B/G/N/AC, TELA 5", CAMERA 12 MP, BATERIA DE 3000 mA, BT 4.0, AGPS 64 GB, WIFI B/G/N/AC, TELA 5", CAMERA 12 MP, BATERIA DE 3000 mA, BT 4.0, AGPS	30		MES	1,0000000	0,0000000		
			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,0000000		
			MARINHEIRO DE EMBARCAÇÃO DE PEQUENO PORTE	Mão de Obra		MES	1,0000000	0,0000000		
			LOCAÇÃO DE REBOCADOR COM MOTOR A DIESEL, DE POPA COM POTÊNCIA MÍN. 65 HP, COM CAPACIDADE ATE 10 T	Material		MES	1,0000000	0,0000000		
			LOCAÇÃO DE Balsa para transporte de carga com capacidade ATE 10 T	Material		MES	1,0000000	0,0000000		
			GPS	Material		MES	1,0000000	0,0000000		
			OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material		L	700,0000000	0,0000000		
					MO sem LS =>		LS =>		MO com LS =>	
					Valor do BDI =>					
4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
			LIMPEZA DE LAGOAS/ESPELHOS D'ÁGUA, COM REMOÇÃO E DESCARTE DE MACRÓFITAS	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS		M³	1,0000000			
			MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0400000	0,0000000		
			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,3334000	0,0000000		
			MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,1667000	0,0000000		
			AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,1250000	0,0000000		
			Barco/Balsa Ceifadeira e Coletora (CHP com Combustível e Marinheiro)	Transporte		Ceifadeira e Coletora (CHP)	0,1667000	0,0000000		
			Caminhão Basculante 10 a 14 t - CHP	Serviços		H	0,1667000	0,0000000		
			Escavadeira Hidráulica na margem - CHP	Serviços		H	0,0400000	0,0000000		
			Tarifa de recepção/bota-fora ambiental (por t)	Taxas		UN	1,0000000	0,0000000		
					MO sem LS =>		LS =>		MO com LS =>	
					Valor do BDI =>					
4.3	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
			PROCESSAMENTO DE MACRÓFITAS PARA ADUBO ORGANICO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS		M³	1,0000000			
			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,3000000	0,0000000		

			OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3000000	0,0000000		
			Triturador/Picador de resíduos vegetais (galhos/folhas) c/ motor diesel - CHP	Serviços	H	0,1250000	0,0000000		
			Sacaria de ráfia reforçada para 50L / 30kg (Se houver necessidade de ensacar)	Serviços	UND	20,0000000	0,0000000		
			Peneira Rotativa Mecânica/Tambor classificador para composto - CHP	Serviços	H	0,1250000	0,0000000		
			91341Pá Carregadeira sobre rodas, capacidade caçamba 1,7 \m^{3}\ (Para montagem e viragem das leiras) - CHP	Serviços	H	0,1250000	0,0000000		
				MO sem LS =>		LS =>	7,16	MO com LS =>	
				Valor do BDI =>					
5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
			MAO-DE-OBRA DE AGRONOMO JUNIOR,PARA SERVICOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	1	MES	1,0000000			
			MAO-DE-OBRA DE AGRONOMO JUNIOR, PARA SER VICOS DE CONSULTORIA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	Mão de Obra	H	176,0000000	0,0000000		
				MO sem LS =>		LS =>		MO com LS =>	
				Valor do BDI =>					
5.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
			MAO-DE-OBRA DE BIOLOGO PLENO,PARA SERVICOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	1	MES	1,0000000			
			MAO-DE-OBRA DE BIOLOGO PLENO, PARA SERVI COS DE CONSULTORIA, INCLUSIVE ENCARGOS S OCIAIS DESONERADOS	Mão de Obra	H	176,0000000	0,0000000		
				MO sem LS =>		LS =>		MO com LS =>	
				Valor do BDI =>					
5.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
			ARQUITETO PAISAGISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000			
			CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARQUITETO PAISAGISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	0,0000000		
			ARQUITETO PAISAGISTA (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,0000000	0,0000000		
			EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	MES	1,0000000	0,0000000		
			FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	MES	1,0000000	0,0000000		
			SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	MES	1,0000000	0,0000000		
			EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	MES	1,0000000	0,0000000		
				MO sem LS =>		LS =>		MO com LS =>	

					Valor do BDI =>				
Composições Auxiliares									
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
			AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000			
			CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,0000000		
			EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,0000000		
			ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,0000000		
			FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,0000000		
			AUXILIAR DE PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	0,0000000		
			SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,0000000		
			TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,0000000		
			EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,0000000		
				MO sem LS =>		LS =>		MO com LS =>	
				Valor do BDI =>					
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
			AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000			
			CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE ESPECIALIZADO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,0000000		
			EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,0000000		
			TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,0000000		
			AJUDANTE ESPECIALIZADO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	0,0000000		
			EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,0000000		
			SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,0000000		
			ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,0000000		
			FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,0000000		
				MO sem LS =>		LS =>		MO com LS =>	
				Valor do BDI =>					
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total

			ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	1,0000000			
			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	8,5700000	0,0000000		
			CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	482,9600000	0,0000000		
			AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,0700000	0,0000000		
					MO sem LS =>	LS =>		MO com LS =>	
					Valor do BDI =>				
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
			CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000			
			CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,0000000		
			MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,0000000		
			CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,0000000		
			CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,0000000		
					MO sem LS =>	LS =>		MO com LS =>	
					Valor do BDI =>				
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
			CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000			
			CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,0000000		
			MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,0000000		

			CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,0000000		
			CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,0000000		
			CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,0000000		
			CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,0000000		
				MO sem LS =>		LS =>		MO com LS =>	
				Valor do BDI =>					
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
			CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000			
			CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000342	0,0000000		
			CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000603	0,0000000		
				MO sem LS =>		LS =>		MO com LS =>	
				Valor do BDI =>					
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
			CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000			
			CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000057	0,0000000		
			CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000059	0,0000000		

					MO sem LS =>		LS =>		MO com LS =>	
					Valor do BDI =>					
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
			CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos		H	1,0000000			
			CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente		UN	0,0000141	0,0000000		
			CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Equipamento para Aquisição Permanente		UN	0,0000146	0,0000000		
					MO sem LS =>		LS =>		MO com LS =>	
					Valor do BDI =>					
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
			CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos		H	1,0000000			
			CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente		UN	0,0000642	0,0000000		
			CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Equipamento para Aquisição Permanente		UN	0,0000849	0,0000000		
					MO sem LS =>		LS =>		MO com LS =>	
					Valor do BDI =>					
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
			CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos		H	1,0000000			
			OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material		L	23,7000000	0,0000000		
					MO sem LS =>		LS =>		MO com LS =>	
					Valor do BDI =>					
			Descrição	Tipo		Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
			CHI/CAMINHÃO BASCULANTE CARGA ÚTIL MÁXIMA 7200 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,50 M, POTÊNCIA 190 CV	CAMINHÃO, CARROCERIA E CAVALO MECANICO		H	1,0000000			

			MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,0000000		
			CAÇAMBA METÁLICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO) REF 37733	Material	UN	0,0000750	0,0000000		
			CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 10700 KG, CARGA UTIL MAXIMA 7400 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,00 M, POTENCIA 175 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000540	0,0000000		
				MO sem LS =>		LS =>		MO com LS =>	
				Valor do BDI =>					
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
			CHP/CAMINHÃO BASCULANTE CARGA ÚTIL MÁXIMA 7200 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,50 M, POTÊNCIA 190 CV	CAMINHÃO, CARROCERIA E CAVALO MECANICO	H	1,0000000			
			MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,0000000		
			CAÇAMBA METÁLICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO) REF 37733	Material	UN	0,0001600	0,0000000		
			CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 10700 KG, CARGA UTIL MAXIMA 7400 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,00 M, POTENCIA 175 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0001180	0,0000000		
			OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	13,9800000	0,0000000		
				MO sem LS =>		LS =>		MO com LS =>	
				Valor do BDI =>					
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
			CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000			
			AUXILIAR DE PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0147600	0,0000000		
				MO sem LS =>		LS =>		MO com LS =>	
				Valor do BDI =>					
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
			CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE ESPECIALIZADO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000			
			AJUDANTE ESPECIALIZADO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0115400	0,0000000		
				MO sem LS =>		LS =>		MO com LS =>	
				Valor do BDI =>					
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
			CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARQUITETO PAISAGISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000			
			ARQUITETO PAISAGISTA (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	0,0103800	0,0000000		

					MO sem LS =>		LS =>		MO com LS =>	
					Valor do BDI =>					
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
			CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000			
			ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0212000	0,0000000		
					MO sem LS =>		LS =>		MO com LS =>	
					Valor do BDI =>					
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
			CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000			
			ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0147600	0,0000000		
					MO sem LS =>		LS =>		MO com LS =>	
					Valor do BDI =>					
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
			CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA JARDINEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000			
			JARDINEIRO (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0050900	0,0000000		
					MO sem LS =>		LS =>		MO com LS =>	
					Valor do BDI =>					
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
			CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000			
			MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0050900	0,0000000		
					MO sem LS =>		LS =>		MO com LS =>	
					Valor do BDI =>					
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
			CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000			
			MOTORISTA DE CAMINHAO (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0050900	0,0000000		
					MO sem LS =>		LS =>		MO com LS =>	
					Valor do BDI =>					
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
			CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000			
			MOTORISTA DE CAMINHAO (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0050900	0,0000000		
					MO sem LS =>		LS =>		MO com LS =>	
					Valor do BDI =>					
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
			CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000			

			MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0050900	0,0000000		
				MO sem LS =>		LS =>		MO com LS =>	
				Valor do BDI =>					
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
			CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000			
			MOTORISTA OPERADOR DE CAMINHAO COM MUNCK (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0163700	0,0000000		
				MO sem LS =>		LS =>		MO com LS =>	
				Valor do BDI =>					
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
			CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ESCAVADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000			
			OPERADOR DE ESCAVADEIRA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0115400	0,0000000		
				MO sem LS =>		LS =>		MO com LS =>	
				Valor do BDI =>					
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
			CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000			
			OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0115400	0,0000000		
				MO sem LS =>		LS =>		MO com LS =>	
				Valor do BDI =>					
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
			CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000			
			PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0212000	0,0000000		
				MO sem LS =>		LS =>		MO com LS =>	
				Valor do BDI =>					
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
			CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000			
			PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0147600	0,0000000		
				MO sem LS =>		LS =>		MO com LS =>	
				Valor do BDI =>					
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total

			CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,0000000		
			EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,0000000		
			ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	0,0000000		
			FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,0000000		
			EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,0000000		
			SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,0000000		
			TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,0000000		
			ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,0000000		
				MO sem LS =>		LS =>		MO com LS =>	
				Valor do BDI =>					
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
			ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000			
			CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,0000000		
			FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,0000000		
			EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,0000000		
			ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,0000000		
			SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,0000000		
			ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	0,0000000		
			EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,0000000		
				MO sem LS =>		LS =>		MO com LS =>	
				Valor do BDI =>					
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
			ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000			
			ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,0000000		
			OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,0000000		
			ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,0000000		

					MO sem LS =>		LS =>		MO com LS =>	
					Valor do BDI =>					
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
			ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000				
			ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,0000000			
			ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,0000000			
			ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,0000000			
			ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,0000000			
			OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,0000000			
					MO sem LS =>		LS =>		MO com LS =>	
					Valor do BDI =>					
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
			ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000				
			ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CACAMBA 0,80M3, PESO OPERACIONAL 17T, POTENCIA BRUTA 111HP	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000560	0,0000000			
					MO sem LS =>		LS =>		MO com LS =>	
					Valor do BDI =>					
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
			ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000				
			ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CACAMBA 0,80M3, PESO OPERACIONAL 17T, POTENCIA BRUTA 111HP	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000148	0,0000000			
					MO sem LS =>		LS =>		MO com LS =>	
					Valor do BDI =>					
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
			ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000				
			ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CACAMBA 0,80M3, PESO OPERACIONAL 17T, POTENCIA BRUTA 111HP	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000700	0,0000000			

					MO sem LS =>		LS =>	0,00	MO com LS =>	
					Valor do BDI =>					
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
			ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF 06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000		80,66		
			OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	10,7700000	0,0000000			
					MO sem LS =>		LS =>		MO com LS =>	
					Valor do BDI =>					
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
			Encargos Complementares - Jardineiro	Provisórios	h	1,0000000				
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
			CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO. SEM JUGULAR (CLASSE B)	Material	UN	0,0006000				
			Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000				
			Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000				
			Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0003000				
			Protetor auricular	Material	un	0,0045000				
			Vale transporte	Material	un	0,0941000				
			Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000				
			Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000				
			CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	Material	UN	0,0002000				
			Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000				
			Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0001000				
			Pá quadrada	Material	un	0,0002000				
			Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000				
			Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000				
			CARRINHO DE MAO, EM ACO, COM CAPACIDADE DE *45 A 65* L / *100* KG, PNEU COM CAMARA	Material	UN	0,0002000				
			LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	Material	PAR	0,0023000				
			BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	Material	PAR	0,0008000				
			Cesta Básica	Material	un	0,0045000				

Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
			CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	Material	UN	0,0006000		
			Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000		
			Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000		
			Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0003000		
			Protetor auricular	Material	un	0,0045000		
			Vale transporte	Material	un	0,0941000		
			Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000		
			Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000		
			CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	Material	UN	0,0002000		
			Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000		
			Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0001000		
			Pá quadrada	Material	un	0,0002000		
			Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000		
			Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000		
			CARRINHO DE MAO, EM ACO, COM CAPACIDADE DE *45 A 65* L / *100* KG, PNEU COM CAMARA	Material	UN	0,0002000		
			LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	Material	PAR	0,0023000		
			BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	Material	PAR	0,0008000		
			Cesta Básica	Material	un	0,0045000		
				MO sem LS =>	LS =>		MO com LS =>	
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
			Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000000		
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
			CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	Material	UN	0,0002000		
			Pá quadrada	Material	un	0,0002000		
			Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000		
			CARRINHO DE MAO, EM ACO, COM CAPACIDADE DE *45 A 65* L / *100* KG, PNEU COM CAMARA	Material	UN	0,0002000		

			BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	Material	PAR	0,0008000			
			Protetor auricular	Material	un	0,0045000			
			Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000			
			Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000			
			Cesta Básica	Material	un	0,0045000			
			CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	Material	UN	0,0006000			
			Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0001000			
			Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000			
			Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000			
			Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000			
			Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0003000			
			LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	Material	PAR	0,0023000			
			Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000			
			Vale transporte	Material	un	0,0941000			
Detalhamento de Cálculo ORSE									
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
			CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	Material	UN	0,0002000			
			Pá quadrada	Material	un	0,0002000			
			Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000			
			CARRINHO DE MAO, EM ACO, COM CAPACIDADE DE *45 A 65* L / *100* KG, PNEU COM CAMARA	Material	UN	0,0002000			
			BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	Material	PAR	0,0008000			
			Protetor auricular	Material	un	0,0045000			
			Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000			
			Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000			
			Cesta Básica	Material	un	0,0045000			
			CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	Material	UN	0,0006000			
			Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0001000			
			Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000			

			Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000			
			Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000			
			Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0003000			
			LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	Material	PAR	0,0023000			
			Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000			
			Vale transporte	Material	un	0,0941000			
				MO sem LS =>	LS =>		MO com LS =>		
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>		
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit		
			Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m		m³	1,0000000			
B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário				Custo Horário
			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,0000000					
					Adicional de Mão de obra (%)				
					Custo horário total de mão de obra				
					Custo horário total de execução				
					Produção de equipe				
					Custo unitário de execução				
					Custo do FIC				
					Custo do FIT				
F	Momento de	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	FE	
					Custo do FIT				
					Custo total de transporte				
				MO sem LS =>	LS =>		MO com LS =>		
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>		
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
			GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000			
			GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,0000000		
			MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,0000000		

			GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,0000000		
			GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - JUROS. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,0000000		
				MO sem LS =>		LS =>		MO com LS =>	
				Valor do BDI =>					
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
			GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000			
			GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - JUROS. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,0000000		
			GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,0000000		
			MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,0000000		
			GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,0000000		
			GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,0000000		
			GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,0000000		
				MO sem LS =>		LS =>		MO com LS =>	
				Valor do BDI =>					
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total

			GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000			
			GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 7,60 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHAO PBT MINIMO 8000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000551	0,0000000		
			CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 10700 KG, CARGA UTIL MAXIMA 7400 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,00 M, POTENCIA 175 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000343	0,0000000		
				MO sem LS =>		LS =>		MO com LS =>	
				Valor do BDI =>					
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
			GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000			
			GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 7,60 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHAO PBT MINIMO 8000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000058	0,0000000		
			CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 10700 KG, CARGA UTIL MAXIMA 7400 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,00 M, POTENCIA 175 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000057	0,0000000		
				MO sem LS =>		LS =>	0,00	MO com LS =>	
				Valor do BDI =>					
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
			GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - JUROS. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000			
			CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 10700 KG, CARGA UTIL MAXIMA 7400 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,00 M, POTENCIA 175 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000141	0,0000000		
			GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 7,60 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHAO PBT MINIMO 8000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000144	0,0000000		

					MO sem LS =>		LS =>		MO com LS =>	
					Valor do BDI =>					
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
			GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos		H	1,0000000			
			GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 7,60 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHAO PBT MINIMO 8000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento para Aquisição Permanente		UN	0,0000689	0,0000000		
			CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 10700 KG, CARGA UTIL MAXIMA 7400 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,00 M, POTENCIA 175 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente		UN	0,0000643	0,0000000		
					MO sem LS =>		LS =>		MO com LS =>	
					Valor do BDI =>					
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
			GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos		H	1,0000000			
			OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material		L	22,3700000	0,0000000		
					MO sem LS =>		LS =>		MO com LS =>	
					Valor do BDI =>					
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
			JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000			
			CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA JARDINEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,0000000		
			TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares		H	1,0000000	0,0000000		
			SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares		H	1,0000000	0,0000000		
			FERRAMENTAS - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares		H	1,0000000	0,0000000		
			JARDINEIRO (HORISTA)	Mão de Obra		H	1,0000000	0,0000000		
			ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares		H	1,0000000	0,0000000		
			EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares		H	1,0000000	0,0000000		

			EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,0000000		
				MO sem LS =>		LS =>		MO com LS =>	
				Valor do BDI =>					
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
			MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000			
			CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,0000000		
			MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	0,0000000		
			ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,0000000		
			TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,0000000		
			EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,0000000		
			EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,0000000		
			SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,0000000		
			FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,0000000		
				MO sem LS =>		LS =>		MO com LS =>	
				Valor do BDI =>					
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
			MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000			
			CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,0000000		
			SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,0000000		
			MOTORISTA DE CAMINHAO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	0,0000000		
			FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,0000000		
			EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,0000000		
			ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,0000000		
			EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,0000000		
			TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,0000000		
				MO sem LS =>		LS =>		MO com LS =>	
				Valor do BDI =>					
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total

			MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000			
			CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,0000000		
			MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	0,0000000		
			EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,0000000		
			ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,0000000		
			FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,0000000		
			EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,0000000		
			SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,0000000		
			TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,0000000		
				MO sem LS =>		LS =>		MO com LS =>	
				Valor do BDI =>					34,87
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
			MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000			
			CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,0000000		
			ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,0000000		
			MOTORISTA OPERADOR DE CAMINHAO COM MUNCK (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	0,0000000		
			SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,0000000		
			EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,0000000		
			TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,0000000		
			EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,0000000		
			FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,0000000		
				MO sem LS =>		LS =>		MO com LS =>	
				Valor do BDI =>					
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
			OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000			
			CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ESCAVADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,0000000		
			EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,0000000		

			SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,0000000		
			TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,0000000		
			FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,0000000		
			ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,0000000		
			EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,0000000		
			OPERADOR DE ESCAVADEIRA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	0,0000000		
					MO sem LS =>	LS =>		MO com LS =>	
					Valor do BDI =>				
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
			OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000			
			CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,0000000		
			TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,0000000		
			FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,0000000		
			ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,0000000		
			OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	0,0000000		
			SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,0000000		
			EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,0000000		
			EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,0000000		
					MO sem LS =>	LS =>		MO com LS =>	
					Valor do BDI =>				
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
			PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000			
			CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,0000000		
			PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	0,0000000		
			EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,0000000		
			ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,0000000		
			SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,0000000		

			TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,0000000		
			FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,0000000		
			EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,0000000		
				MO sem LS =>		LS =>		MO com LS =>	
				Valor do BDI =>					
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
			PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000			
			CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,0000000		
			TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,0000000		
			EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,0000000		
			PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	0,0000000		
			ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,0000000		
			FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,0000000		
			SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,0000000		
			EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,0000000		
				MO sem LS =>		LS =>		MO com LS =>	
				Valor do BDI =>					
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
			RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000			
			OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,0000000		
			RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,0000000		
			RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,0000000		
				MO sem LS =>		LS =>		MO com LS =>	

					Valor do BDI =>					
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
			RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHP	1,0000000			
			RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos		H	1,0000000	0,0000000		
			RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos		H	1,0000000	0,0000000		
			RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos		H	1,0000000	0,0000000		
Composição Auxiliar	5664	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos		H	1,0000000	0,0000000		
Composição Auxiliar	88294	SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,0000000		
					MO sem LS =>		LS =>		MO com LS =>	
					Valor do BDI =>					
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
			RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos		H	1,0000000			
			RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4 X 4, POTENCIA LIQUIDA 88 HP, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 6674 KG, CAPACIDADE DA CARREGADEIRA DE 1,00 M3 E DA RETROESCAVADEIRA MINIMA DE 0,26 M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,37 M	Equipamento para Aquisição Permanente		UN	0,0000560	0,0000000		
					MO sem LS =>		LS =>		MO com LS =>	
					Valor do BDI =>					
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total

			RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000			
			RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4 X 4, POTENCIA LIQUIDA 88 HP, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 6674 KG, CAPACIDADE DA CARREGADEIRA DE 1,00 M3 E DA RETROESCAVADEIRA MINIMA DE 0,26 M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,37 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000148	0,0000000		
				MO sem LS =>		LS =>		MO com LS =>	
				Valor do BDI =>					
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
			RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000			
			RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4 X 4, POTENCIA LIQUIDA 88 HP, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 6674 KG, CAPACIDADE DA CARREGADEIRA DE 1,00 M3 E DA RETROESCAVADEIRA MINIMA DE 0,26 M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,37 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000700	0,0000000		
				MO sem LS =>	0,00	LS =>		MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>					
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
			RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000			
			OLÉO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	8,5300000	0,0000000		
				MO sem LS =>		LS =>		MO com LS =>	
				Valor do BDI =>					
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000			
			CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,0000000		
			ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,0000000		
			SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,0000000		
			EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,0000000		

			FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,0000000		
			SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	0,0000000		
			TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,0000000		
			EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,0000000		
					MO sem LS =>		LS =>		MO com LS =>
					Valor do BDI =>				
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	1,0000000			
			CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0	h	1,0000000	0,0000000		
			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,0000000		
			SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,0000000		
			TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,0000000		
			FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,0000000		
			EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,0000000		
			EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,0000000		
			ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,0000000		
					MO sem LS =>		LS =>		MO com LS =>
					Valor do BDI =>				
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
			SMARTPHONE COM CONFIG MIN: ANDROID 8, MEM RAM 4 GB, PROC OCTA-CORE 2 GHZ, REDE 4G, MEMÓRIA INTERNA 64 GB, WIFI B/G/N/AC, TELA 5", CAMERA 12 MP, BATERIA DE 3000 mA, BT 4.0, AGPS 64 GB, WIFI B/G/N/AC, TELA 5", CAMERA 12 MP, BATERIA DE 3000 mA, BT 4.0, AGPS	30	MES	1,0000000			
			CAPA P/ SMARTPHONE	Material	UN	0,1667000	0,0000000		
			SMARTPHONE COM CONFIG MIN: ANDROID 8, MEM RAM 4 GB, PROC. OCTA-CORE 2 GHZ, REDE 4G, MEMÓRIA INTERNA 64 GB, WIFI B/G/N/AC, TELA 5", CAMERA 12 MP, BATERIA DE 3000 mA, BT 4.0, AGPS	Material	UN	0,0417000	0,0000000		
			ALÇA DE APOIO P/ SMARTPHONE	Material	UN	0,1667000	0,0000000		
			PACOTE DE DADOS MÓVEIS (PLANO DE INTERNET)	Material	MES	1,0000000	0,0000000		
			PELÍCULA P/ SMARTPHONE	Material	UN	0,3333000	0,0000000		

					MO sem LS =>		LS =>	0,00	MO com LS =>	
					Valor do BDI =>					
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total	
			Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 8,5 t e com guindauto com capacidade de elevação de 5,7 t - rodovia em leito natural			tkm	1,00000000			
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário	
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Total	
Insumo	E9690	SICRO3	Caminhão guindauto com cesto aéreo simples e capacidade de elevação de 5,7 t e carroceria de 8,5 t - 136 kW	1,00000000	1,00	0,00				
					Custo horário total de equipamentos					
					Custo horário total de execução					
					Produção de equipe					
					Custo unitário de execução					
					Custo do FIC					
					Custo do FIT					
F	Momento de Transporte	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário	
					LN	RP	P	FE		
					Custo do FIT					
					Custo total de transporte					
				MO sem LS =>		LS =>		MO com LS =>		
				Valor do BDI =>				Valor com BDI =>		
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total	
			Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 8,5 t e com guindauto com capacidade de elevação de 5,7 t - rodovia em revestimento primário			tkm	1,00000000			
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário	
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Total	
			Caminhão guindauto com cesto aéreo simples e capacidade de elevação de 5,7 t e carroceria de 8,5 t - 136 kW	1,00000000	1,00	0,00				
					Custo horário total de equipamentos					
					Custo horário total de execução					
					Produção de equipe					
					Custo unitário de execução					
					Custo do FIC					
					Custo do FIT					

F	Momento de Transporte	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário	
					LN	RP	P	FE		
					Custo do FIT					
					Custo total de transporte					
				MO sem LS =>		LS =>		MO com LS =>		
				Valor do BDI =>				Valor com BDI =>		
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
			Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 8,5 t e com guindauto com capacidade de elevação de 5,7 t - rodovia pavimentada		tkm	1,0000000				
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário	
			Caminhão guindauto com cesto aéreo simples e capacidade de elevação de 5,7 t e carroceria de 8,5 t - 136 kW	1,0000000	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Total	
					1,00	0,00				
					Custo horário total de equipamentos					
					Custo horário total de execução					
					Produção de equipe					
					Custo unitário de execução					
					Custo do FIC					
					Custo do FIT					
F	Momento de Transporte	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário	
					LN	RP	P	FE		
					Custo do FIT					
					Custo total de transporte					
				MO sem LS =>		LS =>		MO com LS =>		
				Valor do BDI =>				Valor com BDI =>		
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
			Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural		tkm	1,0000000				
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário	
			Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,0000000	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Total	
					1,00	0,00				
					Custo horário total de equipamentos					
					Custo horário total de execução					
					Produção de equipe					
					Custo unitário de execução					
					Custo do FIC					

					Custo do FIT					
F	Momento de Transporte	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário	
					LN	RP	P	FE		
					Custo do FIT					
					Custo total de transporte					
				MO sem LS =>		LS =>		MO com LS =>		
				Valor do BDI =>				Valor com BDI =>		
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
			Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário		tkm	1,0000000				
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário	
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Total	
			Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00				
					Custo horário total de equipamentos					
					Custo horário total de execução					
					Produção de equipe					
					Custo unitário de execução					
					Custo do FIC					
					Custo do FIT					
F	Momento de Transporte	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário	
					LN	RP	P	FE		
					Custo do FIT					
					Custo total de transporte					
				MO sem LS =>		LS =>		MO com LS =>		
				Valor do BDI =>				Valor com BDI =>		
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
			Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada		tkm	1,0000000				
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário	
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Total	
			Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00				
					Custo horário total de equipamentos					
					Custo horário total de execução					
					Produção de equipe					
					Custo unitário de execução					
					Custo do FIC					

					Custo do FIT					
F	Momento de Transporte	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário	
					LN	RP	P	FE		
					Custo do FIT					
					Custo total de transporte					
				MO sem LS =>		LS =>		MO com LS =>		
				Valor do BDI =>				Valor com BDI =>		
					Total sem BDI					
					Total do BDI					
					Total Geral					



IDEFLOR-Bio

Governo do Estado do Pará

Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará – IDEFLOR-Bio

Diretoria de Gestão e Monitoramento de Unidade de Conservação

		Obra	Bancos		Encargos Sociais						
		serviços comuns continuados, sob demanda e sem dedicação exclusiva de mão de obra, consistentes na limpeza, conservação e manutenção de áreas verdes e manejo de vegetação aquática, incluindo capina, roçagem, poda, varrição, rastelagem, pintura de meio-fio e retirada, manejo e controle de macrofitas			xxxxxx Horista: Mensalista:						
Curva ABC de Insumos											
Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quantidade	Valor	Total		Peso	Valor	Peso
						Operativa	Operativa	Geral		Acumulado	Acumulado
		SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	165275,3012						
		Caminhão guindauto com cesto aéreo simples e capacidade de elevação de 5,7 t e carroceria de 8,5 t - 136 kW	Equipamento	H	4444,444444						
		ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	254755,6092						
		OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra	H	51386,232						
		Barco/Balsa Ceifadeira e Coletora (CHP com Combustível e Marinheiro)	Transporte	Ceifadeira e Coletora	3334						
		OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	114340,4139						
		CAMINHÃO MUNCK 15 TONELADAS	Equipamento	H	2500						
		Sacaria de rafia reforçada para 50L / 30kg (Se houver necessidade de ensacar)	Serviços	UND	400000						
		Caminhão Basculante 10 a 14 \((m^{3})\) - CHP	Serviços	H	3334						
		91341Pá Carregadeira sobre rodas, capacidade caçamba 1,7 \((m^{3})\) (Para montagem e viragem das leiras) - CHP	Serviços	H	2500						
		MUDA DE ARBUSTO FOLHAGEM, SANSÃO-DO-CAMPO OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H= *50 A 70* CM	Material	UN	10000						
		EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	254755,6092						
		CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 10700 KG, CARGA UTIL MAXIMA 7400 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,00 M, POTENCIA 175 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,71126						
		EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	167894,2041						
		SEIXO LAVADO	Material	m³	1000						
		MAO-DE-OBRA DE AGRONOMO JUNIOR, PARA SER VICOS DE CONSULTORIA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	Mão de Obra	H	2112						
		TRATOR SOBRE ESTEIRAS KOMATSU MOD D-51 EX22 C/ LÂMINA 2,9M3	Equipamento	H	980						
		TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	254635,6092						
		Tarifa de recepção/bota-fora ambiental (por \((m^{3})\))	Taxas	UN	20000						
		Terra vegetal	Material	m³	1400						
		MAO-DE-OBRA DE BIOLOGO PLENO, PARA SERVIÇOS DE CONSULTORIA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	Mão de Obra	H	2112						
		Grama esmeralda em placas	Material	m²	17500						
		TINTA ACRÍLICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO REF 7356	Material	L	8540						

		LOCAÇÃO DE Balsa para transporte de carga com capacidade até 10 t	Material	MES	12								
		ARQUITETO PAISAGISTA (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	12,12456								
		MUDA DE PALMEIRA, ARECA, H= *3,00* M	Material	UN	500								
		Muda de arbusto com altura até 0,50 m	Material	un	10000								
		MOTORISTA DE CAMINHÃO-BASCULANTE (HORISTA)	Mão de Obra	H	7758,024366								
		OPERADOR DE ESCAVADEIRA (HORISTA)	Mão de Obra	H	7227,471508								
		Triturador/Picador de resíduos vegetais (galhos/folhas) c/ motor diesel - CHP	Serviços	H	2500								
		MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2)	Material	M	5025								
		TERRA VEGETAL PRETA	Material	m³	595								
		CAMINHÃO TANQUE 6.000 l (CHP)	Equipamento	H	910								
		Caixa Coletora	Material	m³	2000								
		Escavadeira Hidráulica na margem - CHP	Serviços	H	800								
		Motosserra com motor a gasolina - 2,30 kW	Equipamento	H	4444,444444								
		JARDINEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	8952,48851								
		CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	188								
		LOCAÇÃO DE REBOCADOR COM MOTOR A DIESEL, DE POPA COM POTÊNCIA MÍN. 65 HP, COM CAPACIDADE ATÉ 10 T	Material	MES	12								
		INSETICIDAS	Material	L	2500								
		FORRAÇÃO GRAMA-AMENDOIM	Material	m²	1000								
		Peneira Rotativa Mecânica/Tambor classificador para composto - CHP	Serviços	H	2500								
		AJUDANTE ESPECIALIZADO (HORISTA)	Mão de Obra	H	6119,817								
		FERRAMENTAS - FAMÍLIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	167894,2041								
		CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15285 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NÃO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,12186431								
		EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	70441,254								
		PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	3036,0276								
		MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO (HORISTA)	Mão de Obra	H	3350,97006								
		CAÇAMBA METÁLICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6 M3 (INCLUI MONTAGEM, NÃO INCLUI CAMINHÃO) REF 37733	Material	UN	0,965675								
		ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CACAMBA 0,80M3, PESO OPERACIONAL 17T, POTÊNCIA BRUTA 111HP	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,075479422								
		TERRA VEGETAL	Material	m³	200								
		Chefe de Equipe ou similar (inclusive encargos sociais e encargos complementares)	Mão de Obra	h	1110								
		ROCADEIRA SP2 GASOLINA 9CV (1000h/ano)	Material	H	11900								
		Almoço (Participação do empregador)	Material	un	3374,67								
		TEM PROCESSO DE DESATIVACAO! HERBICIDA SELETIVO TORDON 2,4D DOWAGROSCIENCES	Material	L	1250								
		CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHP)	Equipamento	H	350								
		AUXILIAR DE PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	2536,9								

		PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1877,306						
		Estaca de tutoramento - D = 5 cm e H = 2 m	Material	un	5000						
		ÁGUA	Material	m³	5250						
		Cesta Básica	Material	un	149,175						
		MARINHEIRO DE EMBARCAÇÃO DE PEQUENO PORTE	Mão de Obra	MES	12						
		MICROTRATOR C/APAR. DE GRAMA (CHP)	Equipamento	H	700						
		FERTILIZANTE NPK - 10:10:10	Material	KG	5556						
		ADUBO ORGÂNICO - ESTERCO	Material	m³	105						
		SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	254755,6092						
		EPI - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	14380,15111						
		CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 10700 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 7400 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,00 M, POTÊNCIA 175 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NÃO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,043908585						
		MOTORISTA DE CAMINHÃO (HORISTA)	Mão de Obra	H	804,072						
		CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHI)	Equipamento	H	350						
		MOTORISTA OPERADOR DE CAMINHÃO COM MUNCK (HORISTA)	Mão de Obra	H	654,034095						
		Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	3374,67						
		ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	121,7712						
		RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4 X 4, POTENCIA LIQUIDA 88 HP, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 6674 KG, CAPACIDADE DA CARREGADEIRA DE 1,00 M3 E DA RETROESCAVADEIRA MINIMA DE 0,26 M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,37 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,033287692						
		3% incidente sobre mão de obra direta com Encargos Sociais para cobrir despesas relativas a equipamentos de proteção individual, uniformes e ferramentas	Verba	%	14400						
		CACAMBA METÁLICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NÃO INCLUI CAMINHÃO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,17344445						
		Vale transporte	Material	un	3119,415						
		AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	92,13						
		MOTOSERRA	Equipamento	H	2500						
		Fardamento com mangas curta	Material	un	49,725						
		FERRAMENTAS - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	14380,15111						
		Limitador de grama com borda fina, l=12,5cm	Material	m	1000						
		TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	416,5						
		ALIMENTAÇÃO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETADO CAIXA)	Material	h	1440						
		Adubo mineral NPK (10-10-10)	Material	kg	1750						
		GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHÃO PBT MINIMO 8000 KG (INCLUI MONTAGEM, NÃO INCLUI CAMINHÃO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,058201455						
		ADUBO ORGÂNICO CURTIDO	Material	L	10000						

		Adubo orgânico bovino, cacau ou similar	Material	m³	87,5						
		CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	4346,64						
		EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1850						
		SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1000						
		Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	13,26						
		FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1850						
		Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	Equipamento	H	12,38249595						
		Adubo orgânico composto	Material	kg	10000						
		Adubo à base de nitrogênio, fósforo e potássio (NPK)	Material	kg	1200						
		EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	MES	12						
		EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	1440						
		BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOCHOADO	Material	PAR	26,52						
		EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1440						
		EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	MES	12						
		FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	70441,254						
		CALCARIO DOLOMITICO A (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material	KG	5556						
		Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	149,175						
		ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	71,484						
		TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETADO CAIXA)	Material	h	1440						
		CARRINHO DE MAO, EM ACO, COM CAPACIDADE DE *45 A 65* L / *100* KG, PNEU COM CAMARA	Material	UN	6,63						
		Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	59,67						
		LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	Material	PAR	76,245						
		PACOTE DE DADOS MÓVEIS (PLANO DE INTERNET)	Material	MES	12						
		FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	1440						
		ADUBO QUIMICO NPK,FORM.BASE (10-10-10)	Material	KG	100						
		Protetor auricular	Material	un	149,175						
		GPS	Material	MES	12						
		SMARTPHONE COM CONFIG MIN: ANDROID 8, MEM RAM 4 GB, PROC. OCTA-CORE 2 GHz, REDE 4G, MEMÓRIA INTERNA 64 GB, WIFI B/G/N/AC, TELA 5", CAMERA 12 MP, BATERIADE 3000 mA, BT 4.0, AGPS	Material	UN	0,5004						
		Pó calcário dolomítico	Material	kg	1500						
		CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	Material	UN	19,89						
		PULVERIZADORA DE PRODUTOS AGRICOLAS, TIPO COSTAL OU SIMILAR	Material	H	1250						
		Pá quadrada	Material	un	6,63						
		SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	MES	12						
		Talhadeira chata 10"	Material	un	9,945						

[illegible]



IDEFLOR-Bio

Governo do Estado do Pará

Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará – IDEFLOR-Bio

Diretoria de Gestão e Monitoramento de Unidade de Conservação

		Obra	Bancos	B.D.I.		Encargos Sociais			
		serviços comuns continuados, sob demanda e sem dedicação exclusiva de mão de obra, consistentes na limpeza, conservação e manutenção de áreas verdes e manejo de vegetação aquática, incluindo capina, roçagem, poda, varrição, rastelagem, pintura de meio-fio e retirada, manejo e controle de macrófitas				xxxxx Horista: Mensalista:			
Curva ABC de Serviços									
Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
		LIMPEZA DE LAGOAS/ESPELHOS D'ÁGUA, COM REMOÇÃO E DESCARTE DE MACRÓFITAS	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M³	20.000,0				
		PROCESSAMENTO DE MACRÓFITAS PARA ADUBO ORGANICO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M³	20.000,0				
		Poda de árvores com até 5 m de altura ate 10 m de altura		m³	5.000,0				
		LIMPEZA DE TERRENO-CORTE VEGETACAO RASTEIRA (ROCADEIRA COSTAL)	PREPARACAO DO TERRENO	m²	700.000,0				
		TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA, 2KM < DMT <= 5KM	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA	M3KM	250.000,0				
		PODA DE CONSERVAÇÃO / ADEQUAÇÃO PARA ARVORES TOPO DA COPA COM ALTURA SUPERIOR A 10M	Gramados/paisagismo	UN	500,0				
		VARREDURA E RASTELAMENTO DE PRACAS E PATIOS	SERVICOS ADMINISTRATIVOS	m²	200.000,0				
		Coleta e carga manuais de entulho	Demolições / Remoções	m³	30.000,0				
		Grama esmeralda em placas, fornecimento e plantio	Paisagismo	m²	17.500,0				
		MANUTENCAO DE MUDAS NATIVAS PLANTADAS INCLUSIVE ADUBACAO, PODAS E CONTROLE DE PRAGAS	0	HAXMES	200,0				
		PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_07/2024	Paisagismo - Plantio	UN	10.000,0				
		LOCAÇÃO DE Balsa com REBOCADOR A DIESEL, INCLUSIVE 1 MARINHEIRO, 1 AJUDANTE E COMBUSTIVEL	70	MES	12,0				
		Capina de aceiro em encosta em area previamente rocada, em fase de implantacao.	PJ	m²	300.000,0				
		PAVIMENTACAO EM SEIXO, ESPESSURA DE 5 CM	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	m²	20.000,0				
		CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_02/2026	Transporte, Carga e Descarga de Materiais	m³	40.000,0				
		PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4.00 M. AF_07/2024	Paisagismo - Plantio	UN	500,0				

		LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO, INCLUSIVE DE CAMADA VEGETAL ATÉ 30CM DE PROFUNDIDADE, SEM TRANSPORTE	Infraestrutura	m²	200.000,0				
		PINTURA DE MEIO FIO, COM TINTA ACRÍLICA, DUAS DEMÃOS	17,06	M	50.000,0				
		Plantio de muda de arbusto com altura até 0,50 m em cova de 0,40 x 0,40 x 0,40 m		un	10.000,0				
		APLICACAO DE HERBICIDA SELETIVO EM GRAMADOS, COM FREQUENCIA DE DUAS VEZES AO ANO	URBA - URBANIZAÇÃO	HA	500,0				
		MAO-DE-OBRA DE AGRONOMO JUNIOR,PARA SERVICOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	1	MES	12,0				
		MAO-DE-OBRA DE BIOLOGO PLENO,PARA SERVICOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	1	MES	12,0				
		ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	Guias e sarjetas	M	5.000,0				
		EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	Guias e sarjetas	M	5.000,0				
		ARQUITETO PAISAGISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	12,0				
		RECOLOCAÇÃO DE TERRA DE JARDIM	Edificação	m³	700,0				
		IRRIGAÇÃO DIÁRIA DE ÁREA PLANTADA	0	m²	700.000,0				
		Retirada de entulho - manualmente (incluindo caixa coletora)	0	m³	2.000,0				
		FORRAÇÃO GRAMA-AMENDOIM	Gramados/paisagismo	m²	1.000,0				
		Limpeza de sarjeta e meio-fio		m	200.000,0				
		APLICACAO MECANIZADA DE FORMICIDAS PARA CONTROLE DE PRAGAS E FORMIGAS, COM FORNECIMENTO DEMATERIALMATERIAL	17	m²	250.000,0				
		CORTE E LIMPEZA DE ÁREAS GRAMADAS	0	m²	700.000,0				
		Mudas com 50cm a 70cm de altura, plantio em encosta, exclusive tutor, inclusive abertura da cova.	PJ	un	20.000,0				
		REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M. AF_03/2024	Supressão Vegetal	UN	100,0				
		Limpeza de bueiro		m³	1.000,0				
		REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M. AF_03/2024	Supressão Vegetal	UN	100,0				
		Limitador de grama com borda fina, l=12,5cm	Paisagismo	m	1.000,0				

			Total sem BDI	
			Total do BDI	
			Total Geral	

	Obra	Bancos	B.D.I.		Encargos Sociais									
	serviços comuns continuados, sob demanda e sem dedicação exclusiva de mão de obra, consistentes na limpeza, conservação e manutenção de áreas verdes e manejo de vegetação aquática, incluindo capina, roçagem, poda, varrição, rastelagem, pintura de meio-fio e retirada, manejo e controle de macrófitas				xxxxxxx Horista: Mensalista:									
Cronograma Físico e Financeiro														
Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS	330 DIAS	360 DIAS
1	MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES													
2	ARBORIZAÇÃO E PAISAGISMO													
3	LIMPEZA URBANA E INFRA ESTRURURA													
4	MANEJO DE MACRÓFITAS COM DESCARTES E PROCESSAMENTO													
5	ADMINISTRAÇÃO													
Porcentagem														

Custo													
Porcentagem Acumulado													
Custo Acumulado													



IDEFLOR-Bio

Governo do Estado do Pará

Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará – IDEFLOR-Bio

Diretoria de Gestão e Monitoramento de Unidade de Conservação

			Obra	Bancos		B.D.I.		Encargos Sociais	
			serviços comuns continuados, sob demanda e sem dedicação exclusiva de mão de obra, consistentes na limpeza, conservação e manutenção de áreas verdes e manejo de vegetação aquática, incluindo capina, roçagem, poda, varrição, rastelagem, pintura de meio-fio e retirada, manejo e controle de macrófitas					XXXXXX: Horista: Mensalista:	
Orçamento Sintético com Fórmulas									
							Valor Final do Orçamento		
							BDI		
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES		1				
1.1			Coleta e carga manuais de entulho	m³	30000				
1.2			VARREDURA E RASTELAMENTO DE PRACAS E PATIOS	m²	200000				
1.3			MANUTENCAO DE MUDAS NATIVAS PLANTADAS INCLUSIVE ADUBACAO, PODAS E CONTROLE DE PRAGAS	HAXMES	200				
1.4			Capina de aceiro em encosta em area previamente rocada, em fase de implantacao.	m²	300000				
1.5			REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M. AF_03/2024	UN	100				
1.6			REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M. AF_03/2024	UN	100				
1.7			LIMPEZA DE TERRENO-CORTE VEGETACAO RASTEIRA (ROCADEIRA COSTAL)	m²	700000				
1.8			FORRAÇÃO GRAMA-AMENDOIM	m²	1000				
1.9			IRRIGAÇÃO DIÁRIA DE ÁREA PLANTADA	m²	700000				
1.10			CORTE E LIMPEZA DE ÁREAS GRAMADAS	m²	700000				
2			ARBORIZAÇÃO E PAISAGISMO		1				
2.1			Poda de árvores com até 5 m de altura ate 10 m de altura	m³	5000				

2.2			APLICACAO MECANIZADA DE FORMICIDAS PARA CONTROLE DE PRAGAS E FORMIGAS, COM FORNECIMENTO DEMATERIALMATERIAL	m²	250000				
2.3			APLICACAO DE HERBICIDA SELETIVO EM GRAMADOS, COM FREQUENCIA DE DUAS VEZES AO ANO	HA	500				
2.4			PODA DE CONSERVAÇÃO / ADEQUAÇÃO PARA ARVORES TOPO DA COPA COM ALTURA SUPERIOR A 10M	UN	500				
2.5			PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_07/2024	UN	500				
2.6			Plantio de muda de arbusto com altura até 0,50 m em cova de 0,40 x 0,40 x 0,40 m	un	10000				
2.7			PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_07/2024	UN	10000				
2.8			Grama esmeralda em placas, fornecimento e plantio	m²	17500				
2.9			Mudas com 50cm a 70cm de altura, plantio em encosta, exclusive tutor, inclusive abertura da cova.	un	20000				
2.10			Limitador de grama com borda fina, l=12,5cm	m	1000				
2.11			PAVIMENTACAO EM SEIXO, ESPESSURA DE 5 CM	m²	20000				
2.12			RECOLOCAÇÃO DE TERRA DE JARDIM	m³	700				
3			LIMPEZA URBANA E INFRA ESTRURURA		1				
3.1			PINTURA DE MEIO FIO, COM TINTA ACRÍLICA, DUAS DEMÃOS	M	50000				
3.2			Limpeza de sarjeta e meio-fio	m	200000				
3.3			Limpeza de bueiro	m³	1000				
3.4			TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA, 2KM < DMT <= 5KM	M3KM	250000				
3.5			LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO, INCLUSIVE DE CAMADA VEGETAL ATÉ 30CM DE PROFUNDIDADE, SEM TRANSPORTE	m²	200000				
3.6			CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_02/2026	m³	40000				
3.7			Retirada de entulho - manualmente (incluindo caixa coletora)	m³	2000				
3.8			ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	5000				
3.9			EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	M	5000				
4			MANEJO DE MACRÓFITAS COM DESCARTES E PROCESSAMENTO		1				

4.1			LOCAÇÃO DE BALSA COM REBOCADOR A DIESEL, INCLUSIVE 1 MARINHEIRO, 1 AJUDANTE E COMBUSTIVEL	MES	12				
4.2			LIMPEZA DE LAGOAS/ESPELHOS D'ÁGUA, COM REMOÇÃO E DESCARTE DE MACRÓFITAS	M³	20000				
4.3			PROCESSAMENTO DE MACRÓFITAS PARA ADUBO ORGANICO	M³	20000				
5			ADMINISTRAÇÃO		1				
5.1			MAO-DE-OBRA DE AGRONOMO JUNIOR,PARA SERVICOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	12				
5.2			MAO-DE-OBRA DE BIOLOGO PLENO,PARA SERVICOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	12				
5.3			ARQUITETO PAISAGISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	12				
					Total sem BDI				
					Total do BDI				
					Total Geral				



Governo do Estado do Pará
Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará – IDEFLOR-Bio
Diretoria de Gestão e Monitoramento de Unidade de Conservação
BDI

OBJETO		BDI Geral:	
Fórmula (Bonificações e Despesas Indiretas):			
$BDI = \left[\frac{(1 + (AC + S + R + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right] \times 100$			
ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD	GERAL VALORES PROPOSTOS (%)
1	Administração Central		
2	Riscos		
3	Seguros e Garantias		
4	Despesas Financeiras		
5	Lucro		
6	Impostos		
6.1	PIS		
6.2	COFINS		
6.3	ISSQN		
6.4			
BDI CÁLCULADO			



Governo do Estado do Pará

Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará – IDEFLOR-Bio

Diretoria de Gestão e Monitoramento de Unidade de Conservação

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	XXXXX	
		HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
GRUPO A			
A1	INSS		
A2	SESI		
A3	SENAI		
A4	INCRA		
A5	SEBRAE		
A6	Salário Educação		
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho		
A8	FGTS		
A9	SECONCI		
A	Total		
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado		
B2	Feriados		
B3	Auxílio-Enfermidade		
B4	13º Salário		
B5	Licença Paternidade		
B6	Faltas Justificadas		
B7	Dias de Chuva		
B8	Auxílio Acidente de Trabalho		
B9	Férias Gozadas		
B10	Salário Maternidade		
B	Total		
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado		
C2	Aviso Prévio Trabalhado		
C3	Férias Indenizadas		
C4	Depósito Recisão sem justa causa		
C5	Indenização Adicional		
C	Total		
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B		
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Pré		
D	Total		
TOTAL (A+B+C+D)			



ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2026/2872778

Anexo/Sequencial: 53

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado digitalmente por: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODI

CPF: ***.633.772-**

Em: 07/07/2026 17:06:31

Emissor: AC SOLUTI v5



Identificador de autenticação: 16f6d990-0ba0-447c-a8ca-fd00399b851e

Confira a autenticidade deste documento em

<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>